

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
FACULDADE DE HISTÓRIA, DIREITO E SERVIÇO SOCIAL DE FRANCA.**

**ELZA SILVA CARDOSO**

**CONTRA O LIBERALISMO, A FAVOR DA DEMOCRACIA.  
A concepção política da Igreja Católica em meados do século XX**

**FRANCA  
2009**

**ELZA SILVA CARDOSO**

**CONTRA O LIBERALISMO, A FAVOR DA DEMOCRACIA.  
A concepção política da Igreja Católica em meados do século XX**

**Dissertação apresentada à Faculdade de História,  
Direito e Serviço Social, Universidade Estadual  
Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-  
requisito para obtenção do Título de Mestre em  
História. Área de Concentração: História e  
Cultura social**

**Orientador(a): Prof. Dr. Ivan Aparecido Manoel.**

**FRANCA  
2009**

**ELZA SILVA CARDOSO**

**CONTRA O LIBERALISMO, A FAVOR DA DEMOCRACIA.  
A concepção política da Igreja Católica em meados do século XX**

Dissertação apresentada à Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, para obtenção do título de Mestre em História.

**BANCA EXAMINADORA**

Presidente: \_\_\_\_\_

**Prof. Dr. Ivan Aparecido Manoel**

1º Examinador: \_\_\_\_\_

**Prof. Dr. Geraldo Inácio Filho, Universidade Federal de  
Uberlândia**

2º Examinador: \_\_\_\_\_

**Prof. Dr. José Carlos Garcia de Freitas, Universidade Estadual  
Paulista “Júlio de Mesquita Filho”- Franca**

Franca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

*Dedico à minha família por estar  
presente todo o tempo.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço ao Prof. Dr. Ivan A. Manoel por todas as discussões e conversas que me fizeram construir o conhecimento e com isso obter parâmetros para a elaboração desse trabalho.

Agradeço a minha família, ao Rafael e a Maria Luiza e as minhas fiéis escudeiras, Amanda e Jaqueline, por fazerem minhas vezes e por compreenderem minhas ausências.

Agradeço a minha filha Ana Luiza e meus filhos Antonio e Heitor, por serem a fonte de minha força e vida.

CARDOSO. Elza Silva. **CONTRA O LIBERALISMO, A FAVOR DA DEMOCRACIA. A concepção política da Igreja Católica em meados do século XX.** 2009. 132 f. Dissertação de Mestrado (Mestre em História) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2009.

## **RESUMO**

A Igreja Católica se posicionou contra o liberalismo desde seu surgimento no século XVIII. Ao longo do século XIX travou uma luta sem tréguas contra a ideologia liberalista. Os papas do século XIX condenaram o liberalismo de forma aberta e direta. A condenação recaiu sobre as mais diversificadas áreas de influência liberal, com destaque para o laicismo e a democracia. Já no início do século XX o ocidente se encontrava na eminência de uma crise e toda a euforia anterior passou a ser superficial e ilusória. O primeiro resultado da crise foi a eclosão da Primeira Guerra Mundial (1914 a 1918). Com o findar da guerra diversas nações européias estavam enfraquecidas e destruídas. Outras humilhadas, traídas, culpadas. Esse clima de instabilidade política, social e econômica possibilitou a ascensão de governos totalitários e autoritários, tanto de direita com de esquerda em alguns países europeus. Os governos totalitários de direita se mantiveram no poder até o findar da Segunda Guerra Mundial e os de esquerda até a década de noventa do século XX. Em ambos houve perseguição, de forma declarada ou não, a Igreja e ao clero. Diante desse contexto de discórdia e desentendimento, de desrespeito e injustiça, a Igreja agiu a sua maneira. A Instituição católica não deixou de lado seus valores, princípios e não abriu mão de seus dogmas, no entanto foi obrigada, em decorrência das necessidades do período a reavaliar seus posicionamentos e aconselhamentos para a sociedade civil. Em conjunto com o abuso e a decorrente falência dos governos totalitários, a Igreja aceitou, por meio do papa Pio XII em 1944, a democracia como a mais justa forma de governo, mesmo sendo a democracia um regime fruto do liberalismo.

**Palavras-chave:** Igreja Católica, totalitarismo, democracia, Pio XI, Pio, XII, ultramontanismo

## ABSTRAT

The Catholic Church has spoken out against liberalism since its inception in the eighteenth century. Throughout the nineteenth century waged a relentless fight against the liberal ideology. The popes of the nineteenth century liberalism condemned in an open and direct. The condemnation fell on the most diverse areas of liberal influence, especially secularism and democracy. Since the beginning of the twentieth century the West was on the verge of a crisis and all the previous euphoria has become superficial and illusory. The first result of the crisis was the outbreak of World War (1914 to 1918). With the close of the war several European nations were weakened and destroyed. Other humiliated, betrayed, guilty. This climate of political instability, social and economic enabled the rise of authoritarian and totalitarian governments, both right to left in some European countries. The totalitarian governments of direct remained in power until the close of the Second World War and left until the nineties of the twentieth century. In both there was persecution, so declared or not, the Church and the clergy. Given this context of discord and misunderstanding, disrespect and injustice, the Church acted his way. The Catholic institution did not put aside their values, principles, and not opened not his dogmas, but was forced, due to the needs of the period to reassess their positions and advice for the society. In conjunction with the abuse and the resulting collapse of totalitarian governments, the Church accepted by Pope Pius XII in 1944, democracy as the fairest form of government, even though the fruit of democracy a system of liberalism

**Keywords:** Catholic Church, totalitarian, democracy, Pius XI , Pius XII, ultramontanism.

## SUMÁRIO

|   |            |
|---|------------|
| <b>INTRODUÇÃO.....</b>                                    | <b>9</b>   |
| <b>1. A IGREJA E A MODERNIDADE: NOVOS PARADIGMAS.....</b> | <b>16</b>  |
| <b>2. ENFIM O SÉCULO XX – PIO XI.....</b>                 | <b>47</b>  |
| <b>3. PIO XII E A DEMOCRACIA.....</b>                     | <b>84</b>  |
| <b>CONCLUSÃO.....</b>                                     | <b>119</b> |
| <b>REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....</b>                      | <b>123</b> |
| <b>ANEXO.....</b>   | <b>130</b> |

## INTRODUÇÃO

Desde o final da Segunda Guerra Mundial, as ciências sociais, em geral, e a História, em particular, sentiram a necessidade urgente de revisar seus objetos e suas matrizes teóricas; em suma, sentiram a necessidade de revisar seus discursos. Sobre esse ambiente de revisão, François Dosse escreveu:

O discurso do historiador fundamentado no estado-nação, na vocação européia da missão civilizadora universal, não resiste a essas novas evoluções do mundo contemporâneo e a aspiração a uma história diferente e cada vez mais urgente. A barbárie desencadeada durante esse segundo conflito mundial ultrapassou tudo o que se poderia imaginar. Ao reunir no bulldozer (escavadeira) os cadáveres deixados pela Alemanha nazista, descobre-se o horror das suas atrocidades, a grandeza dos crimes contra a humanidade e o extermínio de seis milhões de judeus. Esta barbárie perpetrada por uma sociedade tão avançada como a Alemanha abala as certezas sobre o sentido da história e sobre o avanço da humanidade em direção a um estado de civilização sempre em progresso. A capacidade decuplicada de destruição, revelada pelos bombardeios de Hiroshima e de Nagasaki, reforça ainda a inquietude diante do futuro: saberá a razão triunfar sobre a barbárie? Tudo é incerto após esses desastres (DOSSE, 2003, p. 149-150).

Levando em conta que a interpretação da História é fruto das necessidades e das variáveis do presente, como afirmou Peter Burke, entre outros, temos o fato de que o posicionamento da Igreja Católica diante da História também sofreu mudanças. Nesse sentido, incluem-se as atrocidades da guerra, citadas por Dosse (2003), a discutida participação e atuação do papa Pio XII durante o conflito, as relações entre a Igreja e os Estados totalitários de direita e de esquerda, bem como as relações com o liberalismo, questões essas que são fruto de uma revisão maior, mais ampla, ocorrida a partir do final dos anos 1960.

No entanto, essa revisão historiográfica não se explica apenas nesse nível, pois, assim como novos métodos surgiam, novos objetos também apareciam, alargando as possibilidades de explicação histórica. O movimento de encontro desses novos objetos, expostos à História a partir de uma mudança de perspectiva, proposto por Edward Thompson em 1966, ficou conhecido como *a história vista de baixo*. Sobre isso, Jim Sharpe escreveu:

[...] essa perspectiva atraiu de imediato aqueles historiadores ansiosos por ampliar os limites de sua disciplina, abrir novas áreas de pesquisa e, acima de tudo, explorar as experiências históricas daqueles homens e mulheres, cuja existência é tão freqüentemente ignorada, tacitamente aceita ou mencionada apenas de passagem na principal corrente da história (SHARPE, 1992, p. 41).

Assim, compreendemos que as ideias na História possuem a sua própria história, ou, melhor dizendo, as suas prováveis condições de serem concebidas, e estas, parece, foram as condições de possibilidades das indagações a respeito do posicionamento do papa Pio XII durante a Segunda Guerra Mundial. O mesmo aconteceu com o fazer histórico da História da Igreja, e como afirma Anton Weiler (1970) sobre a nova orientação da

“historiologia” (termo utilizado pelo autor que pode ser compreendido como historiografia) e do “historiólogo” (historiador):

[...] o seu interesse visa mais fundo: a penetração da estrutura interna da Igreja dentro das diversas unidades etnológicas, geográficas, ou cronológicas e a penetração do auto-entendimento da Igreja que lhes corresponde. Aqui ele leva em conta os processos metodológicos das ciências sociais; trabalha, onde for possível, com tipos e modelos que devem possibilitar a análise da matéria [...]. Para isso se presta, de maneira especial, uma combinação das histórias eclesiástica e secular, institucional, social e econômica, que estudam, cada uma por sua parte, um determinado aspecto da estrutura da convivência (WEILER, 1970, n. 7, p. 827, grifo nosso).

O autoentendimento é ponto chave para a compreensão das análises que seguem ao longo do texto. Partiu-se da ideia da autocompreensão da Igreja para olhar a documentação, e mais, para fundamentar e alicerçar toda a análise, todo o texto. Mas o que pode ser compreendido como autocompreensão da Igreja? Quais são exatamente os alicerces do presente trabalho? Compreender a Igreja por ela mesma e para ela.

[...] vê-se que o homem compreende a sociedade por ele projetada, em função das finalidades propostas e dos meios escolhidos para a realização de uma humanidade mais perfeita, e o sistema assim funcionando, por sua vez, determina a autocompreensão do homem. A autocompreensão da Igreja está envolvida nesse processo (WEILER, 1971, n. 7, p. 808).

Se partirmos da autocompreensão de Igreja para analisá-la historicamente, de que Igreja falamos? Falamos de uma Igreja pós-tridentina, romântica, reacionária, que via sua realização no ontem e que condenava duramente a modernidade e seus frutos; uma Igreja ultramontana. O fundamento teórico do ultramontanismo é a autocompreensão. Assim, o catolicismo ultramontano, também chamado de catolicismo conservador, caracterizava-se por seguir estes fundamentos: condenação do mundo moderno, centralização política e doutrinária na Cúria Romana – romanização – e adoção da medievalidade como paradigma sociopolítico. O período católico tratado como ultramontano vai de 1800 a 1960 e, segundo Manoel (2004), está dividido em três fases que servem com alicerce de uma sólida atuação sociopolítica.

O exame da História da igreja demonstra essa atitude: de Pio VII (1800 – 1823) a Pio IX (1846 – 1878), houve um reforço da doutrina e das práticas devocionais; com Leão XIII (1878 – 1903), continuou o reforço do devocional, mas já havia indícios de que a Igreja iria intervir fortemente no sócio-político; Pio X (1903 – 1914) a Pio XII (1939 – 1958), a ação “concreta” foi explicitada através dos programas da Ação Católica (MANOEL, 2004, p. 21).

Para Ivan A. Manoel (2004), a autocompreensão católica compreende as diferentes fases já passadas pela Igreja; ele afirma que “cada uma delas tem características específicas, produzidas pelo seu próprio tempo” (2004, p. 8), pois a Igreja passou por uma série de transformações ao longo de sua vivência – dois milênios –, e as autocompreensões

representam exatamente as diferentes formas de organizações, de atribuições de tarefas e de autoentendimentos, possibilitando o entendimento de que houve “várias autocompreensões” da Igreja.

Ultramontana: essa era a Igreja do século XIX – ultramontana em sua essência. No início do século XX, na primeira década, não foi muito diferente, mas, a partir da segunda década do século XX, com o advento da Primeira Guerra Mundial, as ações passaram a ser menos reacionárias e condenatórias, passando, então, a ser mais conciliadoras, mediadoras e críticas. Havia uma crítica que buscava compreender a situação a partir de quem a via, ou seja, a própria Igreja. Essa crítica feita à situação era pontuada a partir dos valores e dos paradigmas católicos para compreender os fatos e os acontecimentos e, assim, aconselhar ou condenar as ações dos homens e das nações.

Com isso, pode-se afirmar que a autocompreensão se trata, na verdade, de autocompreensões, que, por sua vez, são formuladas a partir dos valores dos grupos que as formulam e, também, do tempo em que são formuladas. A variação dá-se em decorrência da época, dos fiéis, da ação interna e externa da Instituição. Por isso, há várias autocompreensões da Igreja. Podem-se citar como exemplo a autocompreensão da Igreja pós-tridentina e a pós-Concílio Vaticano II – dois momentos de entendimentos diametralmente opostos em relação à compreensão dessa Instituição.

[...] há várias fases na autocompreensão histórica da Igreja [...]. de nada adianta querer negar que o conceito da Igreja como povo-de-deus-em-marcha, que ficou familiar em largas rodas pela influência do Concílio Vaticano II, revela uma consciência social-psicológica evidentemente diferente daquele que estava presente na Igreja pós-tridentina [...]. A evolução histórica da autocompreensão da Igreja não foi em linha reta. Grupos importantes da Igreja, originalmente una, desmembraram-se institucionalmente; dentro de cada uma destas Igrejas distintas existem diferenças marcantes em relação àquilo que é e que foi visto como essência da Igreja, grupos sectários, tanto de direita como de esquerda, colocaram cada um os seus próprios acentos na autocompreensão da Igreja (WEILER, 1971, n. 7, p. 807).

Há, segundo Anton Weiler (1971), uma pluralidade de autocompreensões, as quais podem ser diacrônicas ou sincrônicas e podem variar de acordo com o nível em que são formuladas. É aí que entra em cena o historiador da Igreja, que, para Emile Poulat (1971), possui a preocupação de circunscrever o fato histórico, compreendendo-o e explicando-o, ao mesmo tempo em que busca discernir sua constituição e, com isso, integrá-lo em um conjunto histórico mais vasto.

O historiador da Igreja vê na autocompreensão a pluralidade de compreensões e, segundo Poulat (1971), não limita sua pesquisa ao que foram objetivamente as obras da Igreja; ele as estende a todo o jogo de imagens observáveis: a imagem que a Igreja fazia de si

própria em um dado momento; a imagem que então ela dava de si mesma aos diversos grupos; a imagem que ela tinha desses diversos grupos.

E continua Poulat (1971) acerca do trabalho do historiador da Igreja, denominado por Weiler de historiólogo:

Sem esta análise, é impossível compreender, por exemplo, qualquer coisa do *Syllabus* e da condenação do <<liberalismo>>. E mais, todo o conflito interno da Igreja, como o observado em torno do *Syllabus*, entre católicos liberais e católicos intransigentes, mostra que várias séries de imagens coexistem em seu seio e se entrecrocavam (POULAT, 1971, n. 7, p. 817).

Quando o historiador da Igreja estuda toda essa pluralidade de opiniões "na luz de todo o contexto político social" do tempo de seu objeto de estudo, ele verifica que muitas das compreensões e suas formulações teóricas foram reflexos de influências maiores e exteriores à própria instituição religiosa, "reflexos das teorias estatais sobre a relação entre o povo, assembléia representativa e cúpula" (WEILER, 1970, n. 7, p. 807).

A evolução no método histórico, especialmente no quadro das evoluções das ciências modernas do homem e da sociedade, deu novo alento às formulações e mostrou, diante de toda a crise modernista, a necessidade da reconsideração. Esse movimento foi historicamente datado como mostramos no início.

A autocompreensão com fundamento histórico é criticada por Poulat (1971), pois a função da História é "compreender", sendo isso o que ocorre com toda a disciplina intelectual. Entretanto, é possível compreender a si próprio e compreender os outros; mas ninguém pode, segundo ele, compreender o que lhe é exterior. Contudo, esse posicionamento crítico é outro campo de pesquisa dentro da História da Igreja.

Para o presente trabalho, o importante está na autocompreensão e na visão histórica, que segundo Poulat:

[...] muito frequentemente, longe de ser determinante, a história contenta-se em seguir. Eis por que, aliás, ela não é um "luxo" mais que como mestra, ela nos apresenta hoje como serva, por mais independente que ela queira ser. Seja através daqueles que a escreveram, seja através daquilo que dela se escreve, em todos os níveis a objetividade do método parece indissolúvel de um tecido social em que reinam as múltiplas formas de subjetividades (POULAT, 1971, n. 7, p. 813).

A partir dessa visão histórica da autocompreensão da Igreja e da destreza do seu historiador em ver e estudar essa pluralidade, o presente trabalho fundamenta-se, teoricamente, na autocompreensão e situa-se dentro de um espaço/tempo tão complexo, tão cheio de desenvolvimentos, de retrocessos e de questionamentos para a História. Em grande número, as interpretações históricas acerca das ações papais durante a Segunda Guerra possuíram um posicionamento avesso ao aqui apresentado.

No entanto, não é nosso objetivo compreender somente a ação papal durante a guerra, uma vez que aqui se busca algo que vai além, que é politicamente mais vivo para o mundo moderno: o caminhar histórico da Igreja em rumo à aceitação da democracia como forma de governo para a sociedade civil, o que, teoricamente, foi, se levarmos em consideração a Igreja intransigente, diametralmente oposto aos princípios ultramontanos do catolicismo.

A mudança no fazer histórico, o novo olhar da História para o objeto e a ampliação dos campos de pesquisa da década de 1960 em diante atingem diretamente o objeto de estudo desta pesquisa, o que contribui para uma nova e dominante interpretação dos fatos. As ações papais (não só de Pio XII, mas também de seu antecessor) são vistas de formas diversas e sobressaem-se, na maior parte da leitura leiga, como ações distorcidas, contraditórias às que são mostradas na documentação. Senão distorcidas, manipuladas, exageradas, enfim, sempre tendentes à negligência, ao erro, à falta e à omissão.

Em se tratando das ações de Pio XII, a atuação do papa durante o conflito passou a ser questionada a partir da publicação da peça teatral "O vigário", de Rolf Hochhuth, um dramaturgo alemão, protestante, nascido em 1931, que vivenciou a guerra e os seus horrores. O texto, publicado em 1963, tem um posicionamento crítico em relação à atuação de Pio XII e da Igreja Católica em geral, sustentando que, durante a Segunda Guerra Mundial, a Igreja deixou de intervir de forma latente nas perseguições à população civil, sobretudo na perseguição promovida pelos nazistas aos judeus. No entanto, as ações papais oficiais e as condenações a todos os exageros são fatos historicamente concretos e passíveis de serem conhecidos a partir do contato e da análise da documentação.

Para isso, este trabalho objetiva analisar as ações papais durante os séculos XIX e, mais detalhadamente, o século XX, buscando trazer luz à forma como a Igreja reagiu ao liberalismo e à modernidade. Também, este estudo busca compreender como, em dado momento e como consequências do contexto histórico, a instituição mudou seu posicionamento em relação não ao liberalismo, mas à democracia, que é um regime político liberal.

Dessa forma, este trabalho está dividido em três capítulos, de acordo com a ordem cronológica dos fatos e pontificados. Assim, foi realizado de forma a facilitar ao leitor a compreensão e o desenrolar dos fatos históricos, que, de modo extremamente sucinto, podem ser vistos como uma sequência de causas e efeitos, os quais são, contudo, tanto exteriores como interiores à Igreja.

No primeiro capítulo, há uma retrospectiva histórica com a elucidação dos principais acontecimentos do Renascimento que abalaram e causaram modificações nos alicerces da instituição católica: a superação do Geocentrismo pelo Heliocentrismo, a superação do Teocentrismo pelo Antropocentrismo e, por fim, o Humanismo – ou seja, as mais relevantes para a Igreja. Na sequência do capítulo, a análise recai sobre os pontificados do século XIX, com início no pontificado do papa Gregório XVI, Pio IX, Leão XIII e Pio X.

Pio X foi o último papa no século XIX e o primeiro do século XX. A última parte do capítulo discorre sobre o pontificado de Bento XV. Esses papas, frutos de seu tempo, caracterizam-se ora mais, ora menos, por sua postura conservadora, intransigente e ultramontana. O século XIX foi marcado pelo Ciclo Revolucionário de 1830 a 1848, pela criação da Teoria Darwinista da Evolução das Espécies, pelas ideias marxistas do socialismo e do comunismo, as quais, em sua essência, eram opostas aos princípios, valores e dogmas da Igreja Católica.

No segundo capítulo, a discussão dá-se em torno do pontificado de Pio XI, detentor de uma personalidade séria, não muito simpática, embora fosse extremamente diplomático. Governou a Igreja no período entre guerras, momento de grave crise na Europa (decorrente da destruição física e moral causada pela Primeira Guerra), período marcado pela ascensão de governos sem precedentes na História: governos totalitários de esquerda ou de direita que impuseram novo ritmo e novo rumo à sociedade dos homens; que perseguiram gêneros, raças, credos; que não respeitaram os direitos da pessoa humana, da humanidade; governos intransigentes (agora as intransigências mudaram de lado!) com a Igreja Católica. Em meio às transições sociais que ocorriam em um ritmo rápido, Pio XI não podia mais governar a Igreja como vinham fazendo seus predecessores, em outras palavras, de forma intransigente, ultramontana. Ele se viu às claras com uma sociedade queurgia por mudanças, por transformações.

Para finalizar, no capítulo terceiroapresenta-se o pontificado de Pio XII, sua trajetória até o papado e a aceitação da democracia como forma de governo. Pio XII iniciou seu pontificado no mesmo ano em que teve início a Segunda Guerra Mundial (1939). Nesse sentido, em uma série de documentos produzidos na época do Natal, intitulados Mensagens e Radiomensagens de Natal, ele analisava as situações vigentes no período (1939 a 1945). Pio XII criticou em seus escritos os exageros e egoísmos que moviam as nações beligerantes e propunha saídas e ações que conduziram os homens à paz, que, por sua vez, deveria ser fruto da justiça e do respeito. Foi em uma dessas análises que Pio XII propôs a democracia como a mais justa forma de governo para a sociedade civil.

Com o objetivo de compreender como foi essa trajetória da condenação máxima, da aversão deliberada contra o liberalismo e tudo que o cometa, como a democracia, até a aceitação do regime liberal como o mais justo para a sociedade civil, elaborou-se a discussão apresentada neste texto.

## A IGREJA E A MODERNIDADE: NOVOS PARADIGMAS

O advento do Renascimento Cultural a partir do século XV, com toda sua carga de transformação sociocultural — Humanismo, Heliocentrismo, Cientificismo, Antropocentrismo, além da Reforma Protestante, dentre outros acontecimentos — abalou os alicerces da Igreja Católica e a expôs a uma série de questionamentos que culminaram em mudanças na conduta dogmático-social da instituição.

A Igreja Católica deixou de ser a única instituição doutrinária que determinava as regras e as normas que conduziam a sociedade e a vida dos homens. É importante ressaltar que, durante, aproximadamente, os dez séculos que recobrem a Idade Média, a Igreja Católica foi, predominantemente, a guia moral e legal da sociedade.

Conhecer, mesmo que de forma sucinta, o conjunto das ideias renascentistas é relevante, pois estas aprouveram mudanças paradigmáticas nas sociedades dos séculos seguintes, algo que abalou, conseqüentemente, os alicerces da Igreja Católica e, inclusive, alguns de seus dogmas<sup>1</sup>.

Um exemplo de como o conjunto doutrinário renascentista abalou diretamente a Igreja Católica foi a superação da Teoria Geocêntrica ou teoria astronômica proposta por Ptolomeu (83-161 d.C.)<sup>2</sup>, que se centrava na defesa de que a Terra seria o centro do universo.

Essa teoria enquadrou-se de forma simétrica ao conjunto de ideias que fundamentavam os dogmas da Igreja na medievalidade, pois foi utilizada como uma das formas de se confirmar, ou reafirmar, que o poder de Deus era superior ao do homem, e que a Igreja, como única representante legítima de Deus na Terra, tinha privilégios incontáveis sobre os homens e as suas sociedades. Sendo a Terra o centro de todo o universo e este girando ao seu redor, a Igreja tinha, legitimamente, o poder total, conferido a ela pelo Criador.

A Teoria Geocêntrica foi superada pela Teoria Heliocêntrica, desenvolvida por Nicolau Copérnico (1473 – 1543), na qual a Terra e os demais planetas giravam em torno do Sol, astro central. Em virtude disso, a Terra — que, para a Igreja, é uma das mais importantes

---

<sup>1</sup> Verdades inquestionáveis. Afirmação fundamental de uma doutrina religiosa ou filosófica, considerada absolutamente verdadeira e indiscutível. Na teologia católica romana, são os ensinamentos atribuídos à revelação divina e definidos pela Igreja como princípios essenciais e imutáveis.

<sup>2</sup> DICIONÁRIO DE FILOSOFIA, 1977, p. 1046. ABBAGNANO, 1982, p.126.

criações de Deus — deixou de ser o centro do universo, o que abalou um dos alicerces da doutrina católica, qual seja, o da legitimidade de ser a única a representar o Criador do centro do mundo. Ao descentralizar a Terra, pode-se considerar que a Igreja também foi descentralizada, deixando de ser o centro oriundo do poder. Como consequência, mais uma teoria católica foi abalada, o Teocentrismo, concepção segunda a qual Deus é o centro do universo, em que tudo foi criado por ele e não há outra razão além do desejo divino sobre a vontade humana, limitando o homem a acreditar nessa única verdade e em sua fonte, a saber, a Igreja Católica.

O Teocentrismo foi superado pelo Antropocentrismo, uma concepção que considera que a humanidade é e deve permanecer no centro das atenções da própria humanidade, ou seja, dos homens. O homem passou a ser, então, o centro das atenções dos próprios homens, o que deu origem a uma cultura centrada no homem, nas suas capacidades e desejos; o homem passou a ser o sujeito de sua vida, o dono de suas vontades e não mais sujeito ao determinismo divino, às vontades da Igreja Católica, à escatologia do Absoluto.

Não mais tendo Deus como fator determinante da vida da humanidade, a Igreja perdeu parte do poder que possuía sobre as sociedades humanas, que passaram a ter “brechas” para questionamentos, críticas, posições sociais, políticas, econômicas e filosóficas que se diferiam do posicionamento dogmático do catolicismo e que, muitas vezes, eram opostos a este.

O desenvolvimento da Ciência, especialmente do método científico, contribuiu ainda mais para que surgissem “formas” comprovadamente concretas e que tornavam cada vez mais o conhecimento humano algo empírico e, conseqüentemente, menos divino. Surgia o cientificismo, doutrina segundo a qual as ciências físico-matemáticas constituem o único tipo de conhecimento válido e seguro.

O cientificismo desenvolveu-se a partir de meados do século XIX, quando a ciência da natureza, que tem como um dos principais representantes Isaac Newton (1642 – 1727), atingiu seu apogeu e seus procedimentos metodológicos<sup>3</sup> passaram a servir de modelo para a abordagem dos fenômenos humanos.

O desenvolvimento das ciências da natureza, a partir do Renascimento, está ligado intimamente à formulação de uma nova metodologia, em contraposição à silogística aristotélica: a da indução e experimentação. A primeira formulação sistemática do método indutivo-experimental encontra-se no *Novum Organum* [1620], de Francis Bacon [1561 – 1626]. Na mesma época, [René] Descartes [1596 – 1650] escreveu o *Discurso do Método*, obra na qual a verdade só pode ser obtida por meio de procedimento puramente racional, como os empregados pelos matemáticos. A tarefa

---

<sup>3</sup> O Método Científico é o conjunto de regras e procedimentos que possibilitam a criação da ciência e que fazem desta um conhecimento empírico.

de união da indução e da experiência com a matemática ficou reservada a Galileu [Galileu Galilei – 1564 – 1642] e Newton: o conhecimento científico da natureza só é obtido quando os dados fornecidos pela observação e pela experimentação podem ser traduzidos em linguagem matemática e expresse a regularidade, a constância e as relações entre os fenômenos considerados (DICIONÁRIO DE FILOSOFIA, 1977, p. 873).

O arcabouço ideário do Renascimento — apresentado de forma simplificada — e suas ações na sociedade humana do final da Idade Média marcaram o início da Idade Moderna e muito contribuíram para o surgimento e eclosão de um movimento intelectual e literário denominado Humanismo.

[O Humanismo] registrado entre os séculos XIV e XVI, primeiro na Itália e depois em outros países europeus. Em oposição ao teocentrismo e à escolástica medievais, os humanistas do Renascimento valorizavam a literatura greco-romana da Antigüidade clássica, colocando o homem no centro de todas as preocupações e exaltando seu livre-arbítrio e sua superioridade sobre o resto da natureza. [...] [Os humanistas] foram os precursores de grande parte do pensamento secular subsequente e influenciaram o movimento da Reforma [Protestante]. No século XIX os seguidores de Hegel<sup>4</sup> fundaram um humanismo essencialmente antiteológico (DICIONÁRIO DE FILOSOFIA, 1977, p. 679).

O pensamento Humanista baseou-se no Antropocentrismo. Se, sobretudo durante a medievalidade, Deus e a Igreja guiavam o homem e toda a sociedade humana, após o advento do Humanismo o pensamento humano e suas conseqüentes ações passaram a se fundamentar no próprio homem. Com isso, pode-se afirmar que o conjunto das ideias surgidas no Período Renascentista não trouxeram, num primeiro momento, mudanças favoráveis para a Igreja Católica – muito pelo contrário.

Ao avançarmos aos séculos XVIII e XIX, e o conjunto ideário que permeou as sociedades humanas — destacando-se, nesse processo, a Europa, berço das correntes ideológicas e das doutrinas da Modernidade e da Contemporaneidade Ocidental —, é possível observar o acirramento das ideias surgidas no contexto renascentista, seus desenvolvimentos e conseqüências, como as Ideias Iluministas e o Liberalismo.

O Iluminismo, conjunto de ideias que tinha por princípio a utilização da Razão e ressaltava o poder desta para a solução dos problemas, tinha por objetivo principal colocar “luzes” no conhecimento humano, que, segundo os iluministas, era recoberto pelas trevas,

---

<sup>4</sup> Georg Wilhelm Friedrich Hegel (1770 – 1831): filósofo alemão, ponto culminante de Idealismo formulado em seu país, a partir de Kant. Elaborou uma filosofia do espírito, segunda a qual o *espírito absoluto* se realiza gradativamente através da história, assumindo a forma de *espírito objetivo* (arte, ciência, religião e demais criações humanas) e cumprindo um contínuo processo dialético. A verdade seria, assim, historicamente determinada, correspondendo a cada uma das fases de desenvolvimento do espírito e contendo em si o germe de sua contradição. A identidade entre o real e o racional faz com que a compreensão do real – fundamentalmente histórico – somente possa ser construída por meio de uma lógica dialética, movida pela ideia de negação determinada. O final do processo em que o Absoluto se relativiza em História seria a liberdade absoluta: por meio da consciência filosófica, o espírito absoluto tornar-se-ia autoconsciência (DICIONÁRIO DE FILOSOFIA, 1977,).

pela escuridão e obscurantismo, advindos, inclusive, do pensamento religioso, que não permitia ao homem o direito de usufruir de si mesmo e condicionava sua vida e sorte aos preceitos e determinações divinos. Os iluministas caracterizam-se por terem sido adeptos do empirismo<sup>5</sup>, do ceticismo<sup>6</sup>, do deísmo<sup>7</sup>, do materialismo<sup>8</sup> e por oporem-se à tradição, representada, sobretudo, pela Igreja Católica.

As Ideias Iluministas influenciaram fortemente as ações humanas no final do século XVIII e durante o XIX — sua influência é forte até os dias atuais —, sendo o alicerce de relevantes movimentos históricos desse período, tais como: a Independência dos Estados Unidos (1776), a Conjuração Mineira (1889), a Revolução Francesa (1889).

A Revolução Francesa ‘obra-prima da tática infernal segundo os Ultramontanos’ foi também excomungada pela hierarquia eclesiástica, no seu ponto mais elevado. O papa Pio IX dizia, na abertura do Concílio Vaticano I: “Bem vedes Veneráveis Irmãos, bem vedes, com que impulso o antigo Adversário do Gênero Humano assaltou e assalta a casa de Deus, a que sua santidade convém. Sob sua influência, lavra esta funesta conjuração dos Ímpios, que, formidável pela sua união, poderosa pelas suas instituições, e ocultando sua malícia com a máscara da liberdade, não cessa de mover acérrima e perversíssima a hostilidade à Santa Igreja (PIO IX *apud* ROMANO, 1997, p. 19).

Ao findar o século XX, Roberto Romano, na obra *Conservadorismo Romântico*, analisou, entre outras coisas, as influências iluministas sobre o pensamento humano, a sua incompatibilidade com a Tradição e o pensamento já existente.

O fruto dessa incompatibilidade foi, para o autor, os regimes autoritários, como pode ser observado na passagem a seguir:

Hoje, encerrando-se o século XX, torna-se preciso recolher esta luta entre os princípios das Luzes e os elogios da Noite, que figuradamente indicam os pontos principais da inflexão de pensamento ocorrida nos inícios do século XIX, opondo as representações sintetizadas na *Enciclopédia* à rejeição do Conceito. Continuada nos primeiros passos do nosso século, esta tensão agônica colaborou para delinear as formas ideais dos regimes autoritários e sua apologia, na França de Vichy, na Alemanha hitlerista, na Itália fascista, na Espanha católica franquista. Os princípios foram lançados um contra o outro e incorporados em racionalizações econômicas, políticas, religiosas e, sobretudo, na fala do Estado e da Ordem (ROMANO, 1997, p. 26).

---

<sup>5</sup> Doutrina filosófica segundo a qual a fonte de todo conhecimento é a experiência sensível.

<sup>6</sup> Doutrina filosófica segundo a qual não é possível conhecer a verdade.

<sup>7</sup> Sistema religioso desenvolvido nos séculos XVII e XVIII por Jean Jaques Rousseau e Voltaire. Admite a existência de um deus pessoal, mas rejeita a Providência, a Revelação e o sobrenatural, sustentando que a verdade religiosa é conhecida pela razão e o mundo governado pelas leis da natureza.

<sup>8</sup> Corrente filosófica que rejeita o finalismo e afirma a unidade e a materialidade do ser (o mundo, a natureza, o universo), cuja existência precede a consciência e independe de qualquer princípio divino, sobrenatural ou espiritual. Identificando o ser à matéria, resume nesta a substância objetiva de todo o real, cujo processo é determinista.

A Democracia<sup>9</sup>, o Liberalismo<sup>10</sup>, assim como a Revolução Industrial, tiveram íntima relação com o Iluminismo.

A democracia e sua relação com a Igreja Católica serão tratadas mais detalhadamente à frente; contudo, com relação ao Liberalismo, faz-se necessário dar uma atenção maior neste momento do texto, para que fique claro como a Igreja Católica se posicionou diante das transformações que ocorreram ao longo dos séculos XIV ao XIX, e como a instituição católica se posicionou diante do Liberalismo.

Com as Revoluções Burguesas do século XIX e suas consequências<sup>11</sup> – o Liberalismo, as ideias socialistas e marxistas, a sociedade moderna, a laicização do Estado, dentre outras –, o quadro de “tremor” dogmático ficou ainda mais abalado, agindo sobre searas da Igreja que contribuíram energicamente para as mudanças comportamentais da instituição e culminaram no consequente “fechamento” da Igreja Católica para o mundo moderno, que aconteceu em meados do século XIX e deu início a um período na Igreja Católica que foi denominado por historiadores como Ultramontano.

---

<sup>9</sup>Democracia deve ser compreendida como: regime de governo que reconhece o direito de todos os membros da sociedade de participarem das decisões políticas, diretas ou indiretamente. Na moderna democracia representativa, as decisões políticas são tomadas por representantes eleitos pelo povo. As instituições intrínsecas à democracia são: eleições regulares com livre escolha de candidatos; sufrágio universal; liberdade de organização de partidos; independência dos poderes legislativo, executivo e judiciário; liberdade de expressão e de imprensa; preservação das liberdades civis e dos direitos das minorias. A Independência norte-americana, a Revolução Francesa e o crescimento da classe média que se seguiu à Revolução Industrial foram fatores importantes na formação das democracias modernas. As teorias da democracia incorporam conceitos do direito natural e igualdade política dos homens, expressos por filósofos como John Locke, Jean-Jaques Rousseau, John S. Mill, além de uma infinidade de teóricos que discute a democracia e suas mais diversas apresentações: Norberto Bobbio, Vilfredo Pareto, Gaetano Mosca, Franco Venturi, Claude Lefort, entre muitos outros. A literatura acerca da democracia é tão vasta que não há como citarmos todos e nem mesmo a maioria dos autores que discutem o tema. Entretanto, faz-se importante ressaltarmos que o presente trabalho não discute as bases teóricas da democracia, mas, sim, busca elucidar a trajetória da Igreja Católica para a aceitação da democracia como a mais justa forma de governo para a sociedade civil, feita por Pio XII na radiomensagem de Natal de 1943.

<sup>10</sup> Liberalismo, compreendido como conjunto ideológico que prima pela liberdade política e econômica das sociedades, defende a iniciativa individual, a liberdade e a igualdade de oportunidades, os direitos civis e os regimes representativos. Foi determinante para as revoluções burguesas europeias, para o fim do Absolutismo e para o afastamento da Igreja e do Estado, por pregar uma sociedade laica, onde nem a Igreja e nem o Estado deveriam interferir na vida dos homens. No tocante à Igreja, podemos dizer que, diante do liberalismo, ela ficou reduzida à sacristia. No campo da economia, o liberalismo pregava a livre concorrência, a autorregulamentação por meio da oferta e da procura. São expoentes do liberalismo, John Locke, Adam Smith e, tal qual a democracia, conta com inúmeros autores que discutem e apresentam conceitos e definições. No entanto, para o presente trabalho, faz-se fundamental ressaltar que o liberalismo foi maléfico para a Igreja Católica, pois pregava uma sociedade laica, afastando Deus da vertente política e econômica do homem.

<sup>11</sup> A principal consequência, fruto das Revoluções Burguesas, foi o fortalecimento da burguesia e, juntamente com esta, o surgimento do proletariado. Em conjunto, mesmo sendo classes historicamente adversárias, inauguraram uma nova relação do homem com o tempo: “Dois tempos contraditórios: o da burguesia e o do proletariado. Mas, nem um nem outro aceita retornar ao velho tempo cristão, escondido pelo sino paroquial. Nisso, as classes modernas opunham-se à Igreja. Ambas eram racionais, mundanas, democráticas e contrárias à Tradição. Sobre tudo eram anticlericais” (ROMANO, 1997, p. 19). Para a melhor compreensão da relação do homem com o tempo e a Igreja, sugerimos a obra de Ivan A. Manoel, *O Pêndulo da História. Tempo e eternidade no pensamento católico (1800-1960)*.

Ao longo do século XIX, consolidou-se um tipo de catolicismo que os historiadores denominam de Autocompreensão Ultramontana da Igreja. Um conjunto de posicionamentos e atitudes caracterizam essa autocompreensão: rejeição à ciência, filosofia e arte moderna; condenação do capitalismo e da ordem burguesa; condenação dos princípios liberais-democráticos e anátema às doutrinas de esquerda. [...] é verdade que ao final desse período de predomínio, o posicionamento católico era muito mais “antimoderno”, no que referia à moral e bons costumes, e anti-socialista do que anticientífico e anticapitalista propriamente dito (MANOEL, 1992, p. 229).

Para Roberto Romano (1997), os ultramontanos definiam a Igreja em termos de poderes e direitos “à semelhança do Estado”; com isso, ele a aproxima demasiadamente dos governos autoritários e do totalitarismo, pois coloca que a forma de governo da própria Instituição seguia esses moldes.

A igreja é uma sociedade, isto é, uma reunião de homens que formam, unidos, um mesmo corpo no qual há essencialmente superiores e um Chefe principal, depositário da Autoridade necessária para manter uma Ordem e governar todos os membros; pois, sem superioridade, não há subordinação possível e sem subordinação não há sociedade, mesmo em pensamento (PLOGERON *apud* ROMANO, 1997, p. 18).

Dessa forma, o mundo moderno, onde prevaleceu o Liberalismo, passou a ser um dos objetos centrais de análise e de condenações, ora mais radicais, ora mais brandos dos papas do século XIX e mesmo do século XX, quando, na década de 1960, foi discutido e aceito pela Igreja no Concílio Vaticano II (1962 a 1965).

## **1. OS PONTIFICADOS DO SÉCULO XIX E O MUNDO MODERNO – LIBERAL**

### **1.1 GREGÓRIO XVI**

Contra o mundo moderno que se formava, a Igreja Católica fez uma série de alocações de condenação, como pode ser visto no documento do papa Gregório XVI (Mauro Cappellari, 1830 – 1846), a encíclica *Mirari vos, Sobre os Principais Erros de Seu Tempo*, em 1832, na qual se encontram vários textos, dentre os quais se encontra as *Lamentações dos males atuais*, um texto dirigido aos que se encontravam cheios de angústia ao considerar a crueldade daqueles tempos que fluíam para o estremecimento da religião, para a valorização da submissão da Igreja ao Estado, para os que questionavam a Fé católica, para o menosprezo às causas e coisas sagradas, em prol da supervalorização da ciência, submetendo a Igreja às razões terrenas e corrompendo o coração dos jovens. O texto *Delírio da liberdade de consciência* critica a liberdade de consciência que, segundo o Gregório XVI, se espalhou por toda a parte graças à confusão entre “a coisa sagrada e a coisa civil e profana”, assemelhando

a liberdade de consciência à liberdade do erro e parafraseou Santo Agostinho ao escrever “que morte pior há para a alma que a liberdade do erro” (Ep166 in: GREGÓRIO XVI, 1947, p. 10). Além disso, ele considerava que tal liberdade de consciência resultava na efervescência de ânimo, a corrupção da juventude, o desprezo das coisas sagradas e profanas no meio do povo; em uma palavra, a maior e mais poderosa peste da república. No texto *Monstruosidade da liberdade de imprensa*, Gregório XVI condenou a imprensa por disseminar, por todas as partes, inúmeros livros, panfletos, folhetins e desenhos repletos de ideias e princípios errôneos, além de colocar em dúvida os princípios de justiça, valorosos à Igreja Católica.

Condenou, ainda, a rebeldia contra as legítimas autoridades – defendeu o poder divino dos reis – e certas doutrinas que lançaram por terra os dogmas, a fidelidade e a submissão que compunham as pregações católicas [...] os primeiros cristãos, mesmo que em meio das terríveis perseguições suscitadas contra eles, se distinguiram por seu zelo em obedecer aos imperadores e em luta pela integridade do império, como provaram, quer no pronto cumprimento de quanto lhes era ordenado (sempre que não se opusesse à sua fé de cristãos), quer vertendo seu sangue nas batalhas, pelejavam contra os inimigos do império. Os soldados cristãos, diz Santo Agostinho, serviram fielmente aos imperadores infiéis, mas quando se tratava da causa de Cristo, outro imperador não reconheceram que o dos céus. Distinguiam o Senhor eterno do senhor temporal, e não obstante, pelo primeiro obedeciam ao segundo (Os. 124. n. 7 *apud* GREGÓRIO XVI, 1947, p. 13).

Sua última condenação recaiu sobre a separação entre a Igreja e o Estado (*Males da separação da Igreja e do Estado*), o sacerdócio e o império, levada a cabo pela nova sociedade surgida das “luzes”, alvo principal das críticas e condenações do papa.

Mais grato não é também à religião e ao principado civil o que se pode esperar do desejo dos que procuram separar a Igreja e o Estado, e romper a mútua concórdia do sacerdócio e do império. Sabe-se, com efeito, que os amadores da falsa liberdade tremeram ante a concórdia que sempre produziu resultados magníficos, nas coisas sagradas e civis (GREGÓRIO XVI, 1947, p. 14).

Dessa forma, na encíclica *Mirari vos*, o papa condenou tudo o que a sociedade surgida das luzes edificou, como o seu novo modo de viver, o modo burguês, os seus princípios, os seus dogmas, a sua liberdade de consciência.

## 1.2 PIO IX

Seu sucessor, Pio IX, Giovanni Mastai Ferretti (1846 – 1878), fez uma série de condenações ao mundo moderno, fortemente influenciado pelos valores e ideias iluministas. De todos os papas antimodernos do século XIX, Pio IX foi o mais conservador<sup>12</sup> deles, pois,

---

<sup>12</sup> Seguindo essa linha de raciocínio, podemos afirmar que Pio IX foi o mais ultramontano de todos os ultramontanos; entretanto não podemos utilizar esse termo para defini-lo, pois os membros da Igreja não se reconhecem a partir dele. Os termos “ultramontano” e “ultramontanismo” são utilizados por teóricos e estudiosos da Igreja, que os criaram para definir um período da Igreja Católica, como já foi dito anteriormente.

diante do movimento da Unificação Italiana e da ameaça de perder o território do Vaticano para o Estado unificado em formação, o papa exilou-se no Vaticano, de forma que tal sorte acompanhou seus sucessores até o século XX<sup>13</sup>.

Seu exílio ou fechamento ao mundo moderno e às suas conseqüentes ameaças ao catolicismo tornou-se fato com a publicação do *Syllabus*, em 1873, documento que continha os principais erros do mundo moderno ou, nas palavras do próprio Pio IX, “contendo os principais erros de nossa época [...]” (PIO IX, 1947, p. 1); ou seja, eram os erros que já haviam sido descritos em varias de suas encíclicas e alocuções anteriores, tais como na encíclica *Qui pluribus (Sobre os Erros Contemporâneos e o Modo de os Combater)*, datada de 1846, primeiro ano de seu pontificado, em que encontramos alguns apontamentos aos erros do mundo moderno, sendo o primeiro deles a alusão aos “Novos erros”, que podem ser compreendidos como a condenação às falsas doutrinas:

Não vos é segredo, Veneráveis Irmãos, que nesses nossos tempos calamitosos foi desencadeada uma guerra cruel e temível contra tudo quanto é católico, por homens que, unidos em perversa sociedade e imbuídos de doutrina malsã, fechando seus ouvidos à verdade, têm propalado e disseminado, por entre o povo, doutrinas falsas de toda espécie, provindas do erro e das trevas [...] em calcar aos pés os direitos divinos e humanos; em perturbar a religião católica e a sociedade civil [...], a ensinar pública e desavergonhadamente que os mistérios de nossa religião são contos inventados pelos homens (PIO IX, 1947, p. 4 e 5).

Depois de fazer a crítica ao cientificismo, que transformou muitas das explicações religiosas em “contos”, Pio IX condena o racionalismo exacerbado que sobrepõe a fé à razão para aqueles que “se esforçam em proclamar à força a excelência da razão humana, sobrepondo-a a toda fé em Cristo e afoitamente vociferam que essa fé se opõe à tal razão humana” (PIO IX, 1947, p. 5).

Pio IX afirmou, na encíclica, que a Fé e a Razão não são opostas, mas, sim, possuíam a mesma origem: Deus. Além disso, ele afirmou, ainda, que a reta razão só é possível quando apoiada no divino e que há uma relação sincrônica entre ambas, pois a fé garante a razão, que, por sua vez, evita que a fé cometa erros. Criticou a humanização da razão<sup>14</sup>, que buscava ver o cristianismo com base nos olhos dos homens, deixando clara a inversão que ocorreu nos valores humanos com o advento da modernidade, uma vez que a fé deveria estar acima de qualquer razão, e esse fato deveria ser inquestionável – um dogma –,

---

<sup>13</sup> O exílio dos pontífices no território do Vaticano teve início com Pio IX após a queda de Roma (20/09/1870), que foi tomada pelos ‘unificadores’, encerrando-se somente em 1929, com a assinatura do Tratado de Latrão entre o papa Pio XI e Mussolini. No tratado, o Estado Italiano reconheceu o território do Vaticano como um Estado.

<sup>14</sup> Para Pio IX (1947), a Razão advém de Deus e não pode ser reduzida apenas aos valores humanos.

afinal, como afirmou o papa, Deus é o autor da mente humana e de suas criações, e não o contrário.

Pio IX defendeu a revelação, ao condenar os que se intitulavam filósofos e que promoviam a investigação da verdade natural, exclusivamente, por meio da rejeição de “tudo aquilo que o supremo e clementíssimo autor da natureza – Deus – se dignificou a manifestar aos homens” (PIO IX, 1947, p. 5).

Há, ainda, outros erros citados na encíclica, como as

[...] dissimuladas Sociedades Bíblicas que, renovando as antigas maneiras dos hereges, não cessam de adulterar o significado dos livros sagrados, traduzidos em uma linguagem vulgar qualquer, contra as regras santíssimas da Igreja, interpretados frequentemente por explicações falsas, os distribuem gratuitamente em avultado número de exemplares, com altos gastos, aos homens de qualquer condição, ainda que rudes, a fim de, postergando a divina Tradição, a doutrina dos Padres e a autoridade da Igreja Católica, cada qual interprete a seu bel-prazer o que Deus há revelado, desvirtuando seu sentido genuíno, incorrendo em erros gravíssimos (PIO IX, 1947, p. 9).

A leitura da bíblia pelo povo, segundo o papa Pio IX, era um erro, pois a verdade havia sido revelada apenas à Igreja. Esse erro já havia sido levantado por Gregório XVI na encíclica *Inter praecipuas* (PIO IX, 1947).

As condenações seguem e fazem menção à liberdade de culto, ao protestantismo, ao livre-pensamento e às doutrinas que tiveram origem na modernidade, como o comunismo, que é contrário ao direito natural da propriedade e, até, da própria sociedade humana.

Com toda esta amálgama de erros e licenciosidades infrenes, no modo de pensar, falar e escrever, relaxam-se os costumes, deprecia-se a religião santíssima de Cristo, ataca-se a majestade do culto divino [...] profana-se a santidade do matrimônio, ameaçando ruir o regime de todo o poder, e todos os demais males que Nos vemos obrigados a chorar, Veneráveis Irmãos, com pranto de todos, atinentes já à Igreja, já ao Estado (PIO IX, 1947, p. 11).

No ano de 1864, décimo nono ano do pontificado de Pio IX, foi publicada a encíclica *Quanta cura* (*Sobre os Erros do Naturalismo e do Liberalismo*), na qual Pio IX apontou “outros” novos erros referentes ao modo de viver e aos valores da sociedade moderna (em destaque a classe filha da modernidade, a burguesia), por valorizarem demasiadamente o materialismo em detrimento do religioso, do sagrado. Assim, condenou a sociedade que se pautava na acumulação, colocando-se a favor do “legítimo direito” e contra o Liberalismo e a democracia. Para Pio IX, o Liberalismo deu como fruto a democracia, que, por sua vez, era o local, ou manifestação popular, em que a razão ficava afastada dos “santíssimos e certíssimos princípios” (PIO IX, 1947, p. 6), afirmando que a vontade do povo, chamada de opinião pública, tinha força de lei; entretanto, ausentava-se de tal opinião o direito divino ou humano.

Fez menção, ainda, à ameaça crescente à caridade cristã, levada a cabo por meio das esmolas distribuídas aos mais pobres e à perseguição aos dias Santos, “festas que proíbem os trabalhos, para cultuar a Deus, assegurando, falazmente, que tal lei e tal poder estão em oposição aos princípios da melhor economia” (PIO IX, 1947, p. 7).

Pio IX posicionou-se ferrenhamente contra o comunismo, o casamento civil e a educação laica. A questão da educação é relevante e atraía a atenção dos governantes tanto da sociedade civil, como da sociedade eclesiástica ao longo dos tempos; justamente por ser propagadora de ideias, a educação era vista como ponto por onde começava a “subversão”, sobretudo, dos jovens. O clero passou a ser visto, então, como o “inimigo do progresso, da ciência e da civilização”, tendo de ser “arredado da formação e educação da juventude” (PIO IX, 1947, p. 8).

Por fim, condenou a separação entre a Igreja e o Estado e a supremacia do poder civil. Para levar a cabo a condenação de tais erros, o papa afirmou que:

No meio de tamanha perversidade de opiniões depravadas [...] pensamos novamente em fazer ouvir Nossa voz apostólica. Portanto, todas e cada uma das opiniões e perversas doutrinas, explicitamente especificadas neste documento, por Nossa autoridade apostólica, reprovamos, proscrevemos e condenamos; queremos e mandamos que os filhos da Igreja as tenham, todas por reprovadas, proscritas e totalmente condenadas (PIO IX, 1947, p. 9).

Ao mesmo tempo em que foi publicada a encíclica *Quanta cura*, houve a publicação do *Syllabus* (1864), documento composto por 80 proposições de condenação ao mundo moderno.

Essas condenações já haviam sido feitas em outros documentos papais de Pio IX, mas, a partir daquele momento, encontravam-se compiladas em um único documento, o qual tinha como título completo *Syllabus – Contendo os Principais Erros da Nossa Época, Notados nas Alocuções, Consistoriais, Encíclicas e Outras Letras Apostólicas de Nosso Santíssimo Padre, papa Pio IX*.

Na compilação dos erros e condenações da modernidade, podem ser encontradas as seguintes afirmações-condenatórias:

Nº 3 – A razão humana, considerada sem relação alguma com Deus, é o único árbitro do verdadeiro e do falso, do bem e do mal, é a sua própria lei e suficiente, pelas suas forças naturais, para alcançar o bem dos homens e dos povos.  
Aloc. *Máxima quidem*, 1862[...]

Nº 4 – Todas as verdades da religião derivam da força da razão humana, e por isso a mesma razão é a principal norma pela qual o homem pode e deve chegar ao conhecimento de todas as verdades de qualquer gênero que sejam.  
Enc. *Qui pluribus*, 1846; Enc. *Singulari quidem*, 1856; Aloc. *Máxima quidem*, 1862 [...]

Nº 15 – É livre a qualquer abraçar e professar aquela religião que ele, guiado pela luz da razão, julgar verdadeira.

Letras Apostólicas *Múltiplices inter*, 1851; Alloc. *Máxima quidem*, 1862 [...]

Nº 19 – A Igreja não é uma sociedade plenamente livre, independente, não goza de direitos próprios e constantes que o seu divino Fundador lhe tenha conferido; mas pertence ao poder civil definir quais são os direitos da Igreja e em que limites pode exercê-los.

Alloc. *Singulari quadam*, 1854; Alloc. *Multis gravibusques*, 1860; Alloc. *Máxima quidem*, 1862.

Nº 20 – O poder eclesiástico não deve exercer a sua autoridade sem a licença e consentimento do governo civil.

Alloc. *Meminit unusquisque*, 1861 [...]

Nº 27 – Os ministros sagrados da Igreja e o Pontífice Romano devem ser completamente excluídos de todo o cuidado e domínio das coisas temporais

Alloc. *Máxima quidem*, 1862 [...]

Nº 39 – O estado, sendo a origem e fonte de todos os direitos, goza de um direito que não é circunscrito por limite algum.

Alloc. *Máxima quidem*, 1862 [...]

Nº 42 – Em conflito entre os dois poderes [civil e religioso], deve prevalecer o poder civil.

Letras apostólicas *Ad Apostolicae*, 1851 [...]

Nº 45 – A completa direção das escolas públicas, nas quais se educa a mocidade de algum Estado cristão, excetuando, por alguma razão, os Seminários Episcopais tão somente, pode e deve ser atribuída à autoridade civil, e atribuída de tal modo que a nenhuma autoridade seja reconhecido o direito de intrometer-se na disciplina das escolas, no regime dos estudos, na escolha e aprovação dos professores.

Alloc. *In consistoriali*. 1850; Alloc. *Quibus luctuosissimis*, 1851 [...]

Nº 47 – A melhor condição da sociedade civil exige que as escolas populares, abertas sem distinção aos meninos de todas as classes do povo, e os estabelecimentos públicos, destinados a educar e a ensinar aos jovens as letras e os estudos superiores estejam fora da ação de qualquer autoridade eclesiástica, e de qualquer influxo moderador e de qualquer ingerência dessa autoridade, e estejam completamente sujeitos ao poder civil e político, conforme a beneplácito dos imperantes e as opiniões comuns da época.

Carta ao Arceb. de Frib. *Quum non sine*, 1864 [...]

Nº 57 – A ciência das coisas filosóficas e morais e as leis civis podem e devem ser livres da influência da autoridade divina e eclesiástica.

Alloc. *Máxima quidem*, 1862 [...]

Nº 62 – É preciso proclamar e observar o princípio da não intervenção.

Alloc. *Novus et ante*, 1860 [...]

Nº 77 – Na nossa época já não é útil que a Religião Católica seja tida como a única Religião do Estado, com exclusão de quaisquer outros cultos.

Alloc. *Nemo Vestrum*, 1855 [...]

Nº 79 – É falso que a liberdade civil de todos os cultos e o pleno poder concedido a todos de manifestarem clara e publicamente as suas opiniões e pensamentos produza corrupção dos costumes e dos espíritos dos povos, como contribua para a propagação da peste do Indiferentismo.

Alloc. *Nunquam fore*, 1856.

Nº 80 – O Pontífice Romano pode e deve conciliar-se e transigir com o progresso, com o Liberalismo e com a Civilização Moderna.  
Aloc. *Jamdudum cernimus*, 1861. (PIO IX, 1947, p. 15-26).

Como pode ser observado nas condenações supracitadas, o mundo moderno estava repleto de novos instrumentos de ameaça à Igreja Católica, à sua doutrina e aos seus dogmas.

O reacionarismo expresso nas condenações enquadra-se na teoria de Juan Donoso Cortés<sup>15</sup>, político, teórico ultramontano e, também, reacionário. Escreveu sua teoria no conturbado ciclo revolucionário de 1830 – 1848, as Revoluções Liberais, fundamentando-as em sua formação católica.

Sua teoria expressa de forma clara sua concepção de governo, que possui forte tendência totalitária e autoritária, como pode ser verificado na passagem a seguir:

Por isso, dizer que sua cosmovisão é teológica é dizer pouco, como não se revela o conjunto de seu pensamento simplesmente firmando que ele era autoritário. O que reponta no pensamento donosiano é a concepção romântica do mundo, que recobre seu posicionamento anti-revolucionário e autoritário: se a Revolução da Modernidade aniquilou a alma humana e pulverizou os homens pelos microcosmos do individualismo burguês, cabe ao catolicismo reunificar a sociedade humana em comunidade, sob o governo do poder unificado e centralizado na pessoa de Rei (ou Ditador) e sob a orientação doutrinária do Papa (MANOEL, 1992, p. 233).

Nos anos de 1869 a 1870, ainda durante o pontificado de Pio IX, aconteceu o Concílio Vaticano I, de caráter intransigente, ultramontano e reacionário, que decretou a infalibilidade do papa e a centralização institucional em Roma, “permitindo que se centrasse, na Cúria Romana, a direção doutrinária e política da Igreja” (MANOEL, 1992, p. 229).

Fundamentado nesses preceitos o Concílio discutiu o Liberalismo, o racionalismo e o materialismo, negando-os. Proclamou a Infalibilidade Papal como dogma da Igreja Católica. Desse Concílio, resultaram os dois documentos conciliares: *Dei Filius* e *Pastor Aeternus*.

No pontificado de seu sucessor, o papa de Leão XIII, a política de condenação ao mundo moderno e, especialmente, ao Liberalismo continuou; deu-se de forma menos intransigente, porém mais efetiva e pontuada.

---

<sup>15</sup> Juan Francisco Donoso Cortés (1809 – 1853), primeiro Marques de Valdegamas, intelectual católico, exerceu as funções de Deputado e Embaixador. Em 1849, foi Ministro Plenipotenciário da Espanha em Berlim e, entre 1852 e 1853, foi Embaixador de Espanha da França (MANOEL, 1992, p. 230).

### 1.3 LEÃO XIII

Gioacchino Vincenzo Pecci, papa Leão XIII (1878 – 1903), governou a Igreja Católica durante 25 anos, nos quais escreveu documentos acerca dos mais diferentes temas e searas da sociedade humana; no entanto, pode-se destacar sua preocupação com a sociedade dos homens diante do Liberalismo — já bem desenvolvido e arraigado na sociedade naquele momento — e com a classe operária, para a qual escreveu a encíclica *Rerum Novarum*<sup>16</sup>, no ano 1891<sup>17</sup>.

Dentre os documentos relevantes, destaca-se a encíclica *Quod Apostolici Muneris*, publicada em 28 de dezembro de 1878, na qual Leão XIII discorreu sobre o “Socialismo, o comunismo e o niilismo”, denominando ambas as doutrinas como seitas que levam “ao perigo extremo de ruína” (LEÃO XIII, 2005, p. 37).

Segundo o papa, tais condutas sociais levariam a sociedade humana a aniquilar alguns valores importantes que acabariam por “sacudir o próprio consórcio civil” (LEÃO XIII, 2005 p. 38), além de ter ressaltado a recusa dos seguidores dessas seitas em relação à obediência aos valores civis e religiosos, por pregarem a igualdade de direitos e deveres de todos os membros da sociedade: “Estes [os socialistas], porém, não cessam de tagarelar que todos os homens são iguais entre si, por natureza e, portanto, sustentam que aos superiores não devem prestar honras, nem reverência, nem obedecer a não ser, talvez, àquelas leis, que fossem feitas por eles, por seu talento” (LEÃO XIII, 2005, p. 41).

Ao desobedecer aos valores sociais predeterminados, rompeu com a organização social proposta pela Igreja e abriu espaço para a desonra da união entre o homem e a mulher, no que se segue a seguinte condenação:

Esta benéfica virtude da igreja, que influi no ordenadíssimo regime e na conservação da sociedade civil, é necessariamente sentida e experimentada também pela sociedade doméstica, que é o princípio de toda cidade e de todo reino. Com certeza, bem sabeis, veneráveis irmãos, que esta sociedade, segundo exigência do direito natural, funda-se principalmente sobre a união indissolúvel do homem e da mulher e tem seu cumprimento nos mútuos deveres e direitos entre pais e filhos, entre os donos e servos. Também sabeis que por causa das doutrinas socialistas falta pouco que se dissolva; com efeito, perdida a estabilidade que lhe vem do matrimônio

---

<sup>16</sup> A encíclica *Rerum Novarum* tem como ponto central a classe operária, seus direitos e deveres na sociedade moderna; entretanto, mesmo reconhecendo sua importância, a exploração analítica desse documento não é condizente com o tema central do presente trabalho, e, por isso, fica apenas a possibilidade e sugestão para o desenvolvimento do tema futuramente.

<sup>17</sup> Há um grande número de documentos papais relevantes ao tema; entretanto, para dar continuidade ao debate que vem sendo desenvolvido, optamos pela análise mais minuciosa de alguns dos documentos-chave elaborados por Leão XIII ao longo de seu pontificado para que se conheça o posicionamento oficial da Igreja Católica no período.

cristão, é inevitável que também venha a enfraquecer-se de maneira extraordinária a autoridade dos pais sobre os filhos. (LEÃO XIII, 2005, p. 43).

Outro espaço que se abriu, fruto das “seitas”, foi a promoção do aumento da cobiça pelos bens terrenos e o conseqüente desrespeito ao direito de propriedades fundamentado nas leis naturais:

Assim a sabedoria católica, baseada nos preceitos da lei natural e divina, proveria à tranqüilidade pública e doméstica também com as doutrinas que professa e ensina sobre o direito da propriedade e divisão dos bens, que são destinados para as necessidades e o bem-estar da vida. Com efeito, enquanto o socialismo, apresentando o direito de propriedade como invenção humana contrária à igualdade natural dos homens e à comunhão dos bens, julgam que não se deve suportar calmamente a pobreza e que se pode violar impunemente o que é substancial e os direitos dos mais ricos. A Igreja, com mais sabedoria e utilidade, também na posse dos bens, reconhece a desigualdade entre os homens, por forças físicas e capacidades de engenho naturalmente diversas, e quer intacto e inviolável para todos o direito de propriedade e de domínio, que deriva da própria natureza (LEÃO XIII, 2005, p. 45).

Leão XIII reconheceu a desigualdade entre os homens, mas ressaltou em seus escritos a importância da caridade e da doação que os mais ricos deveriam fazer aos mais pobres e, como forma de justificar o posicionamento da Igreja Católica diante das diferenças sociais, reafirmou que se deveria seguir “o exemplo de Cristo o qual ‘embora fosse rico, se fez pobre para os enriquecer com sua pobreza’” (2Cor 8,9 *apud* LEÃO XIII, 2005, p. 46). E, para finalizar o posicionamento oficial da Igreja acerca do socialismo, escreveu:

Por fim, como os seguidores do socialismo são procurados especialmente entre os operários e artesãos, os quais aventuram-se em odiar ao trabalho<sup>18</sup>, se deixam facilmente tomar pela isca das esperanças e das promessas dos bens alheios, assim se torna oportuno favorecer as sociedades artesanais e operárias, as quais, postas sob a tutela da religião, habituem seus sócios a ficar contentes com a sua sorte e suportar com merecimento a fadiga [...] (LEÃO XIII, 2005, p. 47).

Já na encíclica *Diuturnum Illud*, publicada em 29 de junho de 1881, as atenções de Leão XIII voltaram-se para a “Origem do poder civil”.

É importante ressaltar o conceito reto e o uso racional da autoridade civil diante das várias tentativas de demolir ou deformar tal autoridade. A autoridade vem de Deus, ainda que designada pelo povo. A Igreja deve ter o poder de agir sobre toda a convivência civil; ela procura concórdia entre governantes e cogovernados (LEÃO XIII, 2005, p. 149)<sup>19</sup>.

O poder civil é colocado por Leão XIII como algo que podia ser concebido pelo povo, contanto que fosse emanado e fundamentado nos princípios e valores morais divinos, não na vontade arbitrária do próprio povo. Para isso, ele ressaltou alguns pontos para

---

<sup>18</sup> O trabalho é visto, segundo a doutrina da Igreja Católica, como expiação, como a forma mais honrada de reconquistar o “paraíso” perdido pelos homens após a expulsão de Adão e Eva do paraíso.

<sup>19</sup> Esse trecho encontra-se no rodapé da página inicial do documento, sendo feito pelo próprio papa ao iniciar sua escrita, como uma epígrafe.

que o governo dos homens acontecesse de forma satisfatória e justa e condenou prováveis erros:

[...] em qualquer sociedade e comunidade humana é necessário que haja alguém a mandar, para que ela [a sociedade], sem o princípio ou o chefe que a dirija, não se desmantele e não seja impedida de conseguir aquele fim pelo qual se formou e constituiu [...]. Portanto não se pode existir nem se conceber uma sociedade na qual não haja alguém a moderar as vontades dos particulares para fazer de todas elas uma coisa só e dirigi-las ao bem comum. Portanto, Deus quis que na sociedade civil houvesse os que comandam a multidão (LEÃO XIII, 2005, p. 153).

Nota-se, ainda, na encíclica, a condenação, ou melhor, a não-aceitação por parte da Igreja e dos católicos, do sistema de governo que nasceu fruto do Liberalismo, a saber, a democracia:

Ainda que não tenha conseguido tirar do seio da sociedade civil o poder de quem a dirige, contudo usaram-se todos os ardis para tirar-lhe a força e diminuir a majestade, e isso principalmente no século XVI, quando uma novidade funesta de opiniões enfatou muitíssimos. E desde aquele tempo a multidão não somente quis dar a si mesma uma liberdade mais ampla do que o conveniente, mas pareceu também querer forjar a seu talante a origem e a constituição da sociedade civil. De tal forma que muitíssimos, em nossos tempos, andando na esteira dos que no século passado se nomearam filósofos, dizem que todo poder vem do povo; e então, os que exercem esse poder, não o exercem como próprio, mas como conferido a eles pelo povo, e ainda, com a condição de que possa ser revogado pela vontade do mesmo povo por quem foi concedido. Porém os católicos discordam disso, pois para eles o direito de mando deriva de Deus como de seu princípio natural e necessário. Porém, importa notar aqui que os que forem prepostos à coisa pública, nalgumas circunstâncias podem ser eleitos por vontade e deliberação da multidão, sem que isso seja contrário ou repugne à doutrina católica. Com esta escolha designa-se o príncipe, mas não se conferem os direitos do principado, não se dá o poder, mas estabelece-se por quem deve ser administrado [...]. Aliás, no que diz respeito ao poder de mandar, a Igreja retamente ensina que ele deriva de Deus [...] (LEÃO XIII, 2005, p. 151, grifo nosso).

Para Roberto Romano (1997), o governo e o Estado devem ser o resultado da busca pelo bem-comum e a consciência de si mesmo, sendo o sujeito, ao mesmo tempo em que é subjetivo e individual, coletivo, pois é iluminado pelo mesmo “sol”.

A razão humana é processo que ruma para a plenitude e a história exemplifica a ascensão coletiva até o perfeito controle de si. Perfectível, o gênero humano pode ser figurado por instituições cada vez mais universais e concretas. Esse movimento de formas culturais e políticas é representado pelo itinerário do Sol<sup>20</sup>. Nesse sentido, um trecho de Hegel, citado por Romano (1997), é particularmente enfático:

indiquemos... A orientação da história universal<sup>21</sup>. O Sol aparece no Oriente. O Sol é a simples reflexão universal em si mesma; é, portanto, o universal em si mesmo. Esta luz universal é, no Sol, um indivíduo, um sujeito. Descreveu-se com frequência

---

<sup>20</sup> Menção a metáfora do Sol de Hegel, analisada por Roberto Romano na obra *Conservadorismo Romântico. Origem do totalitarismo*.

<sup>21</sup> Roberto Romano esclarece que no vocabulário hegeliano o termo história universal deve ser compreendido como “educação” dos homens (1997, p. 29)

o despontar da manhã, o surgimento da luz e a ascensão do Sol, em toda a sua majestade. Tais descrições acentuam o encanto, a estupefação, o esquecimento infinito de si mesmo nesta pura claridade. Mas quando o Sol está adiantado no céu, o assombro modera-se e o olhar vê-se constringido a dirigir sua atenção sobre a natureza e sobre si mesmo. Então vê sua própria claridade, ascende à autoconsciência, vence a inação do assombro para passar ao fato da criação. No entardecer, terá terminado de construir um edifício, um sol interior. O sol da sua consciência, produzido por seu trabalho. Há de considerar mais valioso este sol interior do que o exterior e terá conseguido, em seu edifício, estar com o Espírito na mesma relação livre, uma vez que este segundo objeto é seu próprio espírito. Aqui está propriamente contido o curso da História Universal, o grande dia do espírito, obra espiritual efetivada pelo próprio espírito (HEGEL *apud* ROMANO, 1997, p. 28).

Ao colocar que a História Universal vai do Oriente para o Ocidente, e sendo a História Universal a educação, Roberto Romano (1997), na análise da Metáfora do Sol de Hegel, aponta para o desenvolvimento da humanidade, seu caminhar do “sol físico” para o “sol da consciência”, ou seja, “a história universal é o domínio da violência desenfreada com que se manifesta a vontade natural; é a educação da vontade para o universal e para liberdade subjetiva” (ROMANO, 1997, p. 28). Assim, ele conclui afirmando que: “Em poucas palavras, estão aí criticados os elementos pedagógicos e históricos iluministas” (ROMANO, 1997, p. 29) e também que o poder como resultado da vontade da multidão, sem um Fundamento, não é constante ou conciso, pois a multidão tem a vontade variável, instável.

O poder de mando nas sociedades dos homens, segundo o posicionamento do papa, advinha de Deus, conseqüentemente representado pela Igreja e seus fundamentos morais, os quais estavam alicerçados nas Sagradas Escrituras. A felicidade do homem e de sua sociedade estava, necessariamente, atrelada a esses princípios de poder e as doutrinas inventadas pela modernidade impediam que os governos se desenvolvessem seguindo os retos valores, o que causava grande calamidade aos homens. Ao afastar a autoridade do mando de Deus e fundamentá-la na arbitrariedade da multidão “primeiramente afirmam uma opinião enganadora e, em segundo lugar, apóiam o principado num fundamento demasiado fraco e instável” (LEÃO XIII, 2005, p. 160).

Segundo Roberto Romano (1997), a sociedade civil é fragmentária e, por isso, não pode dar origem ao Estado. O Estado, por sua vez, também não pode ser fruto de um contrato, pois é superior a este, e o exercício da política não pode derivar do contrato, pois a ela deve “transpor as determinações da propriedade privada [contratual] para uma esfera de natureza totalmente diversa e mais eminente” (ROMANO, 1997, p. 54). Dessa forma, uma sociedade seguidora desse modelo civil poderia ser vista como o domínio de um indivíduo sobre o outro e o Estado, que, porventura, resultasse desse tipo de sociedade, teria como

fundamento a “violência da Razão que se efetiva enquanto vontade” (ROMANO, 1997, p. 55).

Os erros da modernidade tornavam-se mais graves se vistos a partir da Reforma Protestante de 1517, o que fica evidente na passagem a seguir, na qual Leão XIII sugere que algumas doutrinas, como o comunismo, o socialismo e o niilismo, tiveram sua origem a partir da Reforma Protestante.

Com efeito, as ambições populares como que estimuladas por aquelas opiniões insurgir-se-ão, com maior audácia e facilmente decairão em tumultos cegos e sedições abertas, com grande ruína da coisa pública. De fato, depois daquela que chamam “Reforma” [Protestante], cujos promotores e chefes combateram, com doutrinas novas, o poder sagrado e civil, surgiram tumultos repentinos e rebeliões ousadas, especialmente na Alemanha, e isso com tanto incêndio de guerra doméstica e com tanta carnificina que parecia não haver lugar livre de tumultos e não manchado de sangue.

Daquela heresia [Reforma Protestante] se originaram no século passado a filosofia falsa e aquele direito, que chamam “novo” e a soberania popular a aquela licença que não tem limites e que muitos julgam somente como liberdade. Disso se passou às pestilências recentíssimas de “comunismo”, do “socialismo” do “niilismo”, males horrendos e quase a morte da sociedade civil (LEÃO XIII, 2005, p. 160).

Após discorrer acerca das doutrinas errôneas e da origem do poder civil, Leão XIII analisou “a constituição cristã do Estado” na encíclica *Immortale Dei*, de 1º de novembro de 1885, na qual começou fazendo uma denúncia contra acusações sofridas pela Igreja, de que esta era contra os interesses da sociedade civil e incapaz de assegurar seu bem-estar. No entanto, para contradizer as acusações que a Igreja sofrera, o papa reafirmou que os poderes de público e de mando só poderiam advir de Deus e qualquer outra forma de governo seria falsa e inconsistente.

Um poder fundamentado nos retos valores não seria contra os interesses da sociedade civil, mas, muito pelo contrário, teria como objetivo primeiro o bem-comum. Deus aparece como causa primeira de todas as coisas; a natureza e os homens são a causa segunda (intrinsecamente ligados e guiados pela causa primeira), sem a qual deixam de exercer e/ou cumprir sua Verdadeira razão de ser. As autoridades têm por obrigação, segundo Leão XIII, garantir que a ordem das Causas não seja violada e, dada tamanha responsabilidade de manter a organização da sociedade, prestariam contas direto a Deus, sendo mais cobradas ao atingirem a eternidade.

Dessa maneira, à supremacia dos soberanos corresponderá a homenagem voluntária do respeito dos súditos. De fato, se esses se convencerem de uma vez que a autoridade dos soberanos vem de Deus, sentir-se-ão obrigados em justiça a receber docilmente as ordens dos príncipes e a prestar-lhes obediência e fidelidade (LEÃO XIII, 2005, p. 240).

A Igreja, naquele momento histórico, tendia muito mais por um governo Absolutista e centralizado do que por um governo igualitário ou mesmo democrático. No

entanto, as mudanças propostas pela modernidade, em conjunto com as doutrinas que faziam parte do período, fizeram com que esse tipo de governo, caro à Igreja, ficasse cada vez mais distante.

Para Donoso Cortés (MANOEL, 1992), as ideias liberais deveriam ser excluídas da vida política e social; e as Revoluções originárias dessas ideias deveriam ser combatidas com ideias contrárias às das próprias Revoluções; por isso, ele defendeu a tese totalitária para os governos e sustentou uma teoria providencialista e conservadora para a história.

Em janeiro de 1849, na seqüência dos acontecimentos do movimento revolucionário de 1848, Donoso Cortés proclamou, em longo discurso de Congresso Espanhol “que la dictadura em ciertas circunstancias como las presentes, es un gobierno bueno, es un gobierno provechoso, como qualquier otro gobierno” (MANOEL, 1992, p. 232).

Um dos pontos da modernidade duramente criticado por Leão XIII na encíclica *Immortale Dei* e que também foi condenado por seus sucessores foi a liberdade, aquela advinda do Liberalismo, que são, segundo ele, “princípios modernos da liberdade desenfreada” (LEÃO XIII, 2005, p. 250), os “direito novos” ou Liberalismo, que criou o Estado do povo, governado sem Deus, sem as regras e normas deste e, principalmente, sem ordem: “Daí decorrem necessariamente a liberdade de consciência, a liberdade absoluta de adorar ou não a Deus, a licença sem limites não só de pensar, mas também de publicar os próprios pensamentos” (LEÃO XIII, 2005, p. 251). A sociedade estava, então, conturbada devido ao Liberalismo que promoveu o afastamento dos homens de Deus e, para que houvesse uma possível reorganização, o pontífice sugeriu que fossem seguidas suas determinações e ensinamentos, sobretudo no que tangia ao Liberalismo.

Assim, o Estado que se baseasse nos princípios liberais, fossem eles no campo da política, da economia ou da sociedade, relegava injustamente a Igreja. Da mesma forma que seus predecessores – o papa Gregório XVI, na encíclica *Mirari vos*, e o papa Pio IX, no *Syllabus*, principalmente nas condenações de número 19, 39 e 79, ambas citadas anteriormente –, a crítica de Leão XIII recaía na sobreposição do Estado à Igreja, fruto da laicização do Estado, e, até mesmo, o ateísmo do Estado com o afastamento da Igreja do poder político. E afirmou que a Igreja não é contrária a nenhuma forma de governo, contanto que este não repugne a doutrina católica.

Deve, igualmente, admitir-se que a Igreja não menos que o Estado, é de sua natureza e pleno direito, um sociedade mais perfeita; que os depositários do poder não devem pretender escravizar e subjugar a Igreja, nem diminuir a sua liberdade de ação dentro da sua esfera, nem tirar-lhe qualquer dos direitos que lhe foram conferidos por Jesus Cristo [...], a Igreja não pode aprovar uma liberdade que leva ao desprezo das mais santas leis de Deus e da obediência à autoridade legítima (LEÃO XIII, 2005, p. 255).

As liberdades modernas foram condenadas e denominadas, parafraseando Santo Agostinho, de “liberdade de perdição” (LEÃO XIII, 2005, p. 257). Para defenderem-se do Liberalismo e agirem contra ele na política, os católicos deveriam participar da vida política dos Estados, chegando mesmo aos mais altos cargos do governo, pois, assim, poderiam, mesmo que com justo sacrifício salvador para o cristão, levar os Verdadeiros valores ao Estado, que não mais os tinha, influenciando-o com sua fidelidade e a honra, além de defender o bem comum.

Ao condenar o “naturalismo e o racionalismo”, Leão XIII ressaltou a falsidade que permeava essas doutrinas e que exacerbava o poder dos homens e subjugava a Deus:

[...] eis o que todos devem admitir: a profissão íntegra da fé católica absolutamente incompatível com as opiniões que se aproximam do ‘racionalismo’ e do ‘naturalismo’, e cujo fim capital é destruir completamente as instituições cristãs e estabelecer na sociedade a autoridade do homem em lugar da de Deus (LEÃO XIII, 2005, p. 262).

Dessa forma, ao colocar o homem no lugar de Deus, tornou-se concreto e efetivo o espaço para a revolução (seja ela qual for) e para os falsos saberes:

A tragédia do obscurantismo da razão e da perpétua oscilação desborda do individual para o social – rompida a unidade com Deus, os homens rompem também os laços entre si e entre eles e a unidade do poder monárquico, a democracia e com ela a revolução se tornam seu fim inexorável.

A teoria ultramontana de Donoso Cortés entende ser essa a “tragédia humana” – longe de Deus e com a razão obscurecida pelo pecado, o homem, embora conservando sua inteligência, perdeu o saber divinamente infundido e caminha em direção à própria destruição, através das teorias erradas e pervertidas, criadas pelo seu pensamento. Aquilo que a inteligência humana decaída elabora como saber, seria, de fato, o anti-saber (MANOEL, 1992, p. 236, grifo nosso).

Na encíclica *Libertas*, de 20 de junho de 1888, Leão XIII proferiu sentença condenatória às liberdades humanas e às formas como eram exercidas, “porque do uso da liberdade nascem os maiores males, assim como os maiores bens” (LEÃO XIII, 2005, p. 311). A liberdade era para servir ao Bem e os seres humanos, diferentemente dos animais, gozam desse privilégio de escolher; entretanto, com o afastamento dos homens da verdadeira Verdade e da reta Razão, foi necessária a criação de leis que guiassem suas escolhas (o juízo da razão, como determinou o papa), mas essa razão deveria ser “vigiada” para que não se deixasse influenciar ou tomar pelas ideias liberais.

Caso isso ocorresse (o predomínio ou influência das ideias liberais), os homens seriam guiados para caminhos não bons ou não para o bem. A lei deve ser assentada sobre a autoridade e fundamentada na lei natural, que “outra coisa não é senão a lei eterna gravada nos seres dotados de razão” (LEÃO XIII, 2005, p. 317). Em outras palavras, as leis civis ou

leis humanas só guiavam os homens para o bem se fundamentadas nas leis eternas; a verdadeira liberdade consistia em escolhas que tinham essas características.

No entanto, havia uma visão errada sobre a liberdade, qual seja, a licenciosidade. Devido a essa errônea visão, a Igreja foi, de forma injusta para Leão XIII, por diversas vezes censurada como sendo contra a liberdade dos Estados e dos indivíduos. A liberdade à qual a Igreja se colocava contra era liberdade licenciosa, que se fundamentava no racionalismo e no Liberalismo.

O princípio de todo o *racionalismo* é a supremacia da razão humana, que, recusando a obediência devida à razão divina e eterna, e pretendendo não depender senão de si mesma, se arvora em princípio supremo, fonte e juiz da verdade. Tal é a pretensão dos sectários do *liberalismo*, de que falamos: não há na vida prática, nenhum poder divino ao qual se tenha de obedecer, mas cada um é para si a sua própria lei. Daí procede essa moral que se chama *independente*, e que, sob a aparência dos preceitos divinos, conduz o homem a uma licença ilimitada (LEÃO XIII, 2005, p. 322).

O resultado da liberdade fundamentada no racionalismo e no Liberalismo, como ressaltou o pontífice, causou funestas consequências para a sociedade dos homens e para a comunidade civil, que aceitou o poder que emanava da:

[...] livre vontade de cada um e que o poder público dimanava da multidão como sendo a sua primeira fonte; além disso, o que a razão individual é para o indivíduo, a saber, a única lei que regula a vida particular, a razão coletiva deve sê-lo para a coletividade na ordem dos negócios públicos; daí o poder pertence ao número, e as maiorias criam o direito e o dever (LEÃO XIII, 2005, p. 323).

O Liberalismo deu origem a um poder de mando fundamentalmente humano e, como humano, instável<sup>22</sup>. O poder que emana do povo é a principal característica do poder democrático que está — segundo as análises dos documentos oficiais produzidos pela Igreja Católica, na pessoa de seus líderes máximos, os papas — profundamente atrelados ao Liberalismo, ao racionalismo, enfim, às doutrinas modernas tão fervorosamente condenadas pela Igreja.

Entretanto, os relatos documentais que seguem essa linha de condenação do Liberalismo não se encerram aqui; ao contrário, tornam-se mais acirradamente críticos em relação às sociedade e às condutas morais dos homens.

Mas, ainda, tal doutrina [liberalismo] traz o maior dano, tanto ao indivíduo como à sociedade. Realmente, se o homem faz depender só e unicamente do juízo da razão humana o bem e o mal, suprime a diferença essencial entre o bem e o mal; o honesto e o desonesto já não diferem na realidade, mas somente na opinião e no juízo de cada um: o que agrada será permitido (LEÃO XIII, 2005, p. 333).

---

<sup>22</sup> O que é duplamente contrário aos valores e pregações da Igreja, para a qual o poder de mando da sociedade pertence e advém de Deus e suas leis e regulamentações são baseadas nos Valores Eternos e, então, estáveis.

Leão XIII ressaltou, também, outro ponto de franqueza nos governos em que as leis e o poder emanam do povo: a abertura para a tirania. Justamente por não serem governos concisos e fundamentados em valores eternos, ficavam carentes de um líder forte.

Seguindo essa análise, Roberto Romano (1997) ressalta a fragilidade da democracia liberal e aponta como as consequências podem, de fato, serem funestas, como a própria história já nos comprovou:

A democracia liberal apresenta pontos frágeis que permitem a passagem aos regimes autoritários, e, no limite, totalitários, levando ao absurdo sua antropologia baseada nos pressupostos naturais da família e da propriedade, até desembocar na raça de espécimes perfeitos e privilegiados (ROMANO, 1997, p.60).

A liberdade de culto, uma das vertentes do Liberalismo, não deixou de ser condenada: “liberdade que se baseava no princípio de que é lícito a cada qual professar a religião que mais lhe agrade, ou mesmo não professar nenhuma” (LEÃO XIII, 2005, p. 326).

Esse princípio de liberdade religiosa abriu espaço para a efetivação da laicização do Estado: “do ponto de vista social, essa mesma liberdade quer que o Estado não renda culto algum a Deus, ou que não autorize nenhum culto público; que nenhuma religião seja preferida à outra” (LEÃO XIII, 2005, p.327).

O Estado, como maior poder político que governa a sociedade, não poderia ser ateu ou mesmo aceitar com ânimo o culto a todas as religiões para não perder sua moralidade; para Leão XIII, “a razão prova e a história o confirma: a liberdade, a prosperidade e o poder da nação aumentam em proporção da sua moralidade” (LEÃO XIII, 2005, p.329), moralidade essa conferida ao Estado pela Igreja e não pelo povo.

Outros pontos da liberdade condenados foram: a liberdade de “exprimir pela palavra ou pela imprensa” e a “liberdade de ensino”; a primeira por ludíbrios e lisonja das paixões meramente humanas; a segunda por propiciar que as “sementes” que brotassem da educação fossem as das falsas opiniões e doutrinas, além do fato de se ter convertido a arte de ensinar em um meio de corrupção. A liberdade de consciência também não escapou às condenações, pois o indivíduo não poderia a seu bel prazer prestar ou deixar de prestar contas a Deus e à sociedade.

Os partidários do liberalismo, que atribuem ao Estado um poder despótico e sem limites, proclamam que não é preciso ter Deus em conta alguma no modo de nos conduzirmos na vida, desconhecem absolutamente essa liberdade de que falamos, tão intimamente unida à honestidade e à religião, e tudo quanto se faz para conservar, consideram-no como feito em detrimento e contra o Estado. Se o que dizem fosse verdade, não haveria dominação, por tirânica que fosse que não se devesse aceitar e sofrer (LEÃO XIII, 2005, p. 334).

Leão XIII, ao findar a encíclica *Libertas*, ressaltou a existência e a importância do mal para os homens, pois somente com sua existência o livre-arbítrio<sup>23</sup> e a tolerância poderiam acontecer.

O próprio Deus em sua providência, conquanto infinitamente bom e onipresente, permite não obstante a existência de certos males no mundo, seja para não impedir bens maiores, seja para evitar maiores males. Convém, no governo dos Estados, imitar aquele que governa o mundo. Mais ainda: reconhecendo-se impotente para impedir todos os males particulares, a autoridade dos homens deve “permitir e deixar impunes muitas coisas que não obstante atraem com justo motivo a vindita da providência divina” [S. Agostinho]. Todavia, se nessas circunstâncias, com a mira no bem comum e só por este motivo, a lei dos homens pode e mesmo deve ser tolerar o mal, contudo nunca ela pode e nem deve aprová-lo nem querê-lo em si mesmo, pois que o mal, sendo de si mesmo a privação do bem, é o oposto ao bem comum que o legislador deve querer e defender do melhor modo que possa. E ainda nisso a lei humana deve propor-se imitar a Deus que, deixando existir o mal no mundo, “não quer nem que o mal suceda, nem que o mal não suceda, mas quer permitir que o mal suceda. E isto é bom” [S. Tomás] (LEÃO XIII, 2005, p. 335)<sup>24</sup>.

A liberdade, segundo Leão XIII, devia ser usufruída pela sociedade civil e pelo Estado; entretanto, essa liberdade deveria se caracterizar pelo respeito à soberania de Deus, fonte Absoluta da Verdade, e ao respeito à participação da Igreja na vida pública da sociedade.

Não é proibido proferir para o Estado uma constituição moderada pelo elemento democrático e não é em si contrária ao dever, com a condição todavia de que se respeite a doutrina católica sobre a origem e o exercício do poder público. A Igreja não condena forma alguma de governo, contanto que seja em si mesma apta para proporcionar o bem aos cidadãos, mas exige, de acordo com a natureza, que cada uma dessas formas seja constituída de tal modo que não viole o direito de ninguém e respeite particularmente os direitos da Igreja (LEÃO XIII, 2005, p. 340).

*Graves de Comuni*, “A democracia cristã”, de 18 de janeiro de 1901, foi a penúltima encíclica redigida por Leão XIII e nela o papa arguiu acerca da utilização do termo “democracia” diante do cristianismo, e o incômodo que causava a proximidade dessa forma de governo com os cristãos.

Leão XIII também denunciou, nesse documento, a corrupção que o trabalhador sofreu, fruto das organizações e instituições que passaram as lhes representar e o abuso de poder dos proprietários dos meios de produção – principalmente a industrialização. Para isso, relembrou a encíclica *Rerum Novarum*, em que se tratou, “e largamente, dos direitos e dos

---

<sup>23</sup> Livre-arbítrio – um dos pontos-chave da doutrina católica caracteriza-se pelo respeito ao direito às decisões que os homens podem ter. Mesmo a Igreja aconselhando e guiando os homens para a Reta Verdade, segundo seus dogmas, a instituição católica confere aos homens o direito de escolher. Em outras palavras, ela pode até pronunciar seu posicionamento, fazer condenações, mas não impõe sua vontade.

<sup>24</sup> Nesse trecho, Leão XIII cita dois teóricos cristãos da medievalidade: Santo Agostinho e São Tomás. A obra citada de Santo Agostinho *De Libre Arbítri*, liv. I, c.6, n.14; e de São Tomás *Summa theologia*, I, q.19, a.9, ad 3. Informações retiradas das notas de rodapé da encíclica de Leão XIII.

deveres, pelo jogo harmonioso dos quais as duas classes de cidadãos, a que dispõe de capital e a que dispõe do trabalho, devem manter o acordo entre si” (LEÃO XIII, 2005, p. 762).

A respeito das instituições constituídas por católicos, que se estabeleceram para auxiliar o povo, Leão XIII diferenciou-as dos princípios socialistas e democráticos, pois eram sociais, voltadas para o bem da sociedade e não socialistas; eram democráticas, no sentido de que todos participavam, mas não eram democratizadas, nem democratizáveis. Ambos deveriam ser compreendidos como isentos de conotação política.

Assim, pois, sob o auspício da Igreja manifestou-se uma certa união de ação entre os católicos, e estabeleceram-se algumas instituições práticas de auxílio ao povo [...]. No começo, esta espécie de beneficência popular não costumava distinguir-se por qualquer título particular. O nome de “socialismo cristão”, introduzido por alguns, e as outras expressões derivadas dessa, caíram com razão em desuso. Em seguida aprovou a certos, e com bom senso, chamá-la “ação popular cristã”. Lugares há onde aqueles que se ocupam dessas coisas são denominados “cristãos sociais”. Noutras parte, essa mesma ação é chamada “democracia cristã” e os que a ela se entregam “democratas cristãos”; ao contrário, o sistema sustentado pelos socialistas é designado sob o nome de “democracia social” (LEÃO XIII, 2005, p. 763).

E continua:

Ora, as duas últimas expressões acima enunciadas, se a primeira, “cristãos sociais”, não levanta grandes polêmicas, a segunda, “democracia cristã”, incomoda muitas pessoas honestas, que encontram aí um sentido ambíguo e perigoso. Esse nome inspira-lhe receios de alguns pontos de vista. Temem que, com essa palavra, se favoreça por uma espécie de propaganda secreta o governo popular, ou que o declarem preferível às outras formas de governo. Temem que, voltada a vantagem do povo a virtude da religião cristã, pareça esta restringir-se, sendo como que afastadas às outras classes do Estado. Temem enfim que, sob esse termo insidioso, se dissimule o propósito de depreciar toda a espécie de poder legítimo, quer civil, quer sagrado (LEÃO XIII, 2005, p. 763).

E afirma que a “democracia cristã” deveria se diferir da “democracia social” por se apoiar nos retos valores, conduzir os homens para o Bem Comum, para a justiça, e garantir a manutenção do direito integral de propriedade e de posse, defendendo a “distinção de classes que sem contradição são próprias de um Estado bem constituído”.

Já a “democracia social” nada estima além dos valores humanos, dos bens materiais, tendo seus valores fundamentados nas “coisas humanas”; “procura os bens corporais e exteriores e faz consistir a felicidade do homem na procura e no gozo desses bens” (LEÃO XIII, 2005, p. 764).

Leão XIII reafirmou, mais uma vez, em documento oficial, que um Estado deveria se constituir fundamentado, em primeiro lugar, em Deus e, somente depois, no humano. E afirma que os homens deviam:

[...] respeitar aqueles que, em qualquer grau, possuem autoridade no Estado, e conformarem as suas ordens justas, é o que, a um tempo, prescrevem a lei natural e a lei cristã”, por isso não podiam cometer o erro de ocultar sob o termo “democracia

cristã”, “a intenção de rejeitar toda a obediência e de desdenhar seus superiores legítimos (LEÃO XIII, 2005, p. 766).

Inúmeras vezes Leão XIII faz uso da palavra “democracia”; contudo, ela está desprovida de seu sentido político e totalmente contrária aos princípios do socialismo. Com isso, fica evidenciado seu posicionamento político, que era favorável a um governante legítimo que possuísse a autoridade de mando e comando do Estado e que tivesse seus fundamentos alicerçados nos princípios católicos.

No fim da encíclica *Graves de Comuni*, o papa enfatizou a função da Igreja nas sociedades dos homens: “Advertir<sup>25</sup> cada um do seu dever segundo os preceitos cristãos, unir ricos e pobres em caridade fraterna [classes sociais], fortificar os corações nas contrariedades humanas” (LEÃO XIII, 2005, p. 776).

Leão XIII encerrou seu pontificado em 1903 e, com isso, também finalizava-se o século XIX para a Igreja Católica, que entrou no século XX com um novo líder. Como não podia deixar de ser, e levando em consideração o que fora apresentado até aqui, o século XX trouxe uma série de acontecimentos conturbados que fizeram parte dos pontificados dos sucessores de Pedro no Vaticano, dentre os quais se podem destacar: a Primeira Guerra Mundial (1914 – 1918), a Revolução Russa (1917 – concretização do socialismo, doutrina fervorosamente condenada pela Igreja Católica), a formação dos Estado Totalitários da Itália e Alemanha, a partir da década de 1920, e a Segunda Guerra Mundial (1939 – 1945).

#### **1.4 PIO X**

O primeiro papa do século XX foi Giuseppe Sarto, Pio X, que governou a Igreja de 1903 a 1914. De atitudes intransigentes e conservadoras, Pio X deu continuidade à política condenatória do mundo moderno iniciada por seus predecessores, governando ao modelo dos sacerdotes do século XIX. Clerical, com formação teológica escolástica e tradicional, possuía uma visão clerical totalmente centrada e identificada com Roma.

Suas ações perante os leigos cristãos e o clero foram marcadas por certa sensibilidade e compreensão; entretanto, em relação às políticas externas, não agiu com a

---

<sup>25</sup> Advertir – Leão XIII, ao utilizar a palavra “advertir”, aponta que à Igreja cabe, mostra o caminho, aconselhar os homens e suas sociedades, mas não escolher por eles, pois, se assim o fizesse ou se dessa forma agisse, deixaria de cumprir e/ou respeitar o livre-arbítrio, princípio fundamental para a Igreja Católica.

mesma sensibilidade diante das angústias e desarranjos promovidos pelas transformações ocorridas ao longo do século passado.

Probablemente no tuvo la misma sensibilidad para los problemas y las angustias experimentados por aquellos creyentes con buena formación intelectual que sentían incómodos con una Iglesia demasiado anclada en un pasado que no volvería y en un talante intransigente incapaz de dialogar con una sociedad cada día más plural y secularizada y con una ciencia que experimentaba continuamente nuevos métodos y nuevas hipótesis (LABOA, 1998, p. 16).

Diante do mundo moderno, a Igreja estava diante de novos paradigmas e valores que podem ser facilmente ilustrados.

Na França, as diferenças arrastavam-se há tempos e nem Leão XIII, durante todo seu pontificado, teve uma postura mais efetiva, pois temia que a França rompesse os laços diplomáticos com o Vaticano. A aproximação francesa do governo da Itália unificada ia diretamente contra a proibição feita por Pio IX em 1870, na qual os reis e governantes católicos não poderiam ter contato com o governo italiano.

A administração francesa do início do século XX, além de promover visita oficial de seu presidente à Itália, ignorou a Igreja; os bens eclesiásticos foram confiscados pelo Estado francês e as igrejas ficaram a cargo de associações culturais. A Igreja Católica ficou reduzida à miséria e foi duramente perseguida pelos partidários do governo francês.

Na Alemanha, a Igreja viu-se obrigada a apoiar mais efetivamente o partido católico – Zentrum –, convertido em um elemento de estabilidade contra a ameaça que veio da implantação do Partido Socialista em 1918, que se tornava cada vez mais forte com o aumento das agitações dos movimentos sociais, muitos dos quais foram decorrentes da crise causada pela Primeira Guerra Mundial.

Já na Itália, a situação de desavença com o poder público civil estava estancada, uma vez que Pio X ainda vivia a sina deixada por seu predecessor, Pio IX: o exílio no Vaticano. A Igreja não havia aceitado ainda a unificação dos reinos da Itália, por ter sido feita por meio da usurpação dos territórios católicos. Somente após a primeira década do século XX, os católicos passaram a participar um pouco mais da política na Itália, que, segundo Juan María Laboa (1998, p. 23-24):

La táctica electoral de los católicos consistió en apoyar candidaturas católicas allí donde hubiese base suficiente y, en caso contrario, apoyar los candidatos liberales que aceptasen siete condiciones: defensa de la enseñanza libre y confesional, oposición al divorcio, paridad de las organizaciones económico-sociales dirigidas por católicos, oposición a las propuestas de ley contra las congregaciones religiosas, reforma de la tributación con fines sociales, presencia de Italia en el exterior. De los 508 diputados del Parlamento, 228 resultaron elegidos gracias a este pacto. Claro que este éxito tuvo el coste de identificar aún más al catolicismo con la burguesía liberal.

A Igreja, na Itália, buscou formas de aproximação com a política e o poder público, deixando, aos poucos, sua restrição de atuação somente junto ao poder privado da sociedade. E para que sua “volta” à política fosse possível, buscou associações com outras camadas da sociedade; no caso italiano, com a burguesia liberal.

Outro ponto de embate foi o surgimento de novas correntes teológicas. O pontificado de Pio X coincidiu com a publicação do livro *O Evangelho e a Igreja*, de Alfred Loisy<sup>26</sup>, em 1902, considerado um dos expoentes das novas correntes teológicas<sup>27</sup>.

Pio X lidou com as crises da modernidade desde o início de sua administração. Isso, somado às suas tendências governistas fortemente influenciadas pelo conjunto doutrinário católico do século XIX, inclusive e principalmente por Pio IX — o qual adota o mesmo nome santo —, fez com que as ações do papa se caracterizassem essencialmente pelo antimodernismo e antiliberalismo.

## 1.5 BENTO XV

Pio X faleceu em 1914, logo no início da Primeira Guerra Mundial, e foi sucedido por Bento XV, Giacomo della Chiesa, que governou a Igreja durante oito anos, até 1922.

O pontificado de Bento XV é pouco conhecido e pouco se escreveu sobre ele; provavelmente, esse desinteresse pode ser fruto dos terrores causados pela própria guerra, pelos ressentimentos que rondavam as comunidades católicas no período da guerra e no pós-guerra.

Desde o início do pontificado, Bento XV posicionou-se contra a guerra, condenando-a oficialmente ao pedir diretamente às nações beligerantes que cessassem o

---

<sup>26</sup> Alfred Loisy (1857 – 1940) – teólogo e filósofo francês. Em 1879, foi ordenado padre; era professor do Instituto Católico de Paris, ministrava a disciplina de hebraico desde 1881, e de exegese da bíblia desde 1889. Em suas aulas, utilizava novos métodos de tratamento de teologia cristã. A Santa Sé não aceitou suas práticas pedagógicas e o destituiu de sua cátedra em 1893. Em 1903, seus livros foram colocados no Index pelo papa Pio X. Segundo o modernismo professado por Loisy, o cristianismo teria resultado de uma superação da fase em que os primeiros discípulos de Jesus acreditavam em uma eminente realização do reino de Deus. Em virtude da demora desta segunda vinda, formou-se a organização institucional da Igreja e a cristalização das doutrinas em dogmas. Loisy, passando a um plano generalizado, admitiu que a religião evoluiria no curso dos tempos, até assumir a forma de religião universal, fundada na noção de humanidade. É essencial ao pensamento de Loisy que já no passado bíblico ocorrera a evolução dos dogmas, o que ele buscava mostrar pela exegese dos textos. Disponível em: <<http://www.doutrina.linear.nom.br/Cientifico/Filosofia>>. Acesso em: 22 jul. 2008.

<sup>27</sup> Pio X publicou o decreto *Lamentabili* em 1907, no qual condenou 65 proposições teológicas modernas a respeito da Sagrada Escritura, Inspiração, Sacramentos e primazia do Bispo de Roma (THOMAS, 1997,p.217).

conflito; porém, seus apelos não foram ouvidos e chegaram a ser mal compreendidos, vistos como “ambíguos” pelas nações e pelos católicos, de ambos os lados beligerantes.

Benedicto XV intento por todos los medios poner su autoridad moral al servicio del restablecimiento de la paz, exhortando repetidas veces e, favor de una paz justa, pero no encontró quien le escuchase entre los responsables políticos. Al contrario, estas exhortaciones fueron mal interpretadas y le granjearon incomprensión y rechazo, pues los dos bandos, persuadidos del derecho que les asistía, se indignaron al constatar que el papa se limitaba a censuras generales y abstractas en lugar de condenar formalmente al adversario. Se le atacó por no haber condenado las atrocidades de los otros y, por otra parte, porque sus discursos en favor de la paz enfriaban el ardor bélico de los pueblos. Su neutralidad fue considerada como una toma de postura, naturalmente, favorables al adversario.

Estos esfuerzos pontificios se fundaban indudablemente en razones humanitarias y cristianas, pero se debían, también, a consideraciones de política eclesiástica. La guerra alejaba de su ministerio a numerosos sacerdotes movilizados, dificultaba considerablemente la dirección centralizada de la Iglesia y comprometía la unidad del mundo católico, suscitando entre los fieles de ambos os bandos sentimientos de antagonismo y de odio que, de hecho, no era sólo entre ciudadanos de diversas naciones, sino entre fieles de la misma Iglesia. (LABOA, 1998, p. 34-35, grifos nossos).

A Itália era um caso à parte na guerra, justamente por ser o território onde o Vaticano se encontrava e por ter pendente ainda a Questão Romana, conflito que teve início com Pio IX.

Por esses motivos, o papa acabou por fazer grandes esforços para que esse território não entrasse na guerra, pois temia a perda de “seus” territórios e, também, uma revolução de cunho socialista na Itália.

O temor de uma derrota em Roma e de uma revolução socialista aproximou ainda mais o governo do Vaticano dos partidos de direita, tanto que Bento XV apoiou a fundação do Partido Popular Italiano, “un partido moderno, abierto a todas las libertades y socialmente exigente” (LABOA, 1998 p. 41), permitiu a participação de católicos na política e passou a receber todos os chefes de Estados ou seus representantes que iam visitar o governo italiano. “Era o primer paso en la dirección de la historia: en Roma podían convivir el romano pontífice e los reyes de Italia” (LABOA, 1998, p. 41).

Com o decorrer da guerra, a Igreja viu-se diante da necessidade de uma mediação entre as partes beligerantes para buscar a paz e, ao mesmo tempo, não permitir que os socialistas o fizessem, pois já haviam se reunido em Estocolmo para exigir um acordo de paz. E mais, se a guerra durasse muito tempo, a chance de uma revolução social tornava-se maior.

Em 1º de agosto de 1917, a Santa Sé enviou uma mensagem aos governos das nações beligerantes que continha seis pontos e que propunha algumas bases de negociação concretas: 1) evacuação do Norte de França e Bélgica e a devolução das colônias alemãs,

negociações que deviam levar em conta as aspirações dos povos que habitavam as regiões; 2) exame das questões territoriais entre a França e a Alemanha, a Áustria e a Itália e os problemas relativos à Armênia, aos Estados Balcânicos e à Polônia; 3) renúncia das indenizações de guerra, com exceção da Bélgica, que deveria ter sua independência respeitada; 4) formulação de um documento que assegurasse a liberdade e a utilização conjunta dos mares; 5) o desarmamento simultâneo; 6) instituição de um acordo internacional obrigatório que substituiria as forças armadas e restabeleceria a força suprema do direito (LABOA, 1998).

Como a Alemanha se mostrava favorável à intervenção da Igreja, Eugênio Pacelli<sup>28</sup> foi enviado à Alemanha como núncio apostólico para ficar a cargo das ações diplomáticas; entretanto, faltaram gestos de boa vontade tanto da Alemanha, como dos demais países beligerantes em relação ao acordo proposto pelo Vaticano.

A entrada dos Estados Unidos na guerra foi um fator que contribuiu fortemente para a não-aceitação do acordo, o que acabou por excluir a Igreja Católica de qualquer acordo de paz que pudesse acontecer entre as nações beligerantes.

En realidad, tanto os Estados Unidos como a Gran Bretaña estaban dispuestos a mantener la guerra hasta el final, hasta la liquidación de la clase militar germana, que había provocado la guerra e impedía la consolidación del nuevo orden internacional querido por el presidente Wilson. Esta voluntad de llegar hasta las últimas consecuencias explica el fracaso de la nota elaborada por Benedicto XV, quien pensaba que los Estados Unidos se mantenían en el mismo espíritu de pacificación de unos meses antes. Sin embargo, el presidente americano miraba con sospecha y desconfianza, todos los movimientos del papa y, naturalmente, intentaba neutralizarlos. Esto explica la alianza de diciembre de 1917 entre Wilson e Sonino, presidente de gobierno italiano, para excluir a la Santa Sede de la futura Conferencia de paz (LABOA, 1998, p. 37-38).

Ao findar a guerra em 1918 e com a promulgação do Tratado de Versalhes, mais uma vez a Igreja posicionou-se de forma a denunciar que o tratado se caracterizava mais por possuir sentimentos de vingança que de justiça; porém, como fora excluída de participar dos acordos, não pôde fazer muita coisa.

Bento XV, durante seu pontificado, sobretudo após o fim da guerra, dedicou-se a condenar o mundo moderno, mas fez isso de forma menos intransigente que seus predecessores.

[...] el nuevo papa condenó el modernismo, pero su planteamiento aparecía no solo más conciliados, sino, sobre todo, distante del integrista y del talante intolerante que parecía haber dominado el período anterior. Pretendió conseguir la paz y la armonía dentro de la comunidad eclesial y para esto exigió obediencia al magisterio y respeto a las opiniones de lo demás (LABOA, 1998, p. 41).

---

<sup>28</sup> Eugênio Pacelli foi enviado à Alemanha em maio de 1917 e lá ficou até 1922, quando Pio XI o chamou de volta a Roma para ser seu Secretário de Estado.

Durante o pontificado de Bento XV, foi promulgado o Código de Direito Canônico<sup>29</sup>, em 1917, o qual é o conjunto organizado e sistematizado de leis da Igreja Católica Apostólica Romana, que regulamenta todos os aspectos da vida da Igreja, seja no âmbito de suas relações internas, seja no âmbito de suas relações externas.

Com a morte de Bento XV, assumiu o papado Ambrosio Damiano Achille Ratti, Pio XI, cujos feitos como líder da Igreja serão vistos e analisados no próximo capítulo.

Agora, vamos a um breve exame do que foi visto.

A aversão da Igreja ao Liberalismo e a tudo que se remetia a ele era nítida, como também é verdade que, em primeiro lugar, sua forma de governo centralizada e autoritária e, em segundo, a “aversão” da Igreja Católica ao regime democrático, foram os principais fatores que fizeram com que a Igreja se aproximasse dos regimes totalitários, olhando-os com simpatia e com a esperança de que esses governos afastassem um mal maior, o socialismo. Ressalva-se que a simpatia ocorreu inicialmente com os regimes totalitários de direita, pois condenou fervorosamente, desde o início, qualquer tipo de governo de cunho socialista ou comunista que se desenvolveu no século XX.

A simpática que a Igreja Católica possuía diante de um Estado forte e de um Regime Autoritário pode ser compreendida mais facilmente se analisada segundo as bases do romantismo.

Para Hegel (ROMANO, 1997, p. 116), o romantismo é “um momento rumo à perfeita harmonia entre sensibilidade e razão, produzindo uma das condições para reconciliação da consciência consigo mesma”.

Roberto Romano (1997, p.116), em sua obra *Conservadorismo Romântico*, arguiu a respeito da formação dos governos totalitários e da aproximação que esses governos tinham da forma de governo da própria Igreja Católica, além de terem surgido por falácias que o catolicismo passou a apresentar depois do Renascimento cultural. Um bom exemplo é a análise feita pelo autor da pintura renascentista *Alegoria do Bom Governo e do Mau*

---

<sup>29</sup> Ao longo da história, foram feitas diversas tentativas de organização das leis da Igreja. Podemos citar alguns exemplos: o papa Gregório IX, com os Decretais do ano de 1234, que receberam o seu nome, reunindo o conjunto do Decreto de Graciano; em 1580, o papa Gregório XIII, com o *Corpus Juris Canonici*, e Bonifácio VIII com o *Liber Sextus*, de 1298. Os papas Pio IX, Leão XIII e Pio X reorganizaram certas partes do Direito Canônico, retirando legislação antiquada. Seria, contudo, o papa Bento XV, em 1917, pela Constituição "*Providentissima Mater Ecclesia*" (27/05/1917), quem promulgaria o primeiro Código de Direito Canônico da Igreja Católica, que passou a vigorar no ano seguinte (19/05/1918). Finalmente, estavam integradas e sistematizadas as leis da Igreja Católica, dispersas em diversos documentos exarados pelo magistério eclesiástico ao longo de sua história milenar.

*Governo*<sup>30</sup>, de Ambrozio Lorenzetti (1338), em que se é possível perceber, segundo Roberto Romano (1997), a longa distância entre a imaginação voltada para o poder, no final da Idade Média, e as representações políticas modernas.

A alegoria é composta de duas partes: uma representando o Bom Governo, e outra, o Mau Governo. O Bom Governo apresenta bons frutos para a sociedade, da mesma forma que acontece com a família, no campo etc., oferecendo a “perfeita experiência do Justo, e o poder assume o caráter imanente da Ordem” (ROMANO, 1997, p. 12). Em contrapartida, aparece o Mau Governo, em que há a anarquia, o caos, do qual o príncipe desse mundo é a tirania, “os traços salientes do Mau Governo serão características de uma ação política marcada: o maquiavelismo [...] estatura diabólica atribuída ao Príncipe” (ROMANO, 1997, p. 12).

Segundo Mario Praz (*apud* ROMANO, 1997, p. 13), Maquiavel promoveu o “assassínio político, a hipocrisia, a morte por envenenamento, o egoísmo, a rapacidade, a avareza. Todos esses vícios evidentes na obra de Lorenzetti substituem as antigas virtudes cristãs”. Eis, então, a palavra-chave: cristã.

De fato, a CARITAS, síntese da antiga representação do Bom Governo, reúne em si os valores do cristianismo (sociais, psicológicos, políticos e cosmológicos), fundamentos do poder legítimo. Com Maquiavel, rompe-se a antiga tábua de valores: a bipartição do mundo em Bem e Mal será posta de ‘ponta cabeça’, invertendo-se radicalmente a experiência política do mundo (ROMANO, 1997, p.13).

O Bom Governo é e visa ao Bem Comum, que tem o dever e o objetivo de conduzir os homens às Eternidades ao Reino de Deus, o qual, na Terra, era representado, com já foi visto anteriormente, pela Igreja Católica que possuía o poder atemporal.

Para Claude Lefort (*apud* ROMANO, 1997), Maquiavel foi um divisor de águas em relação à perda de poder da Igreja, ou melhor, em relação à humanização do poder dos homens. Segundo ele, Maquiavel foi a negação do cristianismo, o sinal de subversão da ordem social vigente, pois usava as contradições da ordem burguesa emergente em luta contra a Igreja, comparando o próprio Maquiavel à Lúcifer. O Mal deixou ser uma tentação para penetrar na sociedade, com isso o poder perdeu sua sacralidade e se tornou obra direta dos homens.

Sumo sacrilégio: o finito é posto como fonte última dos valores [...]. Rompida a concepção cristã do Estado como poema ET REMEDIUM PECCATI, a VIRTÙ escapa às forças teológicas. Surge agora como orgulhosa afirmação do humano. Quebra-se o vínculo entre o poder e o Bem Comum, política e CARITAS. (ROMANO, 1997, p.14).

---

<sup>30</sup> Vide Anexo 1.

Maquiavel mostrou em *O Príncipe* (1532) que o poder podia ser estudado, planejado e utilizado segundo os interesses do governante para atingir determinados fins; com isso, o poder deixou de ter suas atribuições divinas e passou a pertencer aos homens.

A soberania da Igreja também foi abalada pela modernidade, pois, em quase todos os Estados modernos pós-revolucionários, a Igreja foi denunciada como instituição estrangeira, como Estado dentro do Estado, o que minou a soberania católica e expandiu a soberania do Estado, a soberania laica.

É fundamental compreender o conceito de soberania católica e laica: a primeira, política católica, fundamentou-se na tentativa de afirmar a universalidade de ser eclesiástico; a segunda, política laica, buscou aprofundar as noções de Estado e Nação como par articulado (ROMANO, 1997).

O que estava em jogo era a própria “vivência e crença em Deus”, dúvidas, questionamentos que acabaram por tomar conta de parte dos intelectuais modernos e contemporâneos. Um dos maiores e mais radicais pensadores dessa corrente “antidivina” do século XIX foi Nietzsche (1844 – 1900), que afirmou que “Deus está morto”, colocando fim aos fundamentos do pensamento humano baseados no divino, no racional explicado pela fé, o que acabou por assinalar o crescente paganismo.

Pio IX lamentou, em seu tempo, o “retorno maquiavélico ao paganismo: a morte da divindade cristã, esteio dos antigos valores religiosos e políticos” (ROMANO, 1997, p. 19).

Perante tantos assombros e ameaças, a Igreja, em meados do século XX, viu-se obrigada a mudar sua postura diante do mundo que se formava, que não aceitava mais condenações e repreensões, mesmo porque, se estas continuassem a ser feitas, não seriam ouvidas. Era tempo de buscar outros meios de viver e de conviver com o mundo moderno e liberal.

## Capítulo II

### ENFIM, O SÉCULO XX – PIO XI

Ambrogio Damiano Achille Ratti, o papa Pio XI, é um personagem que, com o passar dos tempos, vem sendo descoberto cada vez mais pela História. Isso não deixa de ser justo, devido à sua grande importância na trajetória da Igreja do século XX até os nossos dias, sobretudo por colocar fim a uma Igreja predominantemente ultramontana e fechada ao mundo moderno, civil e secular.

Embora Pio XI não aceitasse a Modernidade, o Liberalismo e todas as tendências políticas, econômicas e sociais modernas, ele não as condenou direta e explicitamente como seus predecessores. Ao contrário, colocou-se em posição de negociação com os Estados civis, inclusive com a Itália, de onde vinham de longa data as divergências da Questão Romana. Segundo Laboa (1998, p. 43):

Pio XI era más bien y regordete. Daba La sensación de autoridad: de una gran firmeza. No tenía una presencia simpática, aunque procuraba extremar la afabilidad. Era conciso y contundente em sus expresiones. Comunicaba una gran seguridad. El nos dijo entonces – 1937 – que la Acción Católica bien entendida y bien organizada podría ser la salvación.

Achille Ratti nasceu em 1856, em Désio, numa comunidade localizada na região da Lombardia, província de Milão, Itália. Formou-se em Teologia, Filosofia e em Direito Canônico. Dedicou-se aos estudos exegetas e filosóficos, além de ter um vasto conhecimento em línguas estrangeiras. Em seu caminhar laborial na Igreja Católica, foi professor do seminário e diretor da Biblioteca Ambrosiana. Além disso, durante o pontificado de Pio X, foi prefeito da Biblioteca do Vaticano.

Em 1918, já no pontificado de Bento XV, foi enviado à Polônia como visitador apostólico – território que se encontrava ocupado por alemães e austríacos — com o intuito de ajudar na reconstrução e na organização material e espiritual da Igreja, abalada pela situação política e pela condição civil. Lá, reconheceu, em nome da Igreja Católica, a nova República Polaca. Ademais, mediante a solicitação de instalação de uma nunciatura feita pelo novo governo, o Monsenhor Achille Ratti foi nomeado núncio e consagrado bispo de Varsóvia em outubro do mesmo ano.

Ao mesmo tempo em que foi núncio na Polônia, atuou em diversos cargos diplomáticos em alguns países do leste europeu, tais como: Finlândia, Estônia, Letônia, Geórgia, Rússia, onde ocupou cargos de visitador apostólico e comissário eclesiástico. Realizava atividades complexas, como ressalta Laboa (1998, p. 44):

Em las difíciles y conflictivas relaciones existentes entonces entre estos diferentes pueblos, tales cargos coincidentes en una misma persona constituían una misión imposible. De hecho, fue repudiado por unos e otros porque todos le consideraron más acerca e afin a los otros.

Em 1921, regressou à Itália e, nesse mesmo ano, em Milão, foi nomeado cardeal e, em seguida, arcebispo, em que atuou durante cinco meses.

Com a morte de Bento XV em 1922, por um conclave composto por 60 cardeais, foi eleito Papa e adotou o nome de Pio XI.

Repetiu-se no conclave a batalha entre intransigentes e moderados, cujos exemplos vimos desde o início do século XIX até 1914. Se no último conclave prevalecera com Giacomo Della Chiesa a linha moderada, deste vez nem os defensores da política de Pio X, que sustentavam a candidatura de La Fontaine, um viterbense, patriarca de Veneza, nem os partidários dos métodos de Bento XV, seguidores do Cardeal De Gasparri. Mais uma vez, chegou-se a um compromisso com a escolha de um *homo novus*, Achille Ratti (MARTINA, 1997, p. 141).

A situação europeia, no momento de sua eleição, era delicada; seu pontificado deu-se no período entre guerras, em que não só não se refletia um clima de paz, como também cresciam rapidamente as raízes de um novo conflito, alimentadas pelas discórdias, indiferenças e ressentimentos deixados pela Primeira Guerra Mundial, uma vez que se havia imposto um acordo de paz<sup>31</sup> muito severo, sobretudo em relação à Alemanha. Novos países

---

<sup>31</sup> Tratado de Versalhes – Assinado em 28 de junho de 1919, o Tratado de Versalhes foi um acordo de paz assinado pelos países europeus que colocou fim oficialmente à Primeira Guerra Mundial (1914-1918). Nesse Tratado, a Alemanha assumiu a responsabilidade pelo conflito mundial, comprometendo-se a cumprir uma série de exigências políticas, econômicas e militares. Essas exigências foram impostas à Alemanha pelas nações vencedoras da Primeira Guerra, principalmente Inglaterra e França. Em 10 de janeiro de 1920, a recém-criada Liga das Nações ratificou o Tratado de Versalhes. As exigências impostas à Alemanha pelo Tratado de Versalhes eram: reconhecimento da independência da Áustria; devolução dos territórios da Alsácia-Lorena à França; devolução à Polônia das províncias de Posen e Prússia Ocidental; as cidades alemãs de Malmédy e Eupen passariam para o controle da Bélgica; a província do Sarre passaria para o controle da Liga das Nações por 15 anos; a região da Sonderjütulândia deveria ser devolvida à Dinamarca; pagamento aos países vencedores, principalmente França e Inglaterra, ou seja, uma indenização pelos prejuízos causados durante a guerra (esse valor foi estabelecido em 269 bilhões de marcos); proibição de funcionamento da aeronáutica alemã (Luftwaffe); a Alemanha deveria ter seu exército reduzido para, no máximo, cem mil soldados; proibição da fabricação de tanques e armamentos pesados; redução da marinha alemã para 15 mil marinheiros, seis navios de guerra e seis cruzadores. Como consequência às fortes imposições do Tratado de Versalhes à Alemanha fizeram nascer nesse país um sentimento de revanchismo e revolta entre a população. A indenização absurda enterrou de vez a economia alemã, já abalada pela guerra. As décadas de 1920 e 1930 foram marcadas por forte crise moral e econômica na Alemanha (inflação, desemprego e desvalorização do marco). Apesar disso, ainda foi terreno fértil para o surgimento e crescimento do nazismo, que levaria a Alemanha para um outro conflito armado: a Segunda Guerra Mundial

foram criados e, mesmo para os que já existiam, as condições eram frágeis e inseguras, o que possibilitou o surgimento e o alastramento de ideologias totalitárias<sup>32</sup> e racistas pela Europa.

Como proposta para sanar a crise em que se encontravam inúmeras nações europeias, senão todas, as quais se envolveram direta ou indiretamente nos conflitos da Primeira Guerra Mundial e, também, depois do findar desta, com o clima de incertezas e divergências criado em decorrência do Tratado de Versalhes, Pio XI propôs a necessidade de paz entre as nações e os povos; proposta esta que ficou registrada em sua primeira encíclica papal *Ubi Arcano*, de 1922.

Para ele, o grande mal que assolou a sociedade dos homens foi o liberalismo laicista surgido no século XIX, tão duramente condenado por seus predecessores e ao qual fazia aberta oposição e condenações diretas, como verificaremos nas análises da documentação<sup>33</sup>.

Entre suas ações práticas e diretas com a sociedade civil, “a promoção de iniciativas religiosas e pastorais como o jubileu de 1925, o ensino da catequese nas escolas estatais, o retorno do crucifixo nas escolas, hospitais e nos tribunais” (PIO XI, 2004, p. 10) merecem destaque.

Outra ação importante de Pio XI para a Igreja Católica foi a instituição da Festa de Cristo Rei, criada no ano de 1925, que tinha como significado: “lembrar à humanidade a função social da Igreja, os seus direitos e suas prerrogativas” (MARTINA, 1997, p. 142).

---

<sup>32</sup> Ideologias totalitárias – “Totalitarismo” é um termo que representa uma ideologia e prática política caracterizada pela total subordinação dos indivíduos aos interesses do Estado. Num regime totalitário, o Estado possui poderes absolutos sobre toda a vida política, social, cultural, religiosa e econômica. O totalitarismo foi particularmente visível em alguns governos europeus surgidos após o final da Primeira Guerra Mundial, constituindo uma das características principais do fascismo, do nazismo, do franquismo, do salazarismo e do comunismo soviético. No regime totalitário, o líder decreta leis e toma decisões políticas e econômicas de acordo com suas vontades. Embora possa haver sistema judiciário e legislativo em países de sistema totalitário, eles acabam ficando às margens do poder. As principais características dos regimes totalitários são: uso excessivo de força militar como forma de reprimir qualquer tipo de oposição ao governo; falta de eleições ou, quando ocorrem, manipulação destas; censura e controle dos meios de comunicação (revistas, jornais e rádio); propaganda governamental como forma de exaltar a figura do líder. Segundo Nicola Abbagnano, é “a doutrina ou praxe do Estado totalitário, isto é, do Estado, que quer identificar-se com a vida inteira dos seus cidadãos. O termo foi cunhado para identificar a doutrina do fascismo italiano e [depois aplicada de certa forma] no nazismo alemão. É às vezes também usada para indicar qualquer doutrina, em qualquer campo absolutista a que se refira”(DICIONÁRIO DE FILOSOFIA, 1982, p. 927). O totalitarismo é uma temática amplamente discutidas na literatura e conta com inúmeros trabalhos específicos que o analisam.

<sup>33</sup> Os documentos para análise e que fundamentam este capítulo são algumas encíclicas produzidas – as mais relevantes para a compreensão da aceitação da democracia como a mais justa forma de governo para sociedade civil – no papado de Pio XI, tanto os feitos pelo próprio papa como os que foram cunhados por seus colaboradores, entre os quais merece destaque Eugenio Pacelli. As documentações analisadas encontram-se na terceira parte deste capítulo, uma vez que se houve a intenção de que elas ficassem juntas no momento da análise. Mesmo que nas outras partes que compõem o capítulo ocorram várias menções aos documentos, a análise conjugada permitirá melhor compreensão da visão que Pio XI tinha do liberalismo e dos governos nesse momento histórico de que falamos, possibilitando, conseqüentemente, a melhor compreensão do processo de aceitação.

Além disso, ele procurou fortalecer a organização da Ação Católica e atribuía a esta a capacidade de promover a aproximação entre os católicos, a intensificação da pregação da doutrina católica e a consequente conscientização para com os Verdadeiros Valores sociais, sobretudo nas nações em que a crise moral e religiosa eram mais fortes. Julgava relevante, ainda, a participação dos leigos nas práticas religiosas.

As ações e práticas políticas do papa Pio XI caracterizavam-se por sua diplomacia, por seu vasto conhecimento e por sua experiência em acordos. Esse seu conhecimento foi adquirido em seus anos de bibliotecário, quando se dedicava à leitura e ao estudo de forma intensa. Ganhou sua experiência quando foi núncio e representante da Igreja Católica em vários países de complexas realidades política e religiosa, com os quais desenvolveu uma série de acordos em nome da Igreja.

É exemplo de sua política concordatária e de aproximação do Estado a resolução da Questão Romana com a assinatura dos Pactos Lateranenses, a qual colocou fim às divergências entre a Igreja Católica Romana e o Governo Italiano, iniciadas no século XIX, como vimos no primeiro capítulo.

No pontificado de Pio XI destaca-se seu posicionamento condenatório do laicismo, sua luta pela liberdade da Igreja e do homem, sua convicção de que a Igreja, e somente ela, tinha a capacidade de conduzir a humanidade à salvação eterna e de indicar os princípios indispensáveis para a construção de uma ordem social digna do homem (MARTINA, 1997, p. 142).

Foi durante seu pontificado que as ideologias totalitárias se desenvolveram maciçamente, a ponto de transformarem-se em governos, em “corpos” administrativos em alguns países da Europa.

## **2.1 A IGREJA E OS REGIMES TOTALITÁRIOS**

São duas as formas mais conhecidas de regimes totalitários: as de esquerda (socialismo) e as de direita (nazismo e fascismo). Os regimes totalitários espalharam-se pelo mundo no período entre guerras, o que ocorreu, sobretudo, em virtude das funestas consequências deixadas pela Primeira Guerra Mundial.

O totalitarismo desenvolveu-se em países onde havia o forte sentimento de injustiça e de humilhação – Itália e Alemanha – ou em lugares muito atrasados política e economicamente – caso da Rússia czarista<sup>34</sup>.

---

<sup>34</sup> Cada caso de ascensão de governos totalitários deve ser cuidadosamente conhecido e estudado de forma a ser compreendido dentro de seu contexto histórico-temporal.

Nesse sentido, convém ressaltar que a ideologia socialista foi desenvolvida por Karl Marx no século XIX. O governo proveniente da Revolução Russa de 1917, buscou implantar a teoria marxista num governo de Estado, no entanto a implantação foi feita de forma 'distorcida' na realidade de sua aplicação prática. Com tudo, não buscamos discutir o socialismo, e, sim, como este se posicionou em relação à Igreja Católica, ou melhor, contra a Igreja e contra o Cristianismo. Com posicionamento antirreligioso, anticlerical e anticristão, o sistema socialista de governo foi duramente condenado pela Igreja Católica na encíclica *Divini redemptoris* de Pio XI, publicada em 1937.

Já o fascismo é uma ideologia de governo pensada por Benito Mussolini, que compreende um conjunto doutrinário que pregava um Estado forte, com governo centralizado, grande incentivo à militarização da sociedade em detrimento do aspecto intelectual (com pouco ou nenhum incentivo), nacionalismo exacerbado, aversão aos regimes de esquerda – socialismo – e a alguns aspectos do liberalismo (como, por exemplo, a democracia). Ressaltamos apenas 'alguns aspectos', pois essa ideologia era a favor do capitalismo, regime econômico de cunho liberal. Ademais, foi o fascismo que deu origem a governos totalitários de extrema direita na Europa.

A ideológica fascista foi a base de dois regimes políticos europeus: o fascismo, na Itália, na Espanha e em Portugal (em menor proporção e violência), e o nazismo, na Alemanha. Mesmo possuindo ambos a mesma base teórica, o resultado final foi diferente em cada território.

Em todos, houve extrema violência, cerceamento das liberdades individuais, fim dos partidos, legalidade formal e, no início de suas atividades, apoio popular, motivo pelo qual conseguiram chegar ao poder.

Na Alemanha, o totalitarismo assumiu formas extremas, racistas e imperialistas amplamente inspirados na obra de Rosenberg, *O mito do século XX* e no *Mein Kampf* de Hitler [...] Na Itália, a prática foi com grande frequência mais moderada que a teoria, mas a perda das liberdades políticas não foi compensada pela solução dos problemas socioeconômicos que há tempos pesavam sobre o país. Na Espanha e em Portugal, o fascismo significou substancialmente a vitória das forças conservadoras e filomonárquicas. Em todo o caso, o Estado totalitário aceitou a concepção nacionalista da subordinação do indivíduo ao Estado e da absoluta independência deste de toda lei transcendente; estendeu as suas intervenções a todos os setores da vida humana, privada e pública, chegando a ditar leis na gramática, na arte e na moda; fez apelo ao mito da nação e da raça; desenvolveu até a caricatura o culto do chefe do partido. Na Alemanha e na Itália, ele justificou o seu imperialismo com a concepção darwiniana da seleção da espécie, aplicada aos povos, acabando por levar a Europa à beira do suicídio (MARTINA, 1997, p. 123).

Em relação ao totalitarismo de esquerda, Martina afirmou que:

---

Diferente foi a gênese do totalitarismo na Rússia e diversas foram suas características. A guerra, a corrupção, a incapacidade de classes dirigentes formam somente a ocasião da revolução, que há decênios ia amadurecendo, devido ao atraso político e econômico do Estado, sob vários aspectos, ainda parado no regime semifeudal [...] Se, na política externa, a Rússia soviética continuou sob outro rótulo o imperialismo dos czares, internamente o comunismo significou, dentro de certos limites, uma efetiva melhoria das condições de vida das massas, antes sacrificada pelo regime de privilégio. O totalitarismo soviético distinguiu-se por isso do totalitarismo da Europa ocidental, nascido e mantido graças à aliança com as classes privilegiadas. Esses inegáveis resultados positivos foram, todavia, pagos com sacrifício completo da liberdade, com a deportação e a morte de centenas de milhares de pessoas nos campos de concentração e com a duríssima luta contra toda forma de religião, nitidamente superior a que se verificara em outros países sob diferentes manifestações (1997, p. 125).

O posicionamento da Igreja em relação aos regimes totalitários divergia. De totalmente contra e com declarada posição condenatória, como acontecia com o socialismo (totalitarismo de esquerda), a um posicionamento um tanto ondulante, passando de uma real simpatia a um enrijecimento e a uma resistência, tal como foi na Itália o posicionamento de Igreja católica diante do regime fascista (totalitarismo de direita). Já com a Alemanha, ela primou pela extrema diplomacia.

Em se tratando das relações entre a Igreja Católica e o governo fascista, há alguns pontos interessantes que podem ser elucidados. Nesse sentido, seguimos a linha analítica dos historiadores católicos como: Guido Zagheni, Giacomo Martina, Jedin, Anton Weiler, Emile Poulat, Roger Aubert.

O primeiro dos pontos a ser elucidado diz respeito ao fato de que o fascismo era uma nova forma de governo, sem precedentes na história, que tinha sua base no consenso popular, buscando organizá-lo; assim, como não era possível contrariar a vontade coletiva, principalmente quando dotada de certa consciência, que, no caso italiano, era a consciência católica, o regime passou de anticlerical e antirreligioso a concordatário da Igreja Católica. E, por isso, foi possível a assinatura dos Pactos Lateranenses.

No segundo, menciona-se que o regime precisava de um inimigo, e, “segundo captava das consciências predominantes do povo, das elites e da Igreja, este era o socialismo que avançava. O fascismo tinha necessidade de um aliado e este só podia ser a base católica” (ZAGHENI, 1997, p. 274).

Por fim, o terceiro relaciona-se às tentativas de compromisso que existiram, e, com alguns limites, a instrumentalização religiosa das forças políticas, que tinha a esperança

de restabelecer, como resposta ao liberalismo, as estruturas oficiais cristãs da sociedade, utilizando, sobretudo, as concordatas<sup>35</sup> para atingir tais fins.

Em decorrência da desenvoltura do governo, as tentativas de acordo caminharam para uma crescente oposição teórica e prática, pois os compromissos se revelaram ilusórios e o totalitarismo violou os direitos fundamentais do homem (MARTINA, 1997, p. 126).

Para esclarecer o termo “Concordata”, mencionado anteriormente, utiliza-se a passagem de Giacomo Martina, a qual torna possível a melhor compreensão da política concordatária de Pio XI:

Naturalmente a Igreja era vista por muitos aspectos sobretudo como *societas perfectas*, capaz de fazer frente aos ataques do Estado moderno e até capaz de inspirar os princípios que o Estado deveria seguir sua legislação. Essa mentalidade aparece clara na política concordatária [de Pio XI] que teve de se adaptar em muitos casos à realidade, mas que tentou onde era possível realizar um *Stato cattolico*. Em outras palavras, Pio XI julgava ainda possível, em pleno século XX, a realização de um Estado católico, ou, em outros termos, pensava poder salvar ou reconstruir a cristandade, há muito tempo desaparecida (MARTINA, 1997, p. 142).

Da aproximação inicial entre o governo italiano e o Vaticano, surgiu, segundo Pio XI, o mais brilhante acordo feito durante seu pontificado: os Pactos Lateranenses, assinados em 11 de fevereiro de 1929 (MARTINA, 1997).

Esse documento era constituído de três partes: uma Concordata, um Tratado e uma Convenção Financeira:

O *Tratado* estabelecia o nascimento do Estado da Cidade do Vaticano, definindo seu território. O reconhecimento da religião católica como religião de Estado foi posto no Artigo 1 do Tratado. A *Concordata* estabelecia a mútua relação entre Estado e Igreja em matéria religiosa. Houve dificuldade em relação ao casamento, a propósito da indissolubilidade. Estabelecia-se também a aula de religião nas escolas públicas. A *Convenção financeira*, que era a soma que a Santa Sé recebia como indenização (ZAGHENI, 1999, p. 279).

---

<sup>35</sup> Segundo o Dicionário de Direito Canônico: “Frequentemente o termo ‘concordata’ fica restrito – em sentido próprio, embora restrito – àqueles convênios que revestem as formas ordinárias diplomáticas e contêm uma regulamentação geral e completa do regime da Igreja num determinado país (como a Alemanha, Áustria, Colômbia). Embora a denominação careça de importância, contudo, o termo ‘concordata’ costuma ser reservado para os convênios solenes gerais: o de *Modus vivendi*, para os convênios com um certo aspecto de interinidade, ou de solução de emergência; o de Protocolo, às vezes, para a questões menores e muito concretas, às vezes para indicar que se trata de um convênio de categoria menor; e o de *Troca de Notas diplomáticas*, para esclarecer ou interpretar cláusulas concordadas” (EMBIL, 1989, p. 150). E mais: “nas duas grandes épocas concordatárias, a de Pio IX, no século XIX e a de Pio XI no século XX, a matéria das concordatas prevalentemente a geral, com a finalidade de configurar, estruturar e regulamentar o regime jurídico geral da Igreja e dos católicos nos Estados surgidos à independência ou substancialmente remodelar após as guerras mundiais” (EMBIL, 1989, p. 152). E como não pode deixar de ser: “a história das concordatas está repleta de violações [...] que possibilitaria ser dadas por terminada a Concordata ou suspender a sua aplicação total ou parcialmente [...] a prática da Santa Sé foi de não proceder a dá-la por encerrada, contentando-se com o protesto oficial” (EMBIL, 1989, p. 153-154) como pode ser verificado nas publicações das encíclicas *Mit brennender sorge*, em 1937 (Alemanha), e *Non abbiamo bisogno*, em 1931 (Itália).

Em 7 de junho de 1929, foi ratificado o Tratado de Latrão – uma das partes que compunha os Pactos Lateranenses – com a presença do cardeal Gasparri, Secretário Papal (Vaticano), e o próprio Benito Mussolini, Primeiro Ministro da Itália (Estado italiano).

Assim, com esse Tratado:

Foi confirmada a absoluta soberania papal sobre os 110 acres que formam a cidade do Vaticano, e o Estado italiano adotou o catolicismo como religião oficial. A soberania papal se estendia também a Castelgandolfo e várias igrejas e edifícios romanos. O novo Estado teria todas as prerrogativas de soberania: poderes legislativo, executivo e judiciário; bandeira, polícia e moedas próprias; faculdade de imprimir selos; telégrafo e até uma pequena ferrovia (MELLO, 1994, p. 34).

Com a assinatura dos Pactos Lateranenses, liquidou-se uma das questões mais sérias que existia entre o Estado do Vaticano e o governo italiano, problema que se arrastava desde a tomada da cidade de Roma em 1870, durante a reunificação italiana, quando Pio IX se aprisionou no Vaticano, tendo a mesma sorte seus sucessores: a Questão Romana.

Como consequência do acordo assinado, a Igreja ficava próxima do Estado, mas, na verdade, Pio XI estava cada vez mais afastado de Mussolini, principalmente em relação às divergências doutrinárias entre o Cristianismo e o fascismo, divergências essas inconciliáveis.

Os principais argumentos aduzidos contra os Pactos Lateranenses era de que a Igreja aproximava-se de um regime antiliberal que estava em nítida contraposição ao Cristianismo, pois o fascismo estava comprometido com a violência, o ódio, a estatolatria, o imperialismo; de que isso havia levado a uma recíproca instrumentalização: a Igreja queria servir-se do fascismo para “rebatizar” a Itália, e o fascismo queria servir-se da Igreja para consolidar o seu prestígio interna e externamente; de que a insistência na visão do “Estado católico”, na metade do século XX, com todas as mudanças que ocorreram e as perspectivas que se abriam, era pelo menos ambígua (ZAGHENI, 1999, p. 281).

Desse modo, a Igreja foi amadurecendo o senso de uma forte separação entre ela e o Estado, e, também, de uma grande instrução no terreno da política.

Tratava de igual para igual com um interlocutor que sabia diferente; este, por sua vez, percebia a força da Igreja. É uma luta de titãs, aos quais, olhando-se como desconfiança e hostilidade, disputam os espaços e definem o terreno da própria existência. Pode-se, pois, sustentar – e os acontecimentos comprovam – que a Igreja italiana não foi antifascista (sobretudo no sentido político do termo), mas também não foi fascista (nem em sentido político nem em sentido moral): é mais correto falar de Igreja “afacista”, que tinha um projeto autônomo (ZAGHENI, 1999, p. 276).

O afastamento crescente, em conjunto com as falácias entre a Santa Sé e o governo Fascista, tornou-se cada vez maior e mais intenso.

Houve dois momentos de grande tensão entre o Vaticano e o Governo fascista italiano: o primeiro ocorreu em 1931, ano em que tiveram início as perseguições à Ação

Católica, um dos movimentos mais defendidos e glorificados por Pio XI; e o segundo aconteceu entre 1938-1939 com a aplicação efetiva das leis racistas na Itália. O “*Manifesto degli scienziati razzisti*”, elaborado pelo governo fascista, seguiu os moldes das leis racistas alemãs. As leis racistas italianas violavam pontos definidos pela Concordata que compunha os Pactos Lateranenses.

Em represália à perseguição da Ação Católica, Pio XI publicou a encíclica *Non abbiamo bisogno*<sup>36</sup>, na qual criticou a concepção totalitária do Estado e defendeu o direito natural e da família, bem como os direitos sobrenaturais da Igreja, especialmente sobre a educação<sup>37</sup>. A educação da juventude sempre foi considerada pela Igreja como um direito divino em decorrência de sua tríplice missão: ensinar, santificar e governar espiritualmente os indivíduos e a sociedade (FERNESOLE, 1963).

Logo após a assinatura do Tratado de Latrão, Mussolini já reivindicava para o Estado a educação da juventude italiana, para que as crianças fossem preparadas para vestir a camisa preta do fascismo.

A condenação oficial da Igreja Católica à laicização da educação promovida por Mussolini foi rápida e se deu na encíclica *Divini illius Magistri*, publicada em dezembro de 1929.

Devido a uma manobra diplomática do Cardeal secretário Eugênio Pacelli junto aos Estados Unidos, que tinham negócios com a Itália, em conjunto com “uma discreta

---

<sup>36</sup> Em relação às ações racistas efetuadas pelo governo italiano, não há uma encíclica condenatória de publicação oficial, há inúmeros relatos que elucidam a atuação do papa da Igreja Católica em defesa dos perseguidos pelos regimes totalitários, sobretudo os judeus; esses relatos podem ser encontrados facilmente na internet e/ou em publicações. Mas é consenso entre muitos historiadores que escrevem sobre o tema que, no local em que houve condenações oficiais às perseguições do clero, de judeus, entre outros, a violência contra os perseguidos foi maior, tanto na Itália, como na Alemanha e não diferente na União Soviética, com a intensa perseguição e massacre de membros do clero. Convém ressaltar que as perseguições racistas extrapolam o tema central deste trabalho, ficando aqui a sugestão de pesquisa sobre o assunto, para o qual ainda se tem muito o que evidenciar de forma documentada, especialmente se levarmos em consideração a encíclica encomendada por Pio XI acerca da unidade do gênero humano (*Humani Genes Unitas*), que não foi oficialmente publicada em virtude da morte do papa. O documento já estava terminado quando Pio XI faleceu e, em decorrência do agravamento da situação mundial, com o aumento das perseguições (as condenações haviam sido feitas de forma pública e declarada), o seu sucessor, Pio XII, achou melhor não dar continuidade à publicação, pois o texto foi considerado um tanto agressivo e, por isso, não conveniente para o momento, que espirava mais diplomacia e sutileza. Para a melhor compreensão desse tema, sugerimos a leitura do livro: PASSELECQ; SUCHECKI. *A encíclica escondida de Pio XI: uma oportunidade perdida pela Igreja diante do anti-semitismo*. Petrópolis: Vozes, 1998.

<sup>37</sup> O controle da educação foi tentado pelo governo fascista desde o início de sua atividade, sendo uma das cláusulas mais polêmicas dos Pactos Lateranenses, conforme podemos verificar na passagem “As negociações oficiosas [dos Pactos Lateranenses] que duraram até novembro de 28, quando tiveram início os colóquios oficiais, prolongaram-se mais do que o previsto e passaram por momentos dramáticos: por duas vezes, no início de 27 e em abril de 28, depois das pretensões monopolistas de fascismo sobre a educação da juventude, expressa claramente na dissolução de toda organização de educação física, moral e espiritual dos jovens [...]” (MARTINA, 1997, p. 156). A educação é, portanto, a melhor forma de se propagar e enraizar uma idéia, uma ideologia, confirmando-a junto aos jovens e, conseqüentemente, as suas famílias – é isso que, ao menos, se espera.

pressão de vinte milhões de católicos, convenceu o representante do governo de Washington a comunicar os negociadores italianos que a opinião pública do país estava descontente com o conflito entre Mussolini e o Vaticano” (MELLO, 1994, p. 38). E, no terceiro aniversário do Tratado de Latrão (1932), Mussolini, em uma visita ao papa, concordou ser vital a colaboração do Estado para com a Igreja, o que fez com que as organizações da Ação Católica voltassem a funcionar e a situação com o governo italiano tendessem à estabilização.

Em relação à Ação Católica:

Prevaleceu a prudência, evitou-se a condenação formal a que a maioria dos cardeais mostraram-se contrária, mas com cuja eventualidade Mussolini foi explicitamente ameaçado e, depois de uma série de colóquios entre o chefe do governo e o fiduciário do papa, o jesuíta Pe. Tacchi Venturi, chegou-se em setembro a um acordo que salvava a existência dos círculos de ação católica e se renunciava a uma direção centralizada de caráter nacional [política]. O essencial estava assegurado (MARTINA, 1997, p. 167).

É importante levarmos em consideração – em se tratando da relação entre a Igreja e o fascismo – que a sede da Santa Sé se encontrava dentro do território de domínio fascista, o que obrigava ter-se uma política mais cuidadosa ou, ao menos, mais diplomática que em outras localidades.

Já com o governo nazista, as relações foram bem menos “amigáveis“, mas seguiram a mesma diplomacia. A figura central dessa diplomacia foi Eugênio Pacelli, secretário de Estado do papa Pio XI de 1930 a 1939. Antes de ser secretário de Pio XI, Pacelli atuou como núncio apostólico na Alemanha de 1917 a 1929, sendo o representante do Vaticano no território alemão.

Como o quadro político na Alemanha tornava-se cada vez mais delicado, Pacelli, como era vontade do papa Pio XI, redigiu uma Concordata para assegurar os direitos e a proteção aos católicos alemães<sup>38</sup>.

Com a ascensão oficial do líder nazista ao poder, em 1933, as negociações para a conclusão da Concordata foram ameaçadas, sendo preciso apressá-las.

Conhecida como *Concordata entre a Santa Sé e o Reich Alemão*, as discussões foram conduzidas pelo próprio Pacelli, que se preocupou em apressar sua assinatura antes que o novo chanceler nomeado, Hitler, estagnasse a negociação. Por esse motivo, ele deu continuidade de forma apressada ao seu projeto, mesmo sabendo que dificilmente seria

---

<sup>38</sup> As experiências obtidas com as concordatas ofereceram a Pacelli e a Pio XI, na maior parte das vezes, bons resultados: na Letônia, em 1919; na Lituânia, em 1917; na Baviera, em 1924; no *modus vivendi* com a Checoslováquia; nas convenções diplomáticas com Portugal, em 1928; com a Itália, em 1929; Prússia, em 1929; Romênia e País de Bade, em 1933.

cumprida essa Concordata, uma vez que os alemães já não estavam cumprindo o Tratado de Versalhes, imposto no fim da Primeira Guerra Mundial.

O documento foi assinado em 19 de julho de 1933, por Von Paper – vice-chanceler alemão – e o cardeal Pacelli. O secretário de Estado exigiu que o documento fosse aprovado e reconhecido pelo Gabinete alemão para ser aceito pelo Vaticano – e assim o foi.

Do mesmo modo que ocorreu com Mussolini em relação ao Tratado de Latrão, Hitler ainda não havia se insurgido contra a Igreja, para não perder o apoio que lhe dava o Partido Centrista Católico. Entretanto, as esperanças de que os tratados – efetuados com governos totalitários – fossem cumpridos eram poucas.

A situação da Igreja ficava cada vez mais delicada na Alemanha, tendo em vista que o Cristianismo incomodava os líderes do Estado Alemão; contudo, estes não queriam eliminá-lo, e, sim, substituí-lo. Hitler afirmou diversas vezes que sua causa era a causa de Deus, usando uma frase que foi dita por Pacelli, quando este apresentou suas credenciais ao Reich como primeiro diplomata a se apresentar ao governo de Weimar, em 30 de junho de 1920: “prometo que devotarei toda minha força a cultivar e fortalecer as relações entre a Santa Sé e a Alemanha” (CORNWELL, 2000, p. 98).

Todavia, a vontade do novo chanceler alemão era formar uma igreja nacional alemã. Hitler propôs isso em uma reunião especial ao bispo sufragâneo de Augsburgo, Fran Xavier Eberle, na Chancelaria, convidando-o para ser o líder de uma igreja nacional. Eram conhecidas por Hitler as ideias socialistas do bispo, as quais também eram conhecidas pelo Vaticano; por essa razão, ele não fora nomeado arcebispo de Munique em lugar do cardeal Faulhader.

O bispo advertiu Hitler que, no governo de Bismark, se tentou formar uma igreja nacional alemã, que falhou. Dessa forma, Hitler também não obteria sucesso, e acrescentou: “Se acredita no Todo-poderoso, não pode desafiar a divina revelação. O plano de uma igreja nacional está em contradição direta com a missão, **führer**” (MELLO, 1994, p. 48).

Em janeiro de 1934, esquadrões de assaltos nazistas, com a condescendência do governo da Baviera, atacam a tiros o palácio episcopal de Munique. Em fevereiro, decretos do Santo Ofício condenam os teóricos nazistas Rosenberg e Bergman, como propagandistas do mito da raça e defensores da esterilização humana e da eutanásia. Em março, é difundido em toda Alemanha um catecismo, de 25 “dogmas”, de uma nova religião que deveria ser a do novo Estado nacional-socialista, em que o “panteísmo científico” é recheado com ritos inspirados na tendência de Hitler à magia e ocultismo (MELLO, 1994, p. 39).

A doutrinação nacional-socialista e o culto à raça tornaram-se mais expressivos e as primeiras ameaças ao clero, que combatia o nazismo, apresentavam-se cada vez mais

intensas e explícitas. Finalmente, quando Hitler se viu consolidado no poder, começaram abertamente as perseguições à Igreja. Muitos padres foram presos, escolas foram laicizadas e religiosos foram acusados de tráfico de letras de câmbio, de imoralidade e de exportação de capitais – acusados de utilizar dinheiro do governo alemão em função da Igreja.

As normas contidas na Concordata redigida em 1933 visavam assegurar a vida e o direito dos católicos na Alemanha. Para isso, os católicos abdicaram-se de alguns de seus direitos, afastando-se voluntariamente da ação social e política como católicos, perdendo, assim, grande parte de seu poder para que a Concordata fosse assinada. Entretanto, isso não foi respeitado.

Diante disso, não só em relação à Concordata de 1933, mas ao desrespeito que estava crescendo rapidamente entre os homens e as nações, Pio XI fez uma série de declarações, dentre as quais estavam: ser o comunismo “intrinsecamente perverso”, bem como todas as formas de regimes totalitários e de nacionalismo extremado. Além disso, ele ordenou que fossem redigidas, em 1937, duas encíclicas, nas quais condenou as atuações dos governos totalitários – em uma encíclica, condenou o nazista, e, na outra, o comunismo.

A encíclica que condenou o regime nazista, *Mit brennender Sorge*, foi redigida por seu secretário de Estado, o cardeal Pacelli, para quem o papa Pio XI fez a seguinte menção: “Agradeçam a ele, Pacelli, foi ele que fez tudo. Aliás, é ele que faz tudo. É preciso que ele cresça e que nós diminuamos” (MELLO, 1994, p. 48).

Na encíclica, intitulada *Mit Brennender Sorge*, Pio XI enumera as violações da Concordata pelo regime nacional-socialista e diz: “A lição dos fatos mostra claramente onde emana a responsabilidade. Revela a existência de maquinações cujo único alvo, desde o início, era nada menos que uma guerra de extermínio. Nos sulcos do arado onde procuramos semear uma paz honesta, outros, à semelhança do *inimicus homo* de que falam as *Escrituras*, semearam as sementes da desconfiança, do desassossego, do assalto, do ódio, da oculta e declarada inimizade a Cristo e à sua Igreja, inimizade nutrida por mil veias e não importa por quais processos”. Lembra a doutrina da Igreja sobre a fé, o pecado original e a graça, contra as quais se insurgem os pregadores de um neopaganismo nórdico (MELLO, 1994, p. 49).

A situação agravou-se com o aumento da propaganda antijudaica feita pelos governos da Itália e da Alemanha. Na Itália e na Alemanha, ministros, diplomatas, altos funcionários e militares foram afastados de seus cargos por serem judeus. Os judeus foram banidos, também, da imprensa, da direção da indústria editorial e dos negócios.

Pio XI procurou seu secretário de Estado para se aconselhar em relação ao governo fascista, pois desejou condenar o regime, tal qual fizera com o nazista, por causa de suas atitudes racistas. Entretanto, Pacelli advertiu-o que, na Alemanha, havia se intensificado

a perseguição à Igreja após a publicação da encíclica que condenava o nazismo e suas atitudes antisemitas, de perseguição a deficientes físicos e mentais, entre outros; Pacelli também alertou-o, pois:

Hitler quase nada tem a temer a Igreja, o que não acontece com o Duce, que governa um país católico. A influência do Vaticano poderá servir de freio para Mussolini e o governo italiano é o veículo mais eficaz da diplomacia da Santa Sé em benefício de outros povos cristãos [...] o cardeal sugere que os judeus perseguidos pelo fascismo sejam abrigados no Vaticano. Serão os judeus do papa (MELLO, 1994, p. 54).

Como pode ser visto, o pontificado de Pio XI deu-se em um período delicado da História, pois, além do crescimento e da consolidação dos regimes totalitários, as nações liberais, como a Inglaterra e a França, encontravam-se envoltas em uma 'pré-guerra'. Por isso, as relações entre as nações não eram nada amigáveis e nem cordiais, tornando-se, dia a dia, cada vez mais graves, principalmente em decorrências das sucessivas invasões alemãs aos países vizinhos, em busca do seu espaço vital.

Com esse clima de tensão e desrespeito em que se encontravam as nações europeias, as atitudes e condenações de Pio XI foram, sobretudo, diplomáticas.

## **2.2 OS DOCUMENTOS DE PIO XI**

### **2.2.1 *Ubi arcano***

Em sua primeira encíclica papal, *Ubi arcano*, publicada em 23 de dezembro de 1922, Pio XI analisou o momento histórico em que se encontravam as sociedades dos homens e constatou que, diante da falta de paz, se fazia necessário “examinar primeiro com cuidado a extensão e a gravidade da crise, analisar-lhe depois as causas e as origens, se se quiser, como nós o desejamos, aplicar-lhe remédio eficaz”, afirmando, em seguida, que “é para todos um fato evidente que nem os indivíduos, nem a sociedade, nem os povos encontraram ainda depois da catástrofe desta terrível guerra a verdadeira paz.” (PIO XI, 2004, p. 16).

Pio XI tinha ciência do clima tenso que rondava o mundo do pós-Primeira Guerra, condenando-o.

Essas penosas conseqüências da última guerra, experimentaram-nas todas as nações vencidas e pesam terrivelmente até sobre as que não tomaram parte na luta. E, tardando o remédio, torna-se a crise, cada dia, mais intolerável; tanto mais porque os esforços a que se entregaram até aqui os políticos deram resultados nulos e piores do que se previam. Daí a necessidade para todos os povos de viverem em pé de guerra, no receio de novos conflitos mais destruidores, o que, além do esgotamento do

erário, conduz ao enfraquecimento físico da raça e à perturbação na cultura intelectual, assim como na vida religiosa e moral (PIO XI, 2004, p. 18).

Os perigos externos eram fortes fatores de desentendimentos internos tanto em relação aos regimes políticos, como à própria sociedade. No que tange à sociedade, Pio XI referiu-se à luta de classes, que, ao se desenvolver dentro de uma sociedade, paralisava suas dinâmicas produtivas, afetava a agricultura, a produção industrial, o comércio, o trabalho; de forma geral, a prosperidade pública e privada, tornando-se mais grave quando uma classe desejosa por possuir mais bens materiais explorava outra, sem respeitar seus direitos e valores.

Já em relação aos domínios políticos, ele condenou as ações e o posicionamento dos partidos políticos que se impuseram quase como lei e que se preocupavam apenas em defender ou garantir seus interesses, em detrimento do bem comum. Assim, ele concluiu que:

Resulta disto que se multiplicam as conjurações; embustes, ataques aos cidadãos e aos próprios magistrados, terrorismo e ameaças, revoltas abertas e outros excessos semelhantes que se tornam mais graves, à medida que, como nos regimes representativos modernos, o povo toma parte mais larga na direção do Estado. A doutrina da Igreja não reprova tais instituições, como quaisquer outras conformes com o direito e com a razão, mas é claro que se prestam mais facilmente do que as outras ao jogo das facções (PIO XI, 2004, p. 19, grifo nosso).

Ao fazer menção aos “regimes representativos modernos”, Pio XI referia-se à democracia e, seguindo sua exposição, colocou-a como frágil, suscetível aos jogos ideológicos e manipulações. Em outras palavras, colocou a democracia como um regime sem base sólida que lhe garantisse um posicionamento firme diante das influências externas, pois, conforme exposto no primeiro capítulo, um regime que vem do povo é instável e varia de acordo com os interesses momentâneos e terrenos.

Pio XI, ao buscar as causas para tantos desentendimentos, ancora-os no afastamento do homem de Deus, que, em meio à sociedade moderna, valorizou em demasia os bens materiais e, por isso, passou a ver seu semelhante não como seu próximo, “mas um estranho e um inimigo; nenhum apreço se tem pela dignidade da pessoa humana; só a força e o número valem, cada um se esforça por esmagar seu próximo para melhor gozar os bens da vida” (PIO XI, 2004, p. 22). Dessa forma, ele considerava os bens terrenos fontes de discórdia entre os homens.

Além disso, Pio XI condenou, ainda, a “concupiscência da carne”, ou a busca desenfreada do prazer; a “concupiscência dos olhos”, ou a sede de riquezas que dá origem à luta de classes; a “soberba da vida”, isto é, a paixão de dominar os outros; o nacionalismo,

quando, fruto das degeneradas ambições e não regulado pela lei cristã, se tornou transgressor do direito e da justiça e transformou-se em “nacionalismo imoderado”. As nações em que predominavam esse tipo de nacionalismo buscavam sobressair umas às outras em prol do detrimento, da destruição e do desrespeito.

Em relação à família e à educação, as condenações recaíram sobre o casamento civil, que reduz o laço criado por Deus entre homens e mulheres em mero contrato, e sobre a exclusão de Deus do processo de educação dos jovens, os quais, com isso, não conseguem ter parâmetros acerca do bem e do mal, pois não lhes são ensinados o Reto caminho e os Verdadeiros valores, o que contribui para a disseminação do ódio, germe da discórdia.

Depois de expostos os pontos de desentendimentos e conflitos, Pio XI apresentou algumas alternativas para a resolução das desavenças. Começou com “primeiro remédio: a pacificação dos ânimos”, em que ressaltou a importância da paz, fruto da justiça e da caridade entre os homens e as nações (PIO XI, 2004, p. 26).

Em seguida, ele ressaltou a “organização da divina sociedade”, na qual o objetivo deveria ser a reaproximação das sociedades com as leis divinas, uma vez que, quanto mais afastadas das leis divinas, dos princípios e das práticas da caridade, mais conflitos existiriam.

Se considerarmos, além disso, a doutrina e os preceitos relativos à dignidade da pessoa humana, à pureza dos costumes, ao dever da obediência, à organização divina da sociedade, ao sacramento do matrimônio e à santidade da família cristã [...] Facilmente compreenderemos os grandes e eficazes remédios que a Igreja católica pode e deve oferecer para a pacificação do mundo (PIO XI, 2004, p. 30).

A importância e a contribuição fundamental da Igreja para a vida social contra a “chaga do materialismo” está justamente no fato de que somente essa instituição possuía, segundo o papa, condições de:

[...] fortalecer a verdadeira paz de Jesus Cristo, mas para isso Estados e governantes devem se submeter interior e exteriormente “aos ensinamentos e preceitos de Jesus Cristo, então e só então, gozarão de paz interna [...] mútua confiança [...] e resolverão pacificamente os conflitos que poderão existir” (PIO XI, 2004, p. 31).

E como forma de comprovar seu posicionamento diante das desavenças, afirmou que:

Todas as alternativas realizadas até aqui neste sentido, ou foram nulas ou quase, principalmente como referência aos pontos em que são mais vivas as divergências internacionais (PIO XI, 2004, p. 31).

Defendeu que, somente fundamentado nas leis e nos valores da cristandade, poderia se criar um código internacional, um acordo de convivência e paz para reger as sociedades. Apenas com esse fundamento (cristão), um acordo poderia ser verdadeiramente funcional e garantidor da paz e do respeito entre as nações, pois, segundo Pio XI, no “reino de Cristo”, os indivíduos, a família e a sociedade são, em primeiro lugar, tementes a Deus e isso, por si, já garante a ordem e a boa convivência.

“Paz de Cristo” no “Reino de Cristo” era o programa central da política externa e interna dos papas do século XX, quais sejam, Pio X, Bento XV e, como não poderia deixar de ser, Pio XI. Também foi seguido por seu sucessor, Pio XII.

Ao tratar da Ação Católica, Pio XI expõe, inicialmente, o objetivo dessa instituição:

É o mesmo fim a que tende o bom combate “pelo altar e pelo lar”, a luta que é preciso sustentar em todas as frentes a favor dos direitos que a sociedade religiosa e doméstica, a Igreja e a família, receberam de Deus e na natureza para a educação dos filhos. A este apostolado se refere enfim todo o conjunto de organizações, de programas e de obras que constituem a Ação Católica, que nos é particularmente querida (PIO XI, 2004, p. 37).

Em seguida, elucidou a função e o compromisso da Ação Católica: “tão desejada restauração do reino de Cristo e o retorno da paz cristã, impossível fora deste reino” (PIO XI, 2004, p. 37). Para atingir esses objetivos, contaria com o trabalho, com a inteligência e com a capacidade de adaptação do clero e do laicato, que não deveria bater de frente com as situações contrárias e perigosas, mas ser fortemente crente de sua religiosidade e valores que não corressem o risco de se deixar enganar pelas falsas doutrinas e se deixar levar somente pelos bens materiais e pelo hedonismo.

Na última parte de sua exposição, ressaltou os perigos do modernismo social:

Quantos, com efeito, admitem a doutrina católica sobre a autoridade civil e o dever de lhe obedecer, sobre o direito de propriedade, os direitos e deveres dos operários da agricultura e da indústria, as relações dos Estados, as relações entre operários e patrões, entre os poderes religioso e civil, os direitos da Santa Sé e do pontífice romano, os privilégios dos bispos, enfim, os direitos de Cristo, Criador, Redentor e Senhor, sobre todos os homens e sobre todos os povos? E estes mesmos, nos seus discursos, nos seus escritos e na prática de sua vida, procedem exatamente como se os ensinamentos e as ordens promulgadas em tantas ocasiões pelos soberanos pontífices especialmente por Leão XIII, Pio X e Bento XV, tivessem perdido o seu primitivo valor ou não devessem ser tomadas em consideração. Este fato revela uma espécie de modernismo moral, jurídico e social, que não é menos condenável do que o modernismo dogmático (PIO XI, 2004, p. 40).

Diante da situação de desprezo dos preceitos divinos, a Igreja atribuía a si o direito de interferir nas decisões do Estado, sempre que as ações políticas fossem contrárias

aos direitos de liberdade e dignidade dos homens e da própria instituição, ou quando deferiam “graves golpes à divina constituição da Igreja” (PIO XI, 2004, p. 42). E mais, considerava que as decisões dos Estados não podiam prejudicá-la, o que seria intolerável.

Pio XI utilizou as palavras de Bento XV, em sua última alocução, para afirmar que:

Não toleramos de modo algum que, nos acordos deste gênero [entre a Santa Sé e a sociedade], se insinue qualquer estipulação contrária à dignidade e à liberdade da Igreja; porque, em nossos dias, é de primordial importância para a prosperidade da sociedade civil e incolumidade e a integridade com a Igreja (PIO XI, 2004, p. 42).

A situação de conflito entre a Santa Sé e o governo italiano é um exemplo claro dessa falta de respeito do Estado para com a Santa Sé, pois eram desrespeitados os direitos e a dignidade da Sé Apostólica.

De forma resumida, a encíclica *Ubi arcano* apontava quatro pontos-chave sobre o pontificado que se iniciava: a apresentação e a compreensão dos conflitos do período, suas causas e possíveis soluções; programas para o pontificado e o caminho diplomático que visava defender e garantir a paz; a Ação Católica e sua importância para a defesa do Cristianismo e dos valores sociais; e, por fim, a situação conflituosa com o Estado italiano, visando sempre garantir os direitos e a liberdade da Igreja.

### ***2.2.2 Quas primas***

A encíclica *Quas primas*, publicada em 11 de dezembro de 1925, instituiu e confirmou a importância da festa de Cristo Rei dentro do contexto de crise em que se encontravam a sociedade humana e a Igreja Católica.

Assim, quando enfraqueceram a reverência e o culto para o augusto sacramento, foi instituída a festa do Corpo de Cristo, e se mandou que fosse celebrada de modo tal que as procissões solenes e as orações a se fazer durante toda a oitava, atraíssem as multidões a venerar publicamente o Senhor; assim a festividade do Sagrado Coração de Jesus foi introduzida quando os ânimos dos homens, enfraquecidos e abatidos pelo frio rigor dos jansenistas<sup>39</sup>, estavam completamente esfriados e afastados do amor de Deus e da esperança de sua eterna salvação (PIO XI, 2004, p. 60).

Na segunda parte da encíclica, Pio XI discorreu acerca do laicismo. Colocando-o como fruto do liberalismo e caracterizando-o como “peste” do período.

---

<sup>39</sup> O jansenismo foi um movimento reformista católico francês do século XVI e XVII que se baseou nas ideias do teólogo Cornelius Jansen. Sua base era a defesa de que o homem era predestinado para o bem ou para o mal, e seu fundamento estava na doutrina de Santo Agostinho sobre a redenção pela graça divina. Atualmente, os seguidores desse movimento são denominados “Velhos Católicos”.

A peste de nossa idade é o assim chamando laicismo, com seus erros e ímpios incentivos. Esta impiedade não amadureceu em um só dia, mas desde muito tempo se ocultava nas entranhas da sociedade. Com efeito, começou-se por negar o império de Cristo sobre todas as gentes; negou-se à Igreja o direito, que deriva do direito de Jesus Cristo, isto é, de ensinar as gentes, de fazer leis, de governar os povos para conduzi-los à felicidade eterna (PIO XI, 2004, p. 60).

Da forma como já havia feito na encíclica *Ubi arcano*, Pio XI, mais uma vez, elucidou e lamentou os males causados pelo laicismo na sociedade, em decorrência, principalmente, do afastamento dos homens em relação a Deus, algo que buscou superar com a instituição da comemoração de Cristo Rei.

E ainda hoje lamentamos: as sementes da discórdia espalhadas por todo lugar; atiçados pelo ódio e aquelas rivalidades entre os povos, que tanto atraso ainda interpõe ao restabelecimento da paz; a intemperança das paixões, que tão freqüentemente se escondem sob as aparências do bem público e do amor pátrio; as discórdias civis que derivaram disso, junto com aquele cego e desmedido egoísmo, tão largamente difundido, o qual, tendendo somente ao bem privado e ao próprio conforto, mede tudo no mesmo pé disso; a paz doméstica profundamente perturbada pelo esquecimento e o descuido dos deveres familiares; infringidas a união e a estabilidade das famílias, e finalmente a própria sociedade sacudida e levada à ruína (PIO XI, 2004, p. 61).

A instituição dessa data comemorativa foi uma proposta de solução aos danos causados pelo laicismo, algo para “condenar e remediar a estas públicas defecções, que o laicismo gerou com tanto dano para a sociedade” (PIO XI, 2004, p. 62).

As vantagens da festa de Cristo Rei para a Igreja e para os fiéis foram assim expostas:

Ao atribuir estas honras à dignidade real de nosso Senhor, todos lembrarão necessariamente que a igreja, tendo sido estabelecida por Cristo como sociedade perfeita, exige, por direito próprio ao qual não pode renunciar, liberdade plena e independência do poder civil, e que ela, no exercício de seu poder divino de ensinar, de reger e conduzir a felicidade eterna a todos aqueles que pertencem ao reino de Cristo, não pode depender do arbítrio alheio. E mais, a sociedade civil deve conceder liberdade semelhante àquelas ordens e sodalícios religiosos de ambos os sexos (PIO XI, 2004, p. 65).

A doutrina cristã, então, deveria voltar a ser a base e o fundamento da sociedade, para, somente dessa forma, ficarem garantidas a paz e a justiça. Para isso, fazia-se necessário promover a “verdadeira unidade religiosa”, tema que foi discutido na encíclica *Mortalium animos*.

### 2.2.3 *Mortalium animos*<sup>40</sup>

Com o objetivo de promover a verdadeira unidade religiosa, Pio XI escreveu a encíclica *Mortalium animos*, que foi publicada em 6 de janeiro de 1928. Nela, o papa ressaltou que, para que houvesse paz, seriam necessárias a concórdia e a união dos povos ou a unidade do gênero humano em volta do bem comum.

A união deveria acontecer, inclusive, dentro do Cristianismo e, por isso, discorreu sobre a importância da união das igrejas cristãs. Além disso, afirmou que o Corpo Místico do Cristianismo era um só e, levado por essa justificativa, fez um apelo às seitas dissidentes da Sé Apostólica, clamando: “possamos abraçar com espírito fraterno os filhos que nos é doloroso estejam de nós separados por perniciosa dissensão” (PIO XI, 2004, p. 119).

### 2.2.4 *Divini illius Magistri*

A encíclica *Divini illius Magistri*, publicada em 31 de dezembro de 1931, possui a educação cristã da juventude como tema central.

Como fora apresentado anteriormente, a educação era considerada a sementeira de ideias, teoria e valores; assim, quem possuísse domínio sobre ela possuiria o domínio de fatores consolidadores da sociedade. Por esse motivo, a educação foi tão energicamente disputada. A Igreja defendia e delegava para si o direito e a soberania sobre a educação; o mesmo faziam o Estado Liberal e o Estado totalitário. Todos desejavam ter o domínio sobre a educação para, dessa forma, propagar e consolidar suas doutrinas.

O liberalismo foi implacável com a Igreja ao fundamentar e consolidar ideais laicos para a sociedade e para a educação. Como resposta às várias tentativas de domínio sobre a educação e o conseqüente abalo (ou, mesmo, perda desse território de influência da Igreja), Pio XI fez, nesse documento papal, uma série de considerações e condenações à laicização da educação.

---

<sup>40</sup> Nessa encíclica, o papa procurou elucidar que, segundo seu posicionamento, a única e verdadeira Igreja era a Igreja Católica. Entretanto, ao explanarmos mais profundamente esse posicionamento papal, tememos abrir um leque de discussão que saia fora do tema proposto; por esse motivo, não levaremos essa discussão adiante, atendo-nos, apenas, a apresentar as partes do documento pertinente à temática discutida, como foi feito.

Na verdade, nunca, como nos tempos presentes, se discutiu tanto acerca da educação; por isso se multiplicam os mestres de novas teorias pedagógicas, se excogitam, se propõem e discutem métodos e meios, não só para facilitar, mas também para criar uma nova educação de infalível eficácia que possa preparar as novas gerações para a suspirada felicidade terrena (PIO XI, 2004, p. 163).

Destarte, a felicidade que se deveria buscar, segundo os princípios cristãos elucidados pelo papa, era a felicidade eterna, e não a terrena. Aí se encontrava, para Pio XI, o primeiro “senão” das novas teorias pedagógicas, que afirmavam que a educação era derivada da natureza humana e deveria se preocupar apenas com as forças naturais, “apegando-se exclusivamente às coisas terrenas e temporais” (PIO XI, 2004, p. 164).

No tocante à prática do processo educacional, Pio XI ressaltou a importância de se saber quem educar, onde educar e para que educar, pois um jovem levaria consigo, pelo resto de sua existência, a educação e os valores plantados em seu ser desde o início de sua vida. Por esse motivo, a educação era considerada obra de suma importância.

Por meio da educação, a Igreja possuía como objetivo primeiro a formação do homem e como ele deveria ser e portar-se para chegar a seu único e verdadeiro fim: “Deus”. Somente a educação cristã garantiria o alcance desse objetivo para o indivíduo e para a sociedade.

A educação era considerada obra necessariamente social e visava atender ao homem, que, por sua vez, é, segundo Pio XI, fruto de três sociedades distintas que se complementam. As três sociedades são: a família e a sociedade civil, ambas de ordem natural, e a Igreja, de ordem sobrenatural.

Primeiramente a família, instituída imediatamente por Deus para seu fim próprio que é a procriação e a educação da prole, a qual por isso tem a prioridade da natureza, e, portanto, uma prioridade de direitos relativamente à sociedade civil. Não obstante a família é sociedade imperfeita, porque não possui em si todos os meios para o próprio aperfeiçoamento, ao passo que a sociedade civil é sociedade perfeita, tendo em si todos os meios para o próprio fim que é o bem comum temporal, pelo que, sob este aspecto, isto é, em ordem ao bem comum, ela tem a preeminência sobre a família, que atinge precisamente na sociedade civil a sua conveniente perfeição temporal. A terceira sociedade em que nasce o homem, mediante o batismo, para a vida divina da graça, é a Igreja, sociedade de ordem sobrenatural e universal, sociedade perfeita, porque reúne em si todos os meios para o seu fim que é a salvação dos homens, e, portanto, suprema de sua ordem (PIO XI, 2004, p. 166).

Por isso, a educação estava garantida à Igreja por direito e, segundo Pio XI, quatro modos diferentes garantiriam a posse: (1) de modo supereminente, pois foi concedida à Igreja por Deus pelas sagradas escrituras. (2) Pela maternidade sobrenatural da Igreja, como “esposa imaculada de Cristo” (PIO XI, 2004, p. 167), esta possui o direito natural inviolável à liberdade do magistério e é livre da influência de qualquer autoridade terrena, tanto na origem

como no exercício de sua missão educativa. (3) A extensão dos direitos da Igreja, para promover os conhecimentos nos mais diferentes campos, tanto das letras, com das ciências e das artes. Os diferentes conhecimentos devem se dar por serem importantes para que o conhecimento da própria doutrina da Igreja seja possível. A educação cristã, que aconteceu ao longo dos séculos, buscou estar em comum acordo com as disposições do Estado e da sociedade civil. Os jovens educados de acordo com os preceitos e valores da cristandade garantem o essencial para a formação e manutenção de uma sociedade mais justa e não passível de ser corrompida por falsas doutrinas. (4) A harmonia dos direitos da Igreja com os da família e os do Estado, “bem como os direitos de cada indivíduo relativamente à justa liberdade da ciência, dos métodos científicos e de toda a cultura” (PIO XI, 2004, p. 173), pois ambas as ordens completam-se e “procedem de Deus”. Ficava demonstrado, assim, que a educação pertencia de direito e de fato à Igreja

O primeiro ambiente educacional é, para Pio XI, a família, que possui o direito da educação dos filhos; esse direito é anterior ao direito da sociedade civil e do Estado, até que os indivíduos sejam capazes de cuidarem de si mesmos e, com isso, – se a educação for alicerçada em retos valores – garantir que se formem homens e “enquanto homem, isto é, até o estado de virtude” (PIO XI, 2004, p. 174), pois o homem, antes de ser cidadão, deve primeiro existir e essa existência deveria ser recebida dos pais e não do Estado.

Pio XI criticou a educação adotada nos Estados totalitários, os quais tomaram para si toda a responsabilidade de educar as crianças e os jovens, desrespeitando os direitos dos pais e das famílias nesse processo. Ao requerer para si a tutela da educação das crianças e dos jovens, o Estado violou o direito natural dos pais, que, para Pio XI, foi conferido a eles pelo Criador.

Já em relação à educação cristã, havia uma confiança por parte dos pais, a qual foi construída ao longo dos séculos, pois a educação é, há muito tempo, responsabilidade e cargo da Igreja.

Dessa forma, a educação, que tinha por objetivo a construção do bem comum e a formação dos indivíduos enquanto homens, deveria ser oferecida inicialmente pela família, por meio da Igreja, devido aos laços de confiança já conquistados, e deveria, por fim, ser garantida pelo Estado, sempre seguindo, para Pio XI, essa ordem.

Caberia, então, ao Estado e à autoridade civil a dupla função de

[...] promover e proteger, e de modo nenhum absorver a família e o indivíduo, ou substituir-lhe. Portanto, relativamente à educação, é direito, ou melhor, é dever do Estado proteger com suas leis o direito anterior da família sobre a educação cristã da prole e, por consequência, respeitar o direito sobrenatural da Igreja a tal educação cristã (PIO XI, 2004, p. 179).

E, ressaltou o papa, somente na falta ou na incapacidade dos pais, o Estado deveria assumir para si a obrigação e a responsabilidade pela educação.

Em geral, era direito e dever do Estado proteger, em harmonia com as normas da reta razão e da fé, a educação moral e religiosa da juventude, removendo as causas públicas que lhes poderiam ser contrárias. Pertenceria ao Estado, em ordem ao bem comum, promover por muitos modos a mesma instrução e educação da juventude.

Primeiramente e por si, favorecendo e ajudando a iniciativa e o esforço da Igreja e das famílias; e quanto eficaz isso seja, demonstra-nos a história e a experiência. [...] o Estado pode exigir e por isso procurar que todos os cidadãos tenham o necessário conhecimento os próprios deveres cívicos e nacionais, e certo grau de cultura intelectual, moral e física, que, dadas as condições de nossos tempos, seja verdadeiramente reclamada pelo bem comum [além de oferecer a educação a todos da sociedade, garantindo certa igualdade] (PIO XI, 2004, p. 180).

Todavia, mesmo garantindo a educação pública e privada,

[...] o Estado deve observar a justiça distributiva, deve também respeitar os direitos congêntos da Igreja e da família sobre a educação. Portanto, é injusto e ilícito todo o monopólio educativo ou escolástico, que física ou moralmente constrinja as famílias a frequentar as escolas do Estado, contra as obrigações da consciência cristã ou mesmo contra as suas legítimas preferências (PIO XI, 2004, p. 180).

Além das garantias citadas, ao Estado caberia a manutenção da vida em sociedade e a defesa externa e interna da paz. Ficariam reservadas ao Estado a instituição e a direção das escolas preparatórias para o exercício de algumas de suas funções necessárias ao bem comum, como, por exemplo, o Exército, contanto que fossem respeitados os direitos da Igreja e da família daqueles que pertencessem a ele.

Pio XI condenou o nacionalismo exagerado, que se tornou inimigo da verdade e da paz, em que “costuma o Estado ultrapassar o justo limite, organizando militarmente a chamada educação física dos jovens”, que acabava por se exceder e incitar o “espírito de violência” (PIO XI, 2004, p. 181).

Rememorando Leão XIII<sup>41</sup>, Pio XI afirmou que “Deus dividiu entre dois poderes o governo do gênero humano, o eclesiástico e o civil”, e a educação juntava esse dois poderes, pois:

[...] a educação da juventude é precisamente uma daquelas coisas que pertencem à Igreja e ao Estado, 'embora de modo diverso' [...] [e] deve reinar entre os dois poderes ordenada harmonia, a qual é comparada, e com razão, àquela pela qual a alma e o corpo se unem no homem (PIO XI, 2004, p. 182).

Os dois poderes deveriam ser bem delimitados e permanecerem em harmonia, de maneira que, se necessário, o poder civil deveria se subjuar ao poder eclesiástico. Para aqueles que afirmavam ser a Igreja Católica e os seus ensinamentos inimigos do Estado, Pio XI responde:

Pois bem, aqueles que dizem ser a doutrina de Cristo inimiga do Estado, que nos dêem um exército tal como a doutrina de Cristo ensina que devem ser os soldados; que nos dêem súditos, maridos, esposas, pais, filhos, patrões, criados, reis, juizes, finalmente contribuintes e empregados fiscais, como a doutrina cristã manda que sejam, e atrevam-se depois a dizer que é nocivo ao Estado (PIO XI, 2004, p. 183).

De acordo com os paradigmas católicos, o sujeito da educação cristã é o homem.

O homem todo, espírito unido ao corpo em unidade da natureza, com todas as suas faculdades naturais e sobrenaturais, como no-lo dão a conhecer a reta razão e a Revelação [por isso] é falso, portanto, todo o naturalismo pedagógico que, na educação da juventude, exclui ou menospreza por todos os meios a formação sobrenatural cristã, é também errado todo o método de educação que, no todo ou em parte, se funda sobre a negação ou esquecimento do pecado original e da graça, e, por conseguinte, unicamente sobre as forças da natureza humana (PIO XI, 2004, p. 187).

Subtraiu-se da educação toda a dependência da lei divina, e isso fez com que fosse possível aflorar “paixões desordenadas”, “orgulho cego”, um pseudossentimento de autonomia e liberdade, pois, na essência, esses sentimentos são falsos por não possuírem uma base sólida.

Um Estado que, porventura, tornou a educação laica, donde se excluiu a religião, é um Estado que apresenta em sua essência, segundo Pio XI, contradição aos princípios fundamentais da educação.

Na parte final da encíclica, Pio XI analisou a participação e importância da Ação Católica para a educação e concluiu que um bom católico – praticante, observante,

---

<sup>41</sup> Os fundamentos de Pio XI sobre a educação estão alicerçados na doutrina católica *De civitatum constitutione christiana*, exposta energeticamente pelo papa Leão XIII, especialmente nas encíclicas *Imortale Dei* e *Sapientiae Christianae*.

temente — é, conseqüentemente, um bom cidadão. Nesse sentido, afirmou que “o bom católico, precisamente em virtude da doutrina católica, é por isso mesmo o melhor cidadão, amante da sua pátria e lealmente submisso à autoridade civil constituída em qualquer legítima formação” (PIO XI, 2004, p. 197), mas lembrou que é necessário examinar tudo, ou seja, conservar o que é bom (PIO XI, 2004).

Ao longo da encíclica, Pio XI mostrou os fundamentos da educação e como esta, por direito e dever, pertence à Igreja Católica, única instituição verdadeiramente capaz de formar o homem em sua completude e plenitude.

Além disso, ele alertou para as obrigações, deveres e funções que o Estado tem para com a sociedade e a educação; entretanto, este não é uma instituição suficientemente completa para exercer a educação da forma que deseja, ou melhor, a forma como o Estado liberal almeja, laica e autonomamente.

### **2.2.5 *Non abbiamo bisogno***

Na seqüência, em 1931, o papa publicou a encíclica *Non abbiamo bisogno* (29 de junho), na qual explanou longamente a Ação Católica, que, naquele momento histórico, estava sendo severamente perseguida na Itália pelo governo fascista de Mussolini.

O documento está dividido em quatro partes: (1) *A solidariedade da Ação Católica*; (2) *As violências contra as associações*; (3) *Objetivo: monopólio da educação infantil*; e, por fim, (4) *Inscrição e juramento fascista*.

Na primeira parte, *A solidariedade da Ação Católica*, Pio XI discorreu sobre a importância das associações e sobre a “participação e colaboração do laicado no apostolado hierárquico”, bem como sua responsabilidade em zelar pelos “canteiros tão ricamente floridos e prometedores dos vossos jardins espirituais (PIO XI, 2004, p. 338-339).

Saudou todos os membros da Ação católica em todo o mundo e, ao mesmo tempo, condenou explicitamente o fato de a Ação Católica estar sendo perseguida justamente no território italiano, berço da Igreja Católica.

Foi para nós especialmente belo e consolador ver as Ações católicas de todos os países, desde os mais próximos até o mais longínquos, encontrarem-se reunidas ao redor do pai comum, animadas e como que impulsionadas por um e mesmo espírito de fé, de piedade filial, de generosos propósitos, nos quais se traduzia unanimemente a surpresa dolorosa de ver a Ação católica perseguida e ferida precisamente no

centro de todo o apostolado hierárquico, em que a Ação católica, mais que em outra parte, tem a sua razão de ser (PIO XI, 2004, p. 338).

Na segunda parte do documento, *As violências contras as associações*, o papa Pio XI protestou contra a dissolução e a perseguição que as associações da Ação Católica estavam sofrendo na Itália:

Já por várias vezes, veneráveis irmãos, da maneira mais explícita, e assumindo toda a responsabilidade do que dizíamos, explicamos e protestamos contra a campanha de falsas e injustas acusações que precederam a dissolução das associações juvenis e universitárias da Ação Católica. Dissolução essa efetuada por vias de fato com processos tais que davam a impressão de se estar perseguindo uma vasta e perigosa associação de delinqüentes (PIO XI, 2004, p. 340).

Ele qualificou as ações do governo italiano como exageradas e cruéis, em decorrência da violência empregada contra os membros das associações. Ademais, condenou o fato de que fora passado para o conhecimento mundial que as dissoluções aconteceram de forma branda, sem incidentes, “como uma coisa normal”. Acusou como a principal fonte dessas calúnias a “imprensa hostil do partido” (PIO XI, 2004, p. 341), que acusava a Ação Católica italiana de fazer política, o que, para ele, era “uma verdadeira e pura calúnia” (PIO XI, 2004, p. 353).

Era calúnia, pois, antes mesmo de existir o Partido Fascista – chamado por Pio XI de “partido novo no documento” –, foram publicadas várias disposições que proibiam os dirigentes da Ação Católica de ocuparem posições no Partido Popular, e, obrigando-os a promover que não exercessem nenhuma atividade política, exercessem apenas as atividades religiosas.

Pio XI levou em consideração a natureza profunda do fascismo e como essa doutrina era incompatível com a doutrina cristã, principalmente pelo fato de ser visto como estatolatria verdadeiramente pagã.

Para encerrar a segunda parte, Pio XI escreveu:

Em nenhum país do mundo se considerou a Ação Católica um perigo para o Estado; em país algum do mundo se tratou a Ação Católica com tanto ódio, com tanta perseguição como em nossa Itália em nossa sede episcopal de Roma; esta é, deveras, uma situação absurda, não criada por nós, mas sim contra nós (PIO XI, 2004, p. 354).

Na terceira parte, *Objetivo: monopólio da educação da juventude*, Pio XI colocou como motivo maior para a perseguição às associações católicas a tentativa ou a investida do governo italiano em monopolizar a educação em todo o país.

Nada mais são que pretextos ou acervo de pretextos; mais ainda: ousamos dizer que a própria Ação Católica é pretexto, pois o que se quis e o que se tentou fazer foi arrancar a juventude, a juventude toda, à Ação Católica, e por meio dela, à Igreja. Isto é tão certo que, após haver falado tanto da Ação Católica, se voltaram [o governo fascista italiano] contra as Associações juvenis; não se detiveram nas Associações juvenis da Ação Católica, mas precipitaram-se tumultuosamente contra associações e obras exclusivamente piedosas e de instrução primária e religiosa (PIO XI, 2004, p. 355).

Em seguida, o papa discorreu acerca da importância e do direito supremo que a Igreja e a Ação Católica possuíam sobre a educação, lembrando toda a argumentação apresentada na encíclica *Divini Illius Magistri*. Segundo Pio XI, a igreja de Jesus Cristo jamais contestou os direitos e os deveres do Estado quanto à educação dos cidadãos, o que foi exposta na encíclica sobre a “educação cristã da juventude”.

O Estado tem o direito à educação, restrito aos seus limites temporais e territoriais; a Igreja tem o direito e, ainda, o dever de educar e formar o homem como um todo, no seu limiar físico, psíquico e moral. A cada um há uma delimitação de atuação na prática da educação, e a Igreja, diante de qualquer atrito ou desentendimento, deve ser superior ao Estado.

Pio XI alertou, ainda, para a necessidade de ampliarem-se os cuidados e as atenções em relação ao surgimento de uma “religiosidade” que se colocava contra a autoridade religiosa e que impunha ou estimulava a rebeldia; uma religiosidade que permitia a perseguição, que procurava destruir o “chefe supremo da religião”, que proferia palavras e ações insultuosas contra os homens de bem. Essa religião era a religião do Estado, a estatolatria.

Uma concepção que torna dependentes do Estado as gerações juvenis, inteiramente e sem exceção [...] é inconciliável para um católico com a verdadeira doutrina católica; e não menos inconciliável com o direito natural da família. Para um católico é incompatível com a doutrina católica pretender que a Igreja, o papa, devam limitar-se às práticas exteriores da religião (a missa e os sacramentos), e que todo o restante da educação pertença totalmente ao Estado (PIO XI, 2004, p. 361).

No quarto item da encíclica, *Inscrição e juramento*<sup>42</sup> *fascista*, Pio XI censurou energicamente o ato do governo italiano, que obrigou muitos italianos a prestarem o juramento de servir ao fascismo e a seu líder de forma incontestável. Para muitos, o juramento era “condição indispensável para a carreira, para o pão e para a vida” (PIO XI, 2004, p. 363). No entanto, o juramento, para Pio XI, corrompia o coração dos cristãos, essencialmente das

---

<sup>42</sup> A fórmula do juramento era: “Juro seguir sem discutir as ordens do Duce e defender com todas as minhas forças e, se for necessário, com meu sangue a causa da Revolução Fascista”. As ordens do Duce não se discutiam, porque, segundo o aforismo escrito nas paredes, “Mussolini tem sempre razão” (PIO XI, 2004, p. 362).

crianças e dos jovens, que, em decorrência da pouca idade e experiência, eram mais suscetíveis às influências.

O que se deve pensar e julgar numa fórmula de juramento que impõe às próprias crianças cumprirem, sem discutir, ordens que, como vimos, podem mandar, contra toda a verdade e justiça, a violação dos direitos da Igreja e das almas, por si mesmo sagradas e invioláveis, e a servirem com todas as suas veras, até com o sangue, a causa de uma revolução que arranca os corações da juventude à Igreja, que inocula em suas forças juvenis o ódio, as violências, as irreverências (PIO XI, 2004, p. 362).

Pio XI procurou deixar claro que sua intenção não era condenar o partido, nem o regime, mas, sim, suas ações contra a doutrina católica e contra os católicos a perseguições desmedidas; e, ainda, ele se questiona: “que interesse pode ter um partido num país católico como a Itália, manter em seu programa, idéias, máximas e práticas inconciliáveis com a consciência católica?” (PIO XI, 2004, p. 364).

Para finalizar, Pio XI atestou acerca da educação como direito da Igreja:

E assim à Igreja de Deus, que nada regateia ao Estado do que ao Estado pertence, se este cessar de atribuir-se o que a ele corresponde, a educação humana, mas por mandato divino o que ela, por conseguinte, sempre deve reclamar e nunca deixará de reclamar, com a insistência e intransigência, que não podem cessar nem curvar-se, porque não provêm de nenhuma concessão ou cálculo humano, ou de humanas ideologias, que variam conforme os tempos e os lugares, mas sim numa disposição divina e inviolável (PIO XI, 2004, p. 368).

### ***2.2.6 Mit brennder Sorge***

Na encíclica *Mit brennder Sorge*, Pio XI alertou para o não-cumprimento da Concordata entre o Vaticano e o Reich alemão, assinada em 1933.

Para que possa ser compreendida a encíclica, vamos à Concordata.

O documento (Concordata) foi elaborado no intuito de garantir alguns direitos aos católicos alemães que viviam no território do recém-formado III Reich Alemão, após a vitória de Hitler nas eleições de 1933. A Concordata estava sendo negociada antes das eleições, mas, com a vitória de Hitler, as negociações foram apressadas e concluídas.

Alguns elementos levaram a Igreja a procurar o acordo com o governo Alemão logo no primeiro ano de governo nazista. Como afirma Zagheni (1999, p. 288):

Quase que imediatamente começaram as violências contra as associações e a imprensa católicas, suscitando protestos formais da Igreja alemã, a qual, mesmo nessas situações de opressão e de violência, procurou distinguir o regime e o governo dos grupos extremistas que tendiam à descristianização, renovando as garantias de fidelidade ao Estado. Em parte, essa atitude era ditada também pela

preocupação de não expor os fiéis a maiores perseguições, caso se chegasse a uma ruptura definitiva; como também pelo temor de perder a confiança dos católicos mais ligados ao regime. A tradição fortemente nacionalista da maior parte do catolicismo alemão não poderia deixar de se sentir atraída pela eficiência demonstrada pelos nazistas em pôr-se como barreira segura contra o avanço dos inimigos, o liberalismo e o marxismo.

O caráter anticatólico do nazismo, os princípios programáticos de partido que lesavam gravemente os direitos humanos e o perigo de eliminação da Igreja católica pelo Reich, ao mesmo tempo em que tornaram necessário o acordo, dificultaram as negociações.

Foram nomeados para estabelecimento do acordo Von Paper, como representante do Reich, e o Cardeal Pacelli, como representante do Vaticano. A Concordata foi assinada em 20 de julho de 1933<sup>43</sup> e dispõe o seguinte logo no primeiro artigo:

Artigo 1. – O Reich Alemão garante liberdade de profissão e prática pública de Religião Católica. Isto reconhece o direito da Igreja Católica, dentro do limite daquelas leis que são aplicáveis a todos, manejar e regulamentar seus próprios assuntos independentemente e dentro do quadro de trabalho de sua própria competência, publicar leis e ordenações ligadas a seus membros (SANTA SÉ, 1933, p. 1).

No Artigo 2, ficou certo que outras concordatas feitas com a Baviera, em 1924, com a Prússia, em 1929, e Baden, em 1932, passariam a valer a partir desse novo acordo.

Artigo 2. – As concordatas concluídas com a Bavária (1924), Prússia (1929) e Baden (1932) permanecem fortes, e os direitos e privilégios da Igreja Católica reconhecidos então estão asseguradamente sem mudanças dentro dos territórios nos Estados referidos. Para os Estados restantes, os acordos entraram na presente Concordata, ganharam força em sua totalidade. Estes últimos também estão ligados àqueles Estados nomeados acima tanto quanto eles afetem os pontos não regulamentados pelas concordatas regionais ou são complementares aos acertos já feitos. No futuro, Concordatas Regionais com Estados do Reich Alemão serão concluídas somente com a concordância do Governo do Reich (SANTA SÉ, 1933, p. 1).

O documento buscou definir e ajustar os mais variados aspectos das vidas dos católicos civis e do clero que viviam em territórios sob o domínio alemão.

Artigo 4. – Em suas relações e correspondências com os bispos, clérigos e outros membros da Igreja Católica na Alemanha, o Vaticano desfruta da liberdade total. O mesmo se aplica aos bispos e outros oficiais diocesanos nas suas lutas com a fé em todos os problemas que pertencem ao seu escritório pastoral. Instituições, ordenanças, Cartas Pastorais, gazetas diocesanas oficiais e outras decretações que consideram direções espirituais de fé, ministradas pelas autoridades eclesásticas dentro do quadro de trabalho de sua competência (Art. 1 sec.2) pode ser publicado sem obstáculos e trazido para a notícia de fé na forma usual até aqui [...]

Artigo 9. – O clérigo não pode ser requerido pelo judicial e outros oficiais para dar informações concernentes a coisas que a eles foram confiadas enquanto exercerem funções de cuidados com a alma, e que, portanto, vêm incluídas nas observações do sigilo pastoral [...]

---

<sup>43</sup> O texto da Concordata entre a Santa Sé e o Terceiro Reich utilizado neste trabalho foi traduzido direto da versão inglesa, conseguida junto ao Prof. Dr. Luis Corrêa Lima, por via eletrônica.

Artigo 15. – Ordens e Congregações religiosas não estão sujeitas a quaisquer restrições especiais por parte do Estado, em consideração a sua fundação, à fundação de vários estabelecimentos, ao número delas, à seleção dos membros (salvo por provisões especiais do parágrafo 2º. deste artigo), atividade pastoral, educação, cuidado com doentes e trabalhos de caridade, ou em consideração à direção de seus afazeres e à administração de suas propriedades [...]

Superiores religiosos cujos quartéis gerais estão dentro da Alemanha têm que ser cidadãos alemães. Províncias ou outras ordens superiores, cujos quartéis gerais sejam fora da Alemanha, têm o direito de visitação daqueles de seus estabelecimentos que ficam dentro da Alemanha.

O Vaticano se empenhará em assegurar que organizações provinciais de estabelecimentos de conventos dentro do Reich alemão deverão ser, enquanto for possível, estabelecimentos alemães, para que não caiam sob jurisdição de provinciais estrangeiras [...]

Acordos podem ser feitos com o governo do Reich em casos onde um número pequeno de casos tornem impraticável uma província especial alemã, ou onde existam terras especiais para retenção de uma organização provincial que está firmemente estabelecida e adquire natureza histórica [...]

Artigo 17. – A propriedade e outros direitos de corporação pública, instituições, fundações e associações da Igreja Católica, considerando seus interesses investidos estão garantidos de acordo com a lei comum da terra. Nenhum prédio dedicado ao usufruto do público pode ser destruído por qualquer razão sem o prévio consentimento das autoridades eclesiásticas concernentes (SANTA SÉ, 1933, p. 2 a 4).

Ao que se refere à educação superior ou à instrução básica, que sempre foram uma grande preocupação para a Igreja, a Concordata acordava que:

Artigo 20. – Onde outros acordos não existem, a Igreja tem o direito de estabelecer faculdades teológicas e filosóficas para treinamento de seus clérigos e as instituições têm que ser totalmente dependentes das autoridades eclesiásticas.

O estabelecimento, direção a administração de seminários religiosos e exércitos de estudantes clericais, dentro de limites da lei aplicável a todos é exclusivamente uma prerrogativa das autoridades eclesiásticas.

Artigo 21. – Instrução religiosa católica em escolas primárias, ginasiais, secundárias e vocacionais constituem uma parte regular do currículo e deve ser ensinada de acordo com os princípios da Igreja Católica.

Em instrução religiosa, cuidado especial será tomado para incutir consciência patriótica, cívica e social e senso de dever de espírito da fé cristã e do código moral, precisamente como no caso de outros temas.

As sílabas e a seleção de livros-textos (manuais) para a instrução religiosa será arranjado de acordo com as consultas às autoridades eclesiásticas, e estes últimos têm o direito de investigar se seus discípulos estão recebendo instrução religiosa de acordo com os ensinamentos e requerimentos da Igreja. Oportunidades para tais investigações serão combinadas com as autoridades da escola (SANTA SÉ, 1933, p. 5).

E para as demais disposições civis:

Artigo 26. – Com certas reservas pendentes, um regulamento, compreensivo tardio das leis do casamento, é entendido que, fora estes casos de doenças críticas de um dos membros do casal, que não permite um adiamento, e em casos de grande emergência moral (a presença da qual deve ser confirmada pela própria autoridade eclesiástica) a cerimônia eclesiástica do casamento deve preceder a cerimônia civil. Em tais casos o padre tem a obrigação de notificar o motivo imediatamente, ao escritório de registro [...]

Artigo 28. – Em hospitais, prisões e instituições públicas similares à Igreja retém-se o direito de visitas e de pregar o ofício divino, sujeito a regras das ditas instituições se o cuidado pastoral regular é providenciado por tais instituições. Se o

cuidado pastoral regular é providenciado por tais instituições e se pastores são designados pelo Estado ou outros oficiais públicos, tais designações serão feitas com concordância das autoridades eclesiásticas [...]

Artigo 30. – Aos domingos e dias santos, orações especiais conforme a liturgia serão oferecidas principalmente para as multidões, para o bem-estar entre o Reich alemão e todo o episcopado, paróquias, conventos e capelas do Reich.

Artigo 31. – Aquelas organizações e sociedades católicas que perseguem exclusivamente fins caridosos, culturais ou religiosos e, como tal, são colocadas sob autoridade eclesiástica, serão protegidas em suas instituições e atividades.

Aquelas organizações católicas que para suas instruções religiosas, culturais e caritativas, como outras, tais como interesses sociais ou profissionais, mesmo se eles podem ser trazidos a organizações nacionais, desfrutarão a proteção do Artigo 31, Seção I, providenciando que eles garantam desenvolver suas atividades fora de todos os partidos políticos.

Está reservado ao governo central e ao episcopado alemão em concordância amigável determinar quais organizações e associações estão dentro do conteúdo destes artigos.

Contanto que o Reich e seus Estados constituintes se encarreguem dos esportes e outras organizações da juventude, cuidado será tomado, o que possibilitará que membros dos mesmos regularmente pratiquem suas obrigações religiosas aos domingos e dias de festa, e que eles não sejam exigidos para fazerem nada que não esteja em harmonia com suas convicções e obrigações morais e religiosas.

Artigo 32. – Em vista da situação especial existente na Alemanha, e em vista da garantia, providenciada através desta Concordata de legislação direcionada a salvaguardar os direitos e privilégios da Igreja Católica Romana no Reich, e seus Estados componentes, a Santa Sé prescreverá regulamentos para a exclusão do clérigo e membro de ordens religiosas do quadro de seus membros de partidos políticos e de engajamento em trabalho a favor deles (SANTA SÉ, 1933, p. 6 e 7).

No Protocolo Suplementar da Concordata — parte integral do documento —, ficou estabelecido que :

Artigo 32. – É entendido que provisões similares considerando atividades em partidos políticos serão introduzidas pelo governo do Reich para membros de denominações não-católicas. A conduta, que tem sido feita obrigatória para o clérigo e membros de Ordens religiosas na Alemanha, em virtude do Artigo 32, não envolve qualquer tipo de limitação de oficiais e oração prescritas e interpretação dos ensinamentos dogmáticos e morais. E princípios da Igreja (SANTA SÉ, 1933, p. 9).

A Concordata tentou afirmar um Cristianismo atuante na Alemanha, mas nem bem foi assinada e suas cláusulas passaram a ser descumpridas:

[...] as associações católicas e as escolas foram submetidas a medidas restritivas, algumas foram obrigadas a fecharem as portas; a educação passou a se inspirar em critérios racistas e anticristãos; foi imobilizada a imprensa católica; difundiram teses fortemente anticristãs; graves restrições impediam as manifestações católicas; implantou-se severa vigilância sobre as pregações dos sacerdotes. Logo ficou claro que o nazismo queria substituir a fé cristã por uma “fé alemã” (ZAGHENI, 1999, p. 290).

Diante dos fatos e do desrespeito em relação à Concordata, em 1937, Pio XI publicou a encíclica *Mit brennender Sorge*, que logo no começo do texto demonstrou claramente a angústia do papa diante das perseguições que a Igreja sofria em território alemão.

Desde há muito vimos observando o caminho doloroso da Igreja e os vexames cada vez mais graves sofridos pelos fiéis que ainda permaneceram dedicados no espírito e

nas ações; e tudo isso naquela nação [Alemanha] e no meio daquele povo a quem são Bonifácio levou outrora a luminosa e alegre mensagem de Cristo (PIO XI, 2004, p. 523).

Na sequência, reafirmou que o que moveu a elaboração da Concordata de 1933 foi conferir liberdade às atuações da Igreja em solo alemão e contribuir para a paz e para a prosperidade do povo alemão. Todos os esforços necessários para o cumprimento dos acordos foram feitos por parte da Santa Sé, mas não do governo alemão, sobre o qual recaiu a seguinte condenação:

Quando um dia se revelarem os nossos esforços, todos os homens de reta intenção saberão dizer quem perturba ou defende a paz, e todos os que não perderam a noção da verdade nem o sentimento de justiça, concordarão que durante esses anos difíceis e de sombrios acontecimentos, que se seguiram à conclusão da Concordata, cada uma das nossas palavras e cada um dos nossos atos teve por norma a fidelidade aos tratados estipulados. E poderão também verificar, não sem espanto em reprovação, como, por outro lado, a falsa interpretação do contrato, ou desviando do seu fim, ou esbulhando-o de seu conteúdo, e acabando, enfim, por violar mais ou menos oficialmente, foi a lei sob a qual agiu a outra parte contratante (PIO XI, 2004, p. 525).

As perseguições às escolas confessionais, à formação da juventude, protegidas pela Concordata, e à supressão da liberdade de voto para os que tinham direito à educação católica foram reclamadas pelo papa, que mostrou seu desejo de retornar as deliberações acordadas.

Expulsar das escolas e da educação o ensino confessional, isto é, a noção clara e precisa do Cristianismo, impedindo-o de contribuir para a formação de sociedade e da vida pública, é entrar em decadência, caminhar para a inteira pobreza espiritual (PIO XI, 2004, p. 541).

E mais:

Se o Estado cria uma juventude nacional, essa organização obrigatória deve ser aberta a todos – sem prejuízo dos direitos das associações religiosas – e é obrigação dos jovens e dos pais [...] e direito incontestável e alienável exigir que essa organização do Estado esteja livre de espírito adverso do Cristianismo e à Igreja, e de manifestação que, ainda recentemente, colocaram os pais cristãos em dura alternativa de consciência: pois não podem dar ao Estado o que é do Estado negando a Deus o que é de Deus (PIO XI, 2004, p. 545).

Assim, ele alertou que: “não nos cansaremos de fazer ver claramente às autoridades responsáveis não só a ilegalidade das medidas violentas adaptadas até o presente, mas também o dever de respeitar a liberdade da educação” (PIO XI, 2004, p. 550).

Igualmente à crítica feita à questão da educação, foi a realizada aos “falsos deuses”<sup>44</sup> e à idolatria do Estado, que pregou a raça ou o povo, que divinizou o homem, que falou em um deus nacional, em uma religião nacional, que procurou criar uma igreja nacional, na qual o chamado mito do sangue ou da raça, ou, na palavras de Pio XI, “na estreiteza étnica duma só raça” (PIO XI, 2004, p.529) seria um dos pilares de sustentação.

Na vossa terra, veneráveis irmãos, ouvem-se vozes, em coro cada vez mais forte, que incitam a sair da Igreja. Entre os mentores, há alguns que, por sua posição oficial tentam divulgar a impressão que tal afastamento da Igreja, e por conseguinte a infidelidade a Cristo Rei, constitui prova particularmente convincente e meritória de fidelidade ao Estado atual. Sob pressão clara ou disfarçada, intimidando com a perspectiva de vantagens econômicas, profissionais, cívicas e outras, o afeto dos católicos pela sua fé, e em particular a fidelidade de certas classes de funcionários católicos, é sujeita a vexames tão contrários ao direito como à dignidade humana (PIO XI, 2004, p. 536).

No que se refere à criação de igreja nacional, Pio XII esclareceu que:

Se homens que não podem estar unidos pela fé em Jesus Cristo vos apresenta a sedutora imagem duma “igreja nacional alemã”, sabei que isso seria renegar da verdadeira Igreja de Cristo, clara traição à missão de evangelizar todos os povos (PIO XI, 2004, p. 537).

A estatolatria foi condenada nas seguintes palavras:

[...] nome algum se pronunciou abaixo do sol, além do nome de Jesus, do qual possamos esperar a salvação. Homem algum, mesmo quando a ciência, o poder, a força exterior do mundo encarnasse nele, pode lançar outro fundamento diferente daquele que já foi lançado: Jesus Cristo (PIO XII, 2004, p. 532).

Em relação ao menosprezo pelo Antigo Testamento, pelos hebreus e sua culpabilidade histórica – como se posicionou o General Ludendorf –, Pio XI declarou que:

Os livros sagrados do Antigo Testamento são todos palavra de Deus, parte substancial de sua revelação [...] Nalgumas partes fala-se da imperfeição humana, de sua fraqueza e do pecado, como não podia deixar de ser quando se trata de livros de história e de legislação. Ao lado de feitos de alto heroísmo e nobreza, falamos também da tendência superficial e materialista que se manifestava, frequentemente, no povo da Antiga Aliança, depositário da revelação e das promessas de Deus. Para olhos que os preconceitos ou as paixões não cegaram, resplandece mais luminosamente na prevaricação do povo judeu – tal como a história bíblica no-la refere – a luz divina do plano de salvação que triunfa, por fim, de todos os defeitos e de todos os pecados.

---

<sup>44</sup> Para a expressão “falsos deuses”, Pio XI esclareceu que: “propagou-se [naquele tempo] uma literatura anticatólica e pagã que procurava apresentar deuses fictícios de toda a espécie, que eram revestimentos anticristãos, nietzscheanos, de um ateísmo autêntico: última versão do criticismo corrosivo iniciado com o livro exame”. O general Ludendorf, que com a sua mulher capitaneava uma das correntes descristianizadoras, dizia: “Com toda a força de minha alma teutônica, odeio o cristianismo, esta religião oriental pregada por um jovem hebreu idealista, e na qual o Antigo Testamento hebraico, embora retocado, permanece sempre uma obra odiosa e desprezível. Todas as misérias sofridas pelo povo alemão, crepúsculo da história, se devem ao povo hebraico e ao cristianismo, a quem deu a vida”. Esta razão por que foi desencadeada a guerra que deu ao povo alemão (e a todos) a felicidade que se vê: estes anticristãos foram também os maiores colecionadores de desastres militares e políticos (cf. *Fides*, junho de 1937. In: PIO XI, 2004, p. 527).

E precisamente nesse quadro de fundo, muitas vezes escuro, a pedagogia da salvação eterna se amplia em perspectivas que, ao mesmo tempo, dirigem, admoestam, comovem, consolam e tornam felizes. Só a cegueira e o orgulho podem fechar os olhos para não verem o tesouro de ensino salvador que reluz no Antigo Testamento. Quem quer ver fora da Igreja e da escola da história bíblica com a sabedoria da doutrina do Antigo Testamento, blasfema do nome de Deus, blasfema do plano de salvação concebido por Deus todo-poderoso, e levanta, como juiz dos desígnios divinos sobre a história do mundo, a mesquinhez do acanhado pensamento humano.

A revelação alcançou o ponto mais elevado e definitivo no evangelho de Jesus Cristo; cumpriu-se integralmente e não é qualquer mão humana que a vai completar. Obrigada a todos e para sempre; não admite sucedâneos ou substituições de “revelações” arbitrárias, que alguns corifeus modernos pretendem inspiradas no chamado mito do sangue e da raça (PIO XII, 2004, p. 532).

Após as condenações, o papa apresentou os elementos essenciais para a fé cristã, os pontos que deveriam estar à frente de qualquer poder temporal, secular: a revelação, a fé, a imortalidade, o pecado original como pecado hereditário, a cruz de Cristo, a humildade e a graça.

Para finalizar, Pio XI escreveu:

Pesamos na balança da verdade, e do amor também, cada palavra desta encíclica. Não queríamos, com silêncio inoportuno, ser culpados de não ter esclarecido a situação, nem endurecer, por julgada excessiva severidade, o coração daqueles que vivem sob a nossa responsabilidade de pastor e a quem o nosso carinho de pai não abraça menos afetuosamente por andarem agora desencaminhados no erro e na infidelidade [...] como noutras épocas da história da Igreja, esta será precursora de novos progressos e de purificação (PIO XI, 2004, p. 551).

Pio XI, em 1937, reconheceu que havia uma crise que se instalava rapidamente e de proporções ainda desconhecidas, mas que desencadearia mudanças nas sociedades dos homens, mudanças inclusive na Igreja Católica. Esse motivo – a crise e as mudanças que aconteceriam em decorrência desta – estimulou-o a analisar as situações complexas que haviam se desenvolvido em alguns países da Europa, especialmente a Itália, a Alemanha e a Rússia.

### ***2.2.7 Divini Redemptoris***

A última análise documental recai sobre a encíclica publicada também em 1937, a *Divini Redemptoris*. Sobre o comunismo ateu.

À revolução de nossos dias, a qual ou já surge furiosa ou pavorosamente ameaça ater-se em toda a parte e parece ultrapassar em violência e amplitude todas as

perseguições que a Igreja tem padecido [...] É do comunismo, denominado bolchevista e ateu, que se propõe como fim peculiar revolucionar radicalmente a ordem social e subverter os próprios fundamentos da civilização cristã (PIO XI, 2004, p. 555).

O comunismo era mais agressivo com a Igreja. Atacava seus valores, dogmas e preceitos de forma direta, bem como perseguia e assassinava os membros do clero que viviam sob o regime. Por esse motivo, a condenação que a Igreja fez ao comunismo foi direta e incisiva, sem rodeios; isso é algo que se pode notar no subtítulo da encíclica, que denomina o comunismo como ateu, sobretudo nas passagens em que é explícita a condenação nominada ao regime comunista bolchevista.

A obrigação da Igreja era, segundo o papa, defender a verdade, a justiça e os bens imortais, características desprezadas e impugnadas pelo comunismo, que, desde seu surgimento (no século XIX), buscou “libertar a civilização e cultura humanística dos laços da religião e da moral”, que resultaria na “descristianização da sociedade humana” (PIO XI, 2004, p. 555).

Pio XI lembrou que as condenações ao comunismo já haviam sido feitas por seus predecessores. Pio IX, por exemplo, já o havia condenado na encíclica *Qui Pluribus* (1846) e nas proposições do Silabo<sup>45</sup>:

Para aqui essa doutrina nefanda do chamando comunismo, sumamente contraria ao próprio direito natural, a qual, uma vez admitida, levaria à subversão radical dos direitos, das coisas, das propriedades de todos e da própria sociedade humana (PIO IX, 1947, p. 10).

Leão XIII condenou-o na encíclica *Quod Apostolici Muneris* (1878): “Peste mortífera que invade a medula da sociedade e a conduz a um perigo extremo” (LEÃO XIII. In: PIO XI, 2004, p. 556).

Pio XI atribuiu a debandada do homem rumo ao regime comunista e ao ateísmo como consequência dos desvarios de uma filosofia que há muito se empenhava por separar a ciência e a vida da fé e da Igreja.

[...] vemos estas novas admoestações confirmadas pelos péssimos frutos, que nós prevíamos e anunciáramos haviam de brotar das idéias subversivas, e que de fato se vão pavorosamente multiplicando nas regiões já dominadas pelo comunismo (PIO XI, 2004, p. 556).

---

<sup>45</sup> Condenação do comunismo consta das proposições condenatórias do Silabo:

“§IV. Socialismo, Comunismo, Sociedades Secretas, Sociedades Bíblicas, Sociedades Clérico-Liberaes. Estas pestes, muitas vezes, e com palavras gravíssimas, foram reprovadas na encíclica *Qui pluribus*, de 9 de novembro de 1846; na alocução *Quibus antiques*, de 20 de abril de 1849; na encíclica *Noscitis et Nobiscum*, de 8 de dezembro de 1849; na alocução *Singulari quadam*, de 9 de dezembro de 1854; na encíclica *Quanto Conficiamur moerore*, de 10 de agosto de 1863” (PIO XI, 1947, p. 18).

A doutrina comunista estava, para Pio XI, repleta de sofismas teóricos e práticos que se manifestavam nos princípios dos métodos de ação do comunismo bolchevista e que eram ilusões e contraposições à doutrina católica.

O primeiro deles era a falsa ideia em relação à desigualdade social:

[...] apresentam-se sob a máscara de redenção dos humildes. E um pseudo-ideal de justiça, de igualdade e de fraternidade universal no trabalho de tal modo impregna toda a sua doutrina e toda a sua atividade dum misticismo hipócrita, que as multidões seduzidas por promessas falazes [...] Em que a pouca equitativa repartição dos bens deste mundo dá como conseqüência a miséria anormal de muitos. Proclamam com orgulho e exaltam até esse pseudo-ideal, com se dele se tivesse originado o progresso econômico, o qual, quando em alguma parte é real, tem explicação em causas muito diversas, com, por exemplo, a intensificação da produção industrial, introduzida em regiões que antes nada possuíam, valorização de enormes riquezas naturais, explorando com imensos lucros, sem o menor respeito aos direitos humanos, o emprego, enfim, da coação brutal que dura e cruelmente força os operários a pesadíssimos trabalhos com um salário de miséria (PIO XI, 2004, p. 559).

O segundo era o materialismo dialético e histórico no qual Pio XI criticou os teóricos bolcheviques que se glorificavam por possuírem a única interpretação genuína e por considerarem a sociedade como fruto de um mecanismo evolucionista, de uma evolução “de espécies” pura e simplesmente.

[...] a sociedade humana, dizem, não é outra coisa mais do que uma aparência ou forma da matéria, que vai evolucionando, como fica dito, e por necessidade inelutável e perpétuo conflito de forças, vai pendendo para a síntese final: uma sociedade sem classes. É, pois, evidente que nesse sistema não há sequer a idéia de Deus. Além disso, os comunistas, insistindo no método dialético de seu materialismo, pretendem que o conflito entre as classes, o qual levará à síntese final, pode ser acelerado pelo homem. É por isso que se esforçam por tornarem mais agudo os antagonismos que surgem entre as várias classes da sociedade [...] Toma o aspecto de uma guerra santa em prol do progresso da humanidade (PIO XI, 2004, p. 560).

Além disso, o comunismo desrespeitava a pessoa humana em sua essência, pois desconsiderava o direito natural do homem indivíduo. O homem era visto como “uma roda de toda a engrenagem” e o direito que lhe deveria ser conferido era atribuído à coletividade. O comunismo rejeitava todo tipo de hierarquia, inclusive dos pais e da família, que perderam seus direitos e sua hierarquia para a coletividade. Não respeitava o direito natural da propriedade sobre os bens e os meios de produção.

Uma sociedade que tinha por sustentação os fundamentos materialistas, “viria a ser uma coletividade, sem outra hierarquia mais do que a derivada do sistema econômico” e teria por “missão única produzir riquezas por meio do trabalho coletivo” (PIO XI, 2004, p. 561).

Sistema cheio de erros e sofismas, igualmente oposto à revelação divina e à razão humana; sistema que, por destruir os fundamentos da sociedade subverte a ordem social, que não reconhece a verdadeira origem, natureza e fim do Estado; que rejeita enfim e nega os direitos, a dignidade e a liberdade da pessoa humana (PIO XI, 2004, p. 563).

Os comunistas, na visão de Pio XI, aproveitaram-se dos momentos da crise por que passou o ocidente nas primeiras décadas do século XX para espalhar sua doutrina e seduzir os homens, especialmente a classe operária. A sedução só foi possível por causa do liberalismo, que provocou o abandono do verdadeiro e reto caminho e, perdidos, os homens aproximaram-se do comunismo. Em outras palavras, o liberalismo preparou o caminho para o comunismo.

Mas, para mais facilmente se compreender como é que puderam conseguir que tantos operários tenham abraçado, sem o menor exame, os seus sofismas, será conveniente recordar que os mesmos operários, em virtude dos princípios do liberalismo econômicos, tinham sido lamentavelmente reduzidos ao abandono da religião e da moral cristã. Muitas vezes o trabalho por turnos impediu até que eles observassem os mais graves deveres religiosos dos dias festivos; não houve o cuidado de construir igrejas nas proximidades das fábricas, nem de facilitar a missão do sacerdote; antes pelo contrário, em vez de lhes pôr embargo, cada dia mais e mais se foram favorecendo as manobras do chamado laicismo. Aí, estão, agora, os frutos amaríssimos dos erros que os nossos predecessores e nós mesmos mais de uma vez temos renunciado. E assim, por que nos havemos de admirar, ao vermos que tantos povos, largamente descristianizados, vão sendo já pavorosamente inundados e quase submergidos pela vaga comunista? (PIO XI, 2004, p. 564).

Além de penetrar e se perpetuar nas nações enfraquecidas moralmente, o comunismo era antirreligioso, anticristão e isso se devia ao fato de que ele:

Efetivamente, por sua natureza, opõe-se a qualquer religião, e a razão por que a considera como “ópio do povo”, é porque os seus dogmas e preceitos, pregando a vida eterna depois desta vida moral, apartam os homens da realização daquele futuro paraíso, que são obrigados a conseguir na Terra (PIO XI, 2004, p. 567).

Para a Igreja, o homem foi destinado por Deus para a vida em sociedade, para a sociedade civil e sua natureza chama-o para esse fim, pois a sociedade civil, segundo Pio XI, existe para o homem e não o homem para a sociedade. Entretanto, o liberalismo individualista transformou essa ordem (natural) ao subordinar a sociedade à utilidade egoísta do indivíduo. Todavia, a doutrina comunista fez ainda mais: diminuiu a pessoa humana e inverteu os termos das relações entre os homens e a sociedade.

Pio XI lembrou que Leão XIII, no século XIX, havia reivindicado o direito de associação para os operários, algo que nos Estados liberais foi negado a eles.

[...] mostramos que a sociedade humana, só então, poderá ser salva da funestíssima ruína, a que é arrastada pelos princípios do liberalismo, alheios a toda a moralidade, quando os preceitos da justiça social e da caridade cristã impregnarem e penetrarem a ordem econômica e a organização civil, o que indubitavelmente não podem

conseguir nem a luta de classes, nem os atentados de terror, nem o abuso ilimitado e tirânico do poder do Estado (PIO XI, 2004, p. 556).

Pio XI criticou a atuação do comunismo na Rússia e no México, locais em que “bispos e sacerdotes foram desterrados, condenados a trabalhos forçados, fuzilados ou trucidados de modo desumano; simples leigos, tornados suspeitos por terem defendido a religião, foram vexados, tratados como inimigos, e arrastados aos tribunais e às prisões” (PIO XI, 2004, p. 566).

Para finalizar, o papa afirmou que o mal que assolava a sociedade de meados do século XX era de natureza espiritual, donde brotavam “por lógica diabólica” – o liberalismo – todas as “monstruosidades do comunismo” (PIO XI, 2004, p. 598).

Proceder de outro modo e pretender ao mesmo tempo alcançar o fim com meios puramente econômicos e políticos, é ficar a mercê de um erro perigoso. E, quando se exclui a religião da escola, da educação, da vida pública, e se expõem ao ludíbrio os representantes do Cristianismo e seus sagrados ritos, não se promove porventura aquele materialismo, donde germina o comunismo? Nem a força, ainda mais bem organizada, nem os ideais terrenos, por mais grandiosos e nobres que sejam, podem dominar um movimento que tem suas raízes precisamente na demasiada estima dos bens da terra [...] pomos a grande ação da Igreja católica contra o comunismo ateu mundial (PIO XI, 2004, p. 599).

O papa buscou condenar os exageros cometidos pelas sociedades, exageros que eram mais visíveis nos países totalitários (de direita e de esquerda), nos quais o desrespeito para com a pessoa humana e para com outras nações, bem como a busca desenfreada pelo poder e por territórios foram mais latentes. Por esse motivo, o papa não desejava ficar em silêncio, pois julgava seu dever e de toda a Igreja condenar e esclarecer para todo o mundo o que se passava e qual o posicionamento dela diante desses acontecimentos.

Em 1938, a saúde do papa Pio XI complicou-se, de modo que este veio a falecer no ano seguinte, no dia 2 de fevereiro. Logo depois de cumprida a cerimônia de sepultamento, ritual que advinha desde a Idade Média, iniciaram-se os preparativos para eleição do novo papa que ocuparia o trono de Pedro.

## PIO XII E A DEMOCRACIA

“Opus justitiae pax”<sup>46</sup>

**Livro de Isaías**

Eugênio Maria Giuseppe Giovanni Pacelli nasceu em 2 de março de 1876 no distrito de Ponte, Roma. Descendente de uma família nobre, seu pai, Filippo Pacelli, era advogado da Congregação da Sagrada Rota ou Tribunal Papal, um tribunal eclesiástico envolvido em questões como anulações de casamento, e seu avô, Marcantônio Pacelli, foi ministro das finanças dos Estados Papais ao tempo de Gregório XVI, bem como advogado da Sagrada Rota durante o pontificado de Pio IX, tornando-se um de seus principais colaboradores (CORNWELL, 2000, p. 22). Sua mãe, Virginia Graziosi, também de família nobre do norte da Itália, foi uma mulher muito religiosa, católica praticante e passou essa religiosidade, dotada de grande espiritualidade, para os filhos. Sua família distinguia-se pelo longo tempo de serviços prestados à Corte Papal, em um tempo em que ser amigo do papa equivalia a ser inimigo do Rei.

Da família Pacelli, Eugênio foi o que melhor assimilou a cultura religiosa e a cristandade, entrando para o seminário do antigo *Colégio Capranica*, em Roma, no ano de 1893. Essa decisão do jovem Eugênio, de abraçar fervorosamente a vida religiosa, não agradou muito seu pai, que desejava ver seu filho seguir a carreira de advogado, tal como seu irmão mais velho, Francesco Pacelli, que também serviu à Corte Papal com seus préstimos de advogado, atuando junto ao Vaticano no Tratado de Latrão, de 1929, entre outras atuações; ou mesmo que fosse um diplomata; entretanto, Eugênio preferiu seguir sua vocação sacerdotal.

Desde a infância, destacou-se por ser um notável e disciplinado aluno, sobressaindo-se por sua inteligência e determinação – sempre foi o primeiro aluno de todas as escolas que frequentou; destacava-se também por seu poder de argumentação, seu carisma e diplomacia, na ótica de quase todos seus biógrafos (cf. MELLO, 1994; LENN & REARDON, 1954). Essa diplomacia era inerente à sua personalidade, pois, no futuro, já na qualidade de papa, Eugênio Pacelli destacar-se-ia por sua grande capacidade diplomática e seu poder de negociação.

---

<sup>46</sup> “A paz é obra da justiça”.

Sua personalidade era forte e incisiva. Disciplinado desde a infância, dedicava-se a longos períodos de meditação, quando, segundo ele, se sentia mais próximo de Deus.

Era adepto de esportes como equitação, natação, regata, embora preferisse as caminhadas, pois apreciava caminhar longos trechos sozinho, hábito que não abandonou durante toda a sua vida. A leitura era um de seus maiores prazeres, como aponta Mello (1994, p. 19):

[...] a história – antiga e moderna – se torna uma de suas paixões e ele percorre as bibliotecas e casas de livros que satisfaçam sua curiosidade, trancando-se muitas vezes em seu quarto para leituras até altas horas da noite. Santo Agostinho é um de seus autores prediletos, mas foi ele também um dos primeiros italianos a ler Marx.

Sua saúde era fraca e, juntamente com os sacrifícios corporais a que se submetia – longos períodos de jejum –, esta ficava cada vez mais debilitada, o que lhe permitia obter alguns privilégios:

Seus superiores, entendendo que a saúde de Eugênio está abalada por seus esforços excessivos nos estudos, permitem que ele vá passar algum tempo em Orano – casa de férias de sua família – continuando o curso como aluno externo (MELLO, 1994, p. 20).

Iniciou seus estudos em Teologia no *Collegio Romano*, em 1895, e, no ano de 1898, já havia feito dois doutorados, de forma que, em 1902, adquiriu o grau de Doutor em Direito Civil e Canônico, com a menção *summa cum laude*. O tema de sua tese era a natureza das concordatas e a função do Direito Canônico quando uma concordata, por qualquer motivo, fica em suspenso (CORNWELL, 2000)

No Domingo de Páscoa de 1899, foi ordenado sacerdote em cerimônia especial, devido à sua saúde, sendo reconhecido desde então como Dom Pacelli. Foi sacerdote durante dois anos na igreja em que havia servido como coroinha na infância e, apesar de acalentar sempre a vontade de conduzir almas, de dedicar-se ao apostolado, o suceder dos fatos, dentro das necessidades da instituição católica, fê-lo trilhar o caminho da política e da diplomacia, que o conduziram ao Trono de Pedro.

Dom Pacelli teve uma rápida sucessão de cargos dentro do Vaticano, o que aconteceu, invariavelmente, ao longo de toda sua carreira. O espírito brilhante e a acolhedora personalidade conquistaram a aprovação de seus superiores, fazendo com que suas promoções no Departamento de Estado se seguissem umas às outras, dinamicamente, como indicam suas biografias. Foi escolhido como representante diplomático para as negociações e os eventos do Vaticano, nomeado professor de Direito Internacional e de Diplomacia Eclesiástica, na

*Pontificia Accademia dei Nobili Ecclesiastici*, até ser nomeado Monsenhor, em 1904, pelo Papa Pio X, título esse conferido a um clérigo por mérito, antiguidade de serviço, ou como categoria correspondente às tarefas confiadas aos seus cuidados. Nesse mesmo ano, foi elevado a membro do Capítulo dos Canônicos da Basílica de São Pedro, ou seja, Cônego de São Pedro.

Encarregado de uma tarefa muito importante dentro do Vaticano, que cumpriu conjuntamente com Monsenhor Gasparri, de elaborar e redigir um código ou catálogo da Lei Canônica – regras que governam a Igreja –, além de reunir o maior número de leis escritas desde a época de Cristo até sua publicação, em 1917. Com a elaboração do Código de Leis Canônicas, Dom Pacelli obteve vasto conhecimento dessas leis que regiam a Igreja, o que contribuiu muito para sua atuação diplomática.

No mesmo ano em que se deu a publicação do Código de Leis Canônicas, Pacelli foi sagrado bispo e imediatamente nomeado arcebispo, em 13 de maio de 1917. Era, também, o terceiro ano da Primeira Guerra Mundial, e a Europa encontrava-se em meio à destruição causada pela guerra. Devido à necessidade, Pacelli, elevado a monsenhor por causa da importância do cargo que ocupava, foi nomeado para servir como núncio apostólico na Alemanha, no dia 18 de maio de 1917, tornando-se, assim, o maior representante do Vaticano naquele Estado.

Ao chegar na Alemanha, foi recebido no Estado da Baviera, na cidade de Munique, que fazia parte do III Reich alemão, quando este fosse constituído. O Estado da Baviera constituía um Estado dentro do Estado, ou seja, possuía organização administrativa e legislativa própria e um governo junto ao qual um núncio apostólico havia sido sempre acreditado, pois este representava o único vínculo entre o Estado do Vaticano e toda Alemanha<sup>47</sup>. Em seu discurso inaugural, pregou sobre a justiça cristã como base da sociedade humana, dizendo que somente uma justa paz constituiria o alicerce de um mundo futuro. Esse tema inserido no discurso – justiça e paz –, Pacelli exaltou em todo seu caminho sacerdotal.

A Alemanha encontrada pelo núncio Eugênio Pacelli era um país destruído, miserável, e a guerra<sup>48</sup> estava praticamente perdida. Sua primeira missão diplomática foi encontrar-se com o *Kaiser* Guilherme II, encontro que se deu no dia 28 de junho de 1917, dez dias após sua partida de Roma rumo à Alemanha. Pacelli levava consigo uma carta do

---

<sup>47</sup> A Baviera foi o único Estado durante o governo que possibilitou a entrada de um núncio católico, por ser o Estado de maior número de católicos na Alemanha e onde estes possuíam credibilidade e respeito por sua crença, estando livre de perseguições.

<sup>48</sup> A Primeira Guerra Mundial.

pontífice Bento XV, que falava sobre as preocupações pelo prolongamento da guerra, a crescente ruína material e moral e o suicídio da civilização europeia.

Após ouvir as deliberações contidas na carta do pontífice, o *Kaiser* respondeu-lhe que a Alemanha não havia provocado a guerra, tendo sido forçada a se defender, não concordando com as ideias do pontífice. Tendo falhado em sua missão com o *Kaiser*, começou a pregar uma paz justa por todo território alemão. Organizou muitas instituições de caridade para prestar socorro aos prisioneiros e aos sobreviventes da guerra, doando alimentos, roupas, medicamentos e cuidados.

Com o fim da guerra, a Alemanha estava destruída e sua humilhação firmou-se nas cláusulas do Tratado de Versalhes. Sua população encontrava-se insegura e necessitada de uma nova forma de governo.

Em 11 de agosto de 1919, estabeleceu-se uma nova Constituição em Weimar, uma pequena e antiga cidade de Turíngia, que deu o nome a uma série de governos da Alemanha até a ascensão de Hitler ao poder. Com a sanção da nova constituição, o Estado alemão separou-se da Igreja e, por meio da análise feita por Pacelli dos artigos nela contidos, considerou que estava aberto o caminho para aceitação pela Prússia do cânone fundamental conferido ao papa: o poder exclusivo de nomear novos bispos.

De acordo com Cornwell (2000, p. 101), “o artigo 137 da nova Constituição parecia eliminar as prerrogativas do Estado nas questões eclesiásticas, ao declarar que as associações religiosas tratariam de seus assuntos sem o envolvimento do Estado ou da comunidade civil”. Também foram reconhecidas as credenciais da Santa Sé pelo novo governo, possibilitando a transferência da nunciatura de Munique para Berlim. Dessa forma, o núncio encontrava-se agora no centro do que seria, após a ascensão de Hitler, o *Reich* alemão.

Durante os doze anos em que permaneceu na Alemanha, Dom Pacelli não se amedrontou com os vários atentados que sofreu, como a invasão da nunciatura por rebeldes, em abril de 1919.

Há duas semanas, patrulhas de milicianos percorrem a rua da nunciatura, impedindo a saída do automóvel do núncio. Irmã Pascalina levanta barricadas nas janelas do prédio e pede ao padre Bea, confessor do núncio, que use sua autoridade para impedi-lo de sair à rua. A 29 de abril, decepcionados por não poderem atacar o núncio da rua, os rebeldes decidiram invadir a nunciatura. Um deles, de nome Pongratz, acompanhado de sete outros armados, arromba a porta do prédio e se dirige ao escritório de Pacelli. Irmã Pascalina, enquanto isso, ilude a vigilância dos que ficaram do lado de fora e se dirige à embaixada italiana, para pedir socorro ao capitão Luca. O militar encontra Pacelli pálido, de pé, segurando a cruz peitoral e com os olhos fixos em Pongratz, que aponta um revólver em seu peito. Calmamente,

o núncio se volta para Luca e afirma: 'Deixe, meu caro. Esses senhores têm fome. Irmã Pascalina vai lhes remeter provisões'. Dissuadido pela calma de sua vítima, Pongratz guarda seu revólver, escancara as janelas da nunciatura e, depois de pronunciar algumas injúrias, corre escada abaixo em direção à rua (MELLO, 1994, p. 19).

Eugênio Pacelli permaneceu como núncio na Alemanha e trabalhava com o propósito de melhorar as relações oficiais entre o Vaticano e a Alemanha.

Com a morte de Bento XV e a eleição de Pio XI, a política da Igreja continuou sendo a mesma: “a de conduzir os homens, por meio de recursos espirituais, à relação justa e pacífica” (LENN; REARDON, 1954, p. 27). Assim, as orientações de Pacelli na Alemanha continuaram as mesmas até 1929, ano da assinatura da Concordata com a Prússia – após longo período de negociação –, que era um Estado predominantemente não-católico, para melhoria das condições de vida dos católicos prussianos e, sobretudo, a respeito da educação católica nesse país, pois o governo alemão, com a nova Constituição, reservava ao *Reich* amplos poderes sobre a educação, sendo esta vista como sementeira do catolicismo.

Logo após a assinatura da concordata, o novo papa Pio XI chamou o seu embaixador na Alemanha para Roma. “A missão do núncio havia sido cumprida, e o pontífice ordenou-lhe que regressasse a Roma, para entregar-lhe novos cargos” (LENN; REARDON, 1954, p. 45).

Retornando a Roma, o arcebispo Pacelli foi elevado a Cardeal e Príncipe da Igreja em 16 de dezembro de 1929, tornando-se titular da Igreja de São João e Paulo (*San Giovanni e Paolo*), permanecendo cardeal-sacerdote até ser eleito papa.

Em fevereiro de 1930, foi chamado pelo Papa Pio XI para ser Secretário Papal de Estado, cargo relevante, titular máximo no Departamento de Estado do Vaticano, posto antes ocupado pelo Cardeal Gasparri, que, após a conclusão do Tratado de Latrão, se aposentou. Também naquele mesmo mês, faleceu o Cardeal Merry Del Val, e Pacelli tornou-se Arcipreste de São Pedro, o que significa que ele passou a ser o principal assistente do Papa em todas as funções realizadas na Basílica.

Seguiram-se anos de atividade cada vez mais intensa para o Cardeal-Secretário Pacelli na Secretaria de Estado do Vaticano. No entanto, fora do Vaticano, a situação tanto da Itália com a expansão do fascismo, como da Alemanha com a rápida expansão das ideias nazistas, preocupava o Secretário, pois colocava em perigo a segurança do mundo, como de fato aconteceu.

Com o falecimento de Pio XI, tiveram início os comentários sobre os *papabili*<sup>49</sup> – os com maior possibilidade de serem eleitos – e o nome do cardeal Pacelli era muito forte, considerando-se, especialmente, a afirmação que Pio XI fez ao cardeal Tardini, não escondendo sua preferência em ter Pacelli como seu sucessor, como confirmam as duas passagens que se seguem: “Ele será um belo papa. Será um papa magnífico. Sua hora virá e é para prepará-lo para minha sucessão que o envio pelo mundo” (MELLO, 1994, p. 56). Pio XI referia-se às várias viagens que Pacelli fizera – como, por exemplo, sua viagem como representante do Vaticano no Congresso Eucarístico de 1934, na América Latina — como representante do papa; e, em seu último consistório para criação de novos cardeais, Pio XI recomendou veladamente Pacelli para sua sucessão ao proferir a frase “*medius vestrum stetit quem vos nescitis*”<sup>50</sup>.

A eleição iniciou-se em 2 de março, com uma grande multidão que aguardou na praça de São Pedro, atenciosa ao resultado que sairia pela chaminé, por onde sai a fumaça da queima das cédulas de votação. A fumaça, sendo preta, indicava que nenhum cardeal havia sido eleito, e a votação, então, repetia-se. Nessa eleição, a fumaça saiu por duas vezes preta, embora se tenha obtido o resultado na segunda votação, com 48 votos (este número significava a maioria absoluta), pois Pacelli havia solicitado um terceiro escrutínio. Finalmente, na terceira votação, às dezesseis horas, a fumaça branca apareceu no céu da praça de São Pedro, confirmando a eleição de Eugênio Pacelli como novo pontífice; este adotou o nome de Pio XII.

Assim, no dia 12 de março do ano pontifício de 1939, foi coroado o novo papa (LENN; REARDON, 1954). Tendo assumido o nome de seu antecessor, Eugênio Pacelli, papa Pio XII, deixou claro seu posicionamento em relação à diplomacia do Vaticano, que seguiu a mesma linha adotada por Pio XI. Muito da política diplomática de Pio XI já estava sob a responsabilidade de Pacelli.

O primeiro ano de seu pontificado foi também o primeiro ano da Segunda Guerra Mundial, que se iniciou no dia 1º de setembro de 1939, quando as tropas de Hitler invadiram a Polônia. Mesmo antes do início da guerra, o papa previu os resultados desastrosos que os regimes totalitários e os crescentes nacionalismos causariam no mundo: “o perigo é

---

<sup>49</sup> Um papa não tem necessariamente que ser escolhido entre os cardeais. Um simples padre pode ser eleito, caso em que será logo a seguir sagrado como bispo de Roma. Na história da Igreja, 27 monges beneditinos, cinco frades franciscanos e quatro dominicanos foram eleitos papas; entretanto, a dignidade cardinalícia é atribuída aos prelados que mais se destacam por sua cultura, inteligência, piedade e capacidade de administração, o que lhes dá o maior título para serem eleitos papas (MELLO, 1994).

<sup>50</sup> “Em nosso meio está alguém que não conheceis” (MELLO, 1994, p. 56-57).

iminente, mas ainda é tempo. Nada poderá ser perdido por meio da paz, mas tudo pode ser perdido por meio da guerra” (LENN; REARDON, 1954, p. 117). No mesmo ano, no dia 20 de outubro, tornou-se conhecida a encíclica *Summi Pontificatus*, na qual condenou toda espécie de totalitarismo, afirmando que o terrível desastre da guerra era fruto dos amargos erros e movimentos anticristãos, derivados do agnosticismo religioso e moral e do afastamento da fé:

Enfraquecida a fé em Deus e em Jesus Cristo, ofuscada nos ânimos a luz dos princípios morais, fica a descoberto o único e insubstituível alicerce daquela estabilidade e tranqüilidade, daquela ordem externa, e interna, privada e pública, única que pode gerar e salvaguardar a prosperidade do Estado (IGREJA CATÓLICA, 1998, p. 23).

Durante a guerra, o papa refugiou-se na residência papal em Castel Gandolfo, uma vez que nem mesmo o Vaticano tenha ficado livre dos ataques – sofreu o ataque de duas bombas, do qual nenhum dos lados beligerantes assumiu a autoria.

Em todo o período em que se desenvolveu a guerra, o papa afirmou-se em uma postura de total imparcialidade, mostrando-se sempre preocupado com as vítimas, independentemente de qual lado elas pertenciam. Formou várias organizações de ajuda, tais como as *Patrulhas da Caridade* e os *Mensageiros do Papa*, que levavam cuidados médicos e alimentos aos necessitados. A esse propósito, a *Comissão Pontifícia de Assistência aos Refugiados* foi reconhecida pelo grande trabalho de auxílio aos necessitados da guerra: “onde quer que fosse, organizações da Igreja entravam em ação” (LENN; REARDON, 1954, p. 120). Além dessas organizações, o pontífice também ofereceu asilo dentro das muralhas do Vaticano, como também em Castel Gandolfo, a muitos perseguidos dos regimes totalitários, que, em sua maioria, eram judeus, liberais, democratas e muitos outros.

Pio XII, durante toda a guerra, manteve uma correspondência ativa com o presidente dos Estados Unidos, Franklin Roosevelt, com o objetivo de formular uma paz apoiada na justiça. Para esse fim, foi nomeado pelos Estados Unidos um representante, o Sr. Myron Taylor, para atuar junto ao Vaticano, que era um território neutro e que buscou, durante o conflito, a paz entre as nações beligerantes e os homens que a essas nações pertenciam.

Durante a guerra, o papa utilizou-se de todo o seu esforço e letras para buscar alternativas para a paz e para a reconstrução das nações destruídas e em crise. Uma dessas ações foi indicar a democracia como forma de governo para a sociedade civil, mesmo sendo um regime liberal e que fora tão largamente condenado por seus predecessores.

Os povos [...] tomaram diante de Estado e dos governos uma nova atitude, interrogativa, crítica, desconfiada. Ensinados por uma experiência amarga, opõem-se com maior violência aos monopólios de um poder ditatorial, indevassável, e requerem um sistema de governo mais compatível com a dignidade e a liberdade (PIO XII, 1951, p.5).

Na radiomensagem do Natal de 1944, o papa discursou sobre a democracia como a mais justa forma de governo que poderia haver e que também “a Igreja não reprovava nenhuma das diversas formas de governo, desde que sejam aptas a proporcionar o bem-estar dos cidadãos”, palavras proferidas por Leão XII (Encíclica *Libertas*).

Sobre a democracia e a Igreja, o papa explanou:

Nós dirigimos a Nossa atenção ao problema da democracia, para examinar as normas por que deve ser regulamentada a fim de poder chamar-se uma verdadeira e sã democracia, condizente as circunstâncias da hora atual – isto indica claramente que o cuidado e solicitude da Igreja se voltam não tanto para o exterior (as quais dependem das aspirações próprias de cada povo), quanto para os homens com tal que, longe de ser o objeto e um elemento passivo da vida social, é ao contrário, e deve ser e permanecê-lo, o seu sujeito, o fundamento e o fim (PIO XII, 1951, p. 6).

Pio XII ainda referiu-se às “qualidades próprias dos cidadãos que vivem em regime democrático”, com seus direitos iguais, o direito de falar e ser ouvido antes de ser julgado e condenado, e de possuir suas próprias opiniões pessoais, pois quanto mais bem se conseguisse expressá-las e respeitá-las, melhor seria para o bem comum. Tratou, também, das “qualidades próprias dos governantes nas democracias”, pois estes estariam investidos do poder de mandar; entretanto, com uma autoridade verdadeira e efetiva.

A mesma ordem suprema dos seres e dos fins – que mostra o homem como pessoa autônoma, quer dizer, como sujeito de deveres e direitos invioláveis, raiz e termo de sua vida social — abraça também o Estado como sociedade necessária, revestida de autoridade, sem a qual não poderia existir nem viver. E se os homens, prevalecendo-se da liberdade pessoal, negassem toda dependência de uma autoridade superior dotada do direito de coação, abalariam com isso o fundamento da própria dignidade e liberdade, ou seja, aquela ordem suprema dos seres e dos fins (PIO XII, 1951, p. 9).

Ao fim da guerra, Pio XII temia que as nações libertadas – como a França após o recuo dos Alemães – viessem a cair na anarquia revolucionária. O general francês Charles de Gaulle, em uma visita a Pio XII, assegurou-lhe que resistira à revolução, revelando, posteriormente, sua conversa com o papa:

O santo padre me recebeu. Na benevolência da acolhida e na simplicidade do propósito, fico impressionado com o que seu pensamento tem de sensível e poderoso. Pio XII julga cada coisa de um ângulo que está acima dos homens, de seus empreendimentos e de suas querelas. Mas sabe quanto estas lhes custam e sofre com todos em conjunto. Sente-se que o cargo sobrenatural de que só ele está investido pesa sobre sua alma, mas o suporta, sem que nada o canse, certo de seu objetivo, seguro em seu caminho. Suas reflexões e suas informações sobre o drama que transtorna o universo não o deixam ignorar nada. Seu pensamento lúcido está

fixo na conseqüência: o desencadeamento das ideologias confusas do comunismo e do nacionalismo sobre uma grande parte da Terra. Sua inspiração lhe revela que só poderão sobrepujá-lo a fé, a esperança e a caridade cristã, mesmo quando estas fiquem por toda parte e por muito tempo submersas. Para ele, portanto, tudo depende da política da Igreja, de sua ação, de sua linguagem, da maneira como ela é conduzida... Através do respeito que me inspira, esse pontífice e soberano se me afigura piedoso, compadecido e político no sentido mais elevado de que esses termos se possam revestir (GAULLE *apud* MELLO, 1994, p. 129).

Com o fim da guerra, em agosto de 1945, o papa iniciou uma campanha em prol de uma paz justa e duradoura, baseada no direito e na justiça. A caridade era a maior aliada para a reconstrução das Nações destruídas. Sua atuação sempre foi em busca da paz, do respeito mútuo entre os homens e entre as Nações.

Em fevereiro de 1946, o papa nomeou cardeais para o Sacro Colégio de Cardeais — atividade que havia ficado suspensa devido à guerra e apresentava grande defasagem, uma vez que, dos setenta cargos, apenas trinta e oito estavam ocupados — e convocou eleições para trinta e dois cargos de Príncipe da Igreja de Cristo. A eleição deu-se no dia 22 de fevereiro de 1946, e, nessa mesma cerimônia, foram canonizados quatro santos. “As cerimônias especiais diferem sensivelmente entre si. Cada qual tem seu ritual próprio, a sua liturgia; cada ato e cada palavra eloqüente tem uma significação própria” (LENN; REARDON, 1994, p. 129).

No ano pontifício de 1950, ao dia 1º de novembro, Pio XII proclamou o dogma da Assunção de Maria na presença de oitocentos bispos que se reuniram na Basílica de São Pedro. A partir de 1953, sua saúde, que era fraca, tornou-se mais debilitada. Com as tensões de seu pontificado, piora ainda mais e o papa passa períodos de cama. Nesse mesmo ano, o papa convocou outro consistório para eleição de mais vinte e quatro cardeais, para novamente completar o número de membros do Sacro Colégio.

A bipolarização do mundo, que se iniciou após término da guerra, já encontrava-se bem definida nos anos 1950, o que exigiu do pontífice a continuidade de sua política conciliatória e diplomática na tentativa de minimizar as perseguições sofridas por católicos que viviam em países onde se estabeleceu o comunismo, ou mesmo de evitar que nesses países a Igreja Católica sofresse rupturas, fragmentando-se.

Não faltaram tentativas de criar, se não Igrejas separadas de Roma, movimentos mais ou menos dissidentes e simpatizantes dos governos locais, inclusive entre os próprios sacerdotes. Na ex-Tchecoslováquia com a “Ação católica progressista” (1949), na Hungria como o “Movimento dos sacerdotes pela paz” (1950), na Polônia com a associação dos padres patriotas e com a organização da “Pax”, rigidamente controlada pelo governo. A Santa Sé interveio nos casos mais graves e perigosos: na ex-Tchecoslováquia, em junho de 1949, os sacerdotes “progressistas” foram excomungados; na Hungria, em janeiro de 1957, os sacerdotes que tinham aceito

diretamente do governo cargos nas dioceses foram depostos, e em janeiro de 1958, três sacerdotes eleitos deputados foram também excomungados. Em todos os países, além disso, a excomunhão reservada ao Sumo Pontífice foi cominada a quem tivesse aceito a ordenação episcopal sem a aprovação de Roma (MARTINA, 1997, p. 247).

Em seu pontificado, Pio XII concedeu audiências às pessoas, grupo de jovens, operários, demonstrando preocupação com a sociedade e com a forma com que os homens viviam nela. Redigiu diversas encíclicas nas quais tentava reaproximar o homem da fé cristã e resistir à laicização das sociedades. Pio XII faleceu no dia 9 de outubro de 1958.

O conceito de Igreja, sociedade perfeita, caro a muitos teólogos do século XIX, levados a ressaltar desse modo a organização externa, jurídica da Igreja, para resistir mais facilmente ao laicismo liberal, sem ser de modo algum renegado, passa para um segundo plano diante do aspecto invisível, da comunhão de vida entre Cristo e os fiéis. Organismo visível e orgânico, a Igreja tem Cristo como fundador, chefe, mantenedor, Redentor: ela não nasce unicamente do ato com o qual Cristo fundou uma sociedade, mas da vontade com a qual Cristo tornou presente por meio dela, até o final dos tempos, a obra da redenção. Essa visão como corpo místico de Cristo, sem ser a única noção possível, ressalta bem sua missão salvífica e podia ser ulteriormente enriquecida por outras concepções do mistério eclesial que se desenvolveram entre 1943 e o Vaticano II (MARTINA, 1997, p. 268)<sup>51</sup>.

Durante os seis anos em que se desenrolou a Segunda Guerra Mundial, os esforços do papa em promover a paz e a busca de estratégias para a boa e justa convivência entre as nações foram mais intensos, devido às necessidades do período. E essas necessidades configuraram um dos motivos que promoveram a aceitação da democracia por parte da Igreja.

### **3.1 – O POSICIONAMENTO DE PIO XII DURANTE A GUERRA: ANÁLISE DAS MENSAGENS E RADIOMENSAGENS DE NATAL DOS ANOS DO CONFLITO (1939 – 1945)**

O posicionamento do papa, durante os anos em que se deu a Segunda Guerra Mundial, deve ser examinado a cada ano do conflito, para que seus conceitos de paz e justiça e sua análise sobre a democracia e, especialmente, sobre a atuação dos homens sejam feitos de forma esclarecedora em relação à atuação da Igreja Católica em um dos maiores genocídios produzidos pela humanidade.

---

<sup>51</sup> A encíclica *Myistici Corporis*, publicada em 1943, tratou a Igreja como corpo místico de Cristo.

Na passagem que segue, o autor Giacomo Martina escreveu sobre a atuação do papa durante a Segunda Guerra Mundial.

Iniciativas diplomáticas para impedir o conflito, reiterados esforços para ao menos evitar que se expandisse, protestos solenes diante das violações públicas da neutralidade de países agredidos, silencioso trabalho de assistência, na medida do possível, aos judeus perseguidos, presos e arrastados para as câmeras de gás; Pio XII acha que não pode fazer mais no momento e, assim, prodigaliza nessas iniciativas toda sua energia e viva sensibilidade (MARTINA, 1997, p. 209).

As mensagens e radiomensagens de Natal foram documentos produzidos na época natalina que, em si, contêm o propósito de renovar a esperança, proclamar o retorno a Deus e à luz da justiça. Foram publicadas por ocasião do Natal, por ser considerada esta a melhor época para fazer com que a humanidade refletisse sobre seus atos.

### **3.1.1 “PONTOS FUNDAMENTAIS PARA A PACÍFICA CONVIVÊNCIA DOS POVOS” – 1939**

A guerra foi o resultado direto da obscuridade e deformação da verdade, que levantou barreiras intransponíveis entre os povos e formou “muralhas ciclópicas da aversão e do ódio” (PIO XII, 1951a, p. 8), consequência da falta de respeito entre os homens e suas nações, que, por sua vez, foi resultado das próprias ações dos homens. Entretanto, os homens eram os únicos que “tinham nas suas mãos a força e sobre seus ombros uma pesada responsabilidade, de que evitassem um conflito armado e poupassem o mundo de desgraças não fáceis de prever” (PIO XII, 1951a, p. 8).

[O mundo assistiu a] uma série de atos também inconciliáveis com as prescrições do direito natural e até com os sentimentos mais elementares da humanidade; atos que mostram em que círculo vicioso e caótico se perde o senso jurídico orientado por considerações puramente utilitárias (PIO XII, 1951a, p. 7).

A preocupação em relação ao estado econômico, social e espiritual da Europa, e não só da Europa, era clara no pensamento de Pio XII, pois uma guerra de tal proporção, como a princípio já aparentava ser a Segunda Guerra Mundial, demandava muitos gastos, absorvendo grande parte das riquezas materiais dos países beligerantes – gastos com armamentos, alimentos, tropas, entre outros. Em um período em que a economia se encontrava fragilizada, devido à própria guerra, formava-se um ciclo vicioso de muitos gastos e poucos ganhos.

Seria necessária, então, a reconstrução das partes destruídas pelos conflitos, o que demandaria ainda mais gastos, ou seja, a guerra arruinaria a Europa e isso já era previsto pelo papa no primeiro ano do conflito.

O papa já não considerava possível, nem desejável, o simples retorno às condições anteriores, pois estas haviam falhado e, conseqüentemente, resultado no conflito mundial. Para se atingir a paz, seria necessária a formação de uma nova ordem mundial, que deveria ser apoiada principalmente na dignidade humana e no respeito mútuo entre os homens e suas nações; uma paz que fosse conforme à dignidade do homem e à consciência cristã, que não deveria ser uma dura imposição da espada, mas, sim, o resultado de uma justiça proveniente da responsável equidade entre os povos.

Os pontos fundamentais de uma paz justa e honrosa, formulados por Pio XII, são:

1º. – Um postulado fundamental de uma paz justa e honrosa é assegurar o direito à vida e à independência de todas as nações, grandes e pequenas, poderosas e fracas. A vontade de viver de uma nação nunca deve equivaler à sentença de morte de outra. Quando essa igualdade de direitos se destrói ou lesa ou se põe em perigo, a ordem jurídica exige uma reparação, cuja medida e extensão se não determinem pela espada nem pelo egoísmo arbitrário, mas por normas de justiça e de equidade recíprocas.

2º. – A fim de que a ordem, assim estabelecida, possa ter tranqüilidade e duração, – pontos cardeais de uma verdadeira paz –, as nações devem ser libertadas da pesada escravidão, da corrida aos armamentos e do perigo de que a força material, em vez de servir para tutelar o direito, seja ao contrário um instrumento titânico da sua violação. Conclusões de paz, que não atribuíssem fundamental importância a um desarmamento mutuamente consentido, orgânico, progressivo, tanto na ordem prática como na ordem espiritual, e não tratassem de o realizar lealmente, revelariam, cedo ou tarde, a sua inconsistência e falta de vitalidade.

3º. – Em toda organização da comunidade internacional, seria conforme as máximas da humana sabedoria que todas as partes em causa deduzissem das deficiências ou lacunas do passado as conseqüências; e no criar ou reconstruir as instituições internacionais – as quais têm uma missão tão alta, mas ao mesmo tempo tão difícil e tão cheia de graves responsabilidades – deveriam ter-se presente as experiências que se fizeram da ineficácia ou do defeituoso funcionamento de semelhantes iniciativas anteriores. E como é tão difícil à natureza humana, íamos a dizer quase impossível, prever tudo e tudo assegurar no momento das negociações da paz, quando se torna tão difícil ser superior às paixões e amarguras, a constituição de instituições jurídicas, que servem para garantir a leal e fiel aplicação das convenções, e, em caso de reconhecida necessidade, para as rever e corrigir, é de importância decisiva para uma honrosa aceitação de um tratado de paz e para evitar arbitrárias e unilaterais lesões e interpretações das condições dos próprios tratados.

4º. – Há um ponto, em particular, que deveria prender a atenção, se se quer uma melhor organização da Europa: é o que se refere às verdadeiras necessidades e justas reivindicações das nações e dos povos, como também das minorias étnicas; reivindicações que, se nem sempre são suficientes para fundamentar o direito estrito, quando estão em vigor tratados reconhecidos ou sancionados ou outros títulos jurídicos que se lhe impõem, merecem contudo um exame benévolo, para ir ao seu encontro por meio de vias pacíficas e até, onde isso for necessário, por meio de uma equidade, sábia e concorde revisão dos tratados. Restabelecendo assim um verdadeiro equilíbrio entre as nações, e reconstituindo as bases de uma mútua confiança, afastar-se-iam muitos incentivos para recorrer à violência.

5º. – Além disso, os melhores reguladores e mais completos seriam imperfeitos e condenados definitivamente ao insucesso, se aqueles que dirigem os destinos dos povos, e os próprios povos, não se deixassem penetrar cada vez mais daquele espírito, que pode dar vida, autoridade e força de obrigação à letra morta dos parágrafos dos reguladores internacionais; daquele sentimento íntimo e viva responsabilidade que mede e pondera os estatutos humanos segundo as santas e inabaláveis normas do direito divino; daquela fome e sede de justiça, que foi proclamada como bem-aventurança no Sermão da montanha, e que tem como natural pressuposto a justiça moral; daquele amor universal, que é o resumo e termo mais alto do ideal cristão e que por isso lança uma ponte até para aqueles que não têm a felicidade de participar da nossa fé (PIO XII, 1951a, p. 8-11).

Essa nova ordem aspirada por ambos os lados deveria assegurar as normas jurídicas da vida estatal e internacional para todos, pois quem mais sofria era os que viviam do trabalho de suas mãos, estando o mundo em guerra ou em paz, devido às desarmonias econômicas.

### **3.1.2 “ALEGRIA NA TORMENTA” – 1940**

A festa do Natal contrapõe-se à destruição da guerra. A alegria natalina, “que enche de felicidade e de paz, tem raízes tão profundas e levanta cumes tão excelsos que não pode ser destruída pelo turbilhão de qualquer acontecimento terreno, viva o mundo em paz ou esteja ele em guerra” (PIO XII, 1951b, p. 5).

Para Pio XII, a Segunda Guerra Mundial apresentou-se muito injusta, sobretudo por causa da guerra aérea, que provocou extensa devastação e matou pessoas que nada tinham a ver com o conflito, dilacerando cidades inteiras.

Na mensagem de 1940, era colocado como causa, não só da guerra, mas também de seu prolongamento, o afastamento dos homens das leis divinas, e esse afastamento conduziu a humanidade à descrença, de forma que a moral do homem, a moral cristã e os valores sociais foram abalados, gerando as condições que levaram ao conflito. Somente a reconstrução da moral e dos valores poderia recuperar as sociedades e colocar ordem no caos estabelecido.

Ao referir-se à declaração de 1939, sobre os pressupostos de paz que deveriam ser conformes aos princípios da justiça, da equidade e da honra, Pio XII enfatizou as polêmicas que emergiram das partes em luta sobre os objetivos da guerra e os regulamentos da paz. Segundo ele, parecia ser uma opinião comum a ideia de que tanto a Europa anterior à guerra, quanto as suas instituições públicas se encontravam em um processo tal de transformação, que marcaria o início de uma nova época.

A Europa e a ordem dos Estados não se apresentariam como antes, devendo construir algo de mais sã e livre, forte o suficiente para substituir o passado, evitando-lhe os defeitos, a fraqueza e as deficiências, que foram reveladas nos últimos acontecimentos; afirmou que “verdade é que as várias partes divergem nas idéias e nos objetivos; concordam, todavia na aspiração de uma nova ordem, e não consideram possível nem desejável o puro e simples regresso às condições anteriores” (PIO XII, 1951b, p. 11).

Sobre o posicionamento e a ação da Igreja em relação ao conflito mundial, o papa atestou que essa instituição não poderia ser chamada a tomar uma posição por um ponto de vista antes que por outro, pois as leis divinas deveriam valer não só para os indivíduos, mas também para os povos, ou seja, possuía campo e liberdade de movimento para as mais variadas formas de concepção política. A prática afirmação de um sistema político ou de outro depende de circunstâncias e causas, que, em si mesmas consideradas, são estranhas ao fim e à ação da Igreja.

Fazia parte também da estratégia de Pio XII ser discreto – diplomático – em relação aos atos da Igreja diante do conflito, pois ele temia que qualquer atitude drástica favorecendo um lado poderia despertar uma resposta ainda mais violenta do outro.

A diplomacia pontifícia ficou bem especificada, especialmente em duas passagens da Segunda Guerra Mundial ocorridas em Roma: primeiro, quando a cidade sofreu dois bombardeios aéreos – 19 de julho e 13 de agosto de 1943 –, em que Pio XII foi pessoalmente aos lugares atingidos para prestar socorro aos feridos; e, depois, quando houve uma perseguição a judeus em um gueto romano – 16 de outubro de 1943 –, que levou à prisão e à deportação de mais de mil judeus. Era esperada uma atitude mais enérgica do pontífice, que havia tido uma atuação discreta até o presente momento. Entretanto, ele preferiu não protestar oficialmente, tomando apenas medidas semioficiais junto aos alemães, conseguindo a suspensão das prisões. Temia que qualquer tipo de protesto seria contraproducente e poderia desencadear a violência dos nazistas. Além disso, julgou ser melhor se calar e ajudar concretamente todos os judeus perseguidos; assim, as instituições católicas fizeram o possível para lhes salvar a vida e, com aprovação do Vaticano, acolheram dentro e fora deste milhares de judeus (MARTINA, 1997, p. 209-210).

Para a formação de uma nova ordem aspirada pela Santa Sé, seria necessário que a humanidade aprendesse com a dor da guerra e se tornasse mais sábia para distinguir a verdade da aparência enganadora, soubesse ouvir a voz da razão, em vez de iludir-se com a retórica do erro. Com tais disposições, os homens tornar-se-iam convictos da realidade e, concomitantemente a isso, tomariam a sério a atuação do direito e da justiça, para que essa

nova ordem apresentasse um conteúdo digno, estável, apoiado sobre as normas da moralidade, de tal forma que não fosse concebida “como um mecanismo puramente externo, imposto pela força, sem sinceridade, sem consentimento pleno, sem alegria, sem paz, sem dignidade, sem valor” (PIO XII, 1951b, p. 13).

Pio XII elucidou os preceitos “indispensáveis”, segundo a sua concepção, para o estabelecimento dessa nova ordem:

- 1.) A vitória sobre o ódio, que hoje divide os povos; a renúncia conseqüente a sistemas e a práticas de que ele recebe sempre novo alento. E em verdade, presentemente em alguns países, uma propaganda sem freio e que não evita manifestar alterações da verdade mostra, dia a dia e quase hora a hora, à opinião pública, as nações adversárias, a uma luz falsa injuriosa. Mas quem quer verdadeiramente o bem-estar do povo, quem deseja contribuir para preservar de incalculáveis danos as bases espirituais e morais da futura colaboração das gentes, considerará como dever sagrado e alta missão não deixar perderem-se, no pensamento e no sentimento dos homens, os ideais naturais da veracidade, da justiça, da cortesia e da cooperação no bem, e sobretudo o sublime ideal sobrenatural do amor fraterno trazido por Cristo ao mundo.
- 2.) A vitória sobre a desconfiança, que pesa e oprime o direito internacional, torna impraticável todo verdadeiro entendimento; um regresso portanto ao princípio: *Justitiae soror incorrupta fides* (Horácio, *Odes*, 1, 24, 6-7); àquela fidelidade na observância dos pactos, sem que não é possível a convivência segura entre os povos, e sobretudo a coexistência de povos poderosos e povos fracos. *Fundamentum autem* — proclamava a antiga sabedoria romana — *est justitiae fides, id est dictorum conventorumque constantia et veritas* (Cícero, *De officiis*, 1, 7, 23).
- 3.) A vitória sobre o funesto princípio de que a utilidade é a base e a regra dos direitos, que a força cria o direito; princípio que torna frágil o entendimento internacional, com grave dano especialmente para aqueles estados que, ou pela sua tradicional fidelidade aos métodos pacíficos ou pela sua menor potencialidade bélica, não querem ou não podem combater com os outros; o regresso portanto a uma séria e profunda moralidade nas normas de convívio entre as nações, o que evidentemente não exclui nem a procura do útil honesto nem o oportuno e legítimo uso da força para tutelar direitos pacíficos com violência impugnados ou reparar os danos.
- 4.) Vitória sobre aqueles germes de conflitos, que são as divergências assaz estridentes no campo da economia mundial; daí uma ação progressiva, equilibrada por correspondentes garantias, para se chegar a um arranjo que dê a todos os estados os meios de assegurar aos cidadãos de todas as classes conveniente teor de vida.
- 5.) Vitória sobre o espírito do frio egoísmo, o qual, confiado na força, facilmente acaba por violar não menos a honra e a soberania dos estados do que a justa, sã e disciplinada liberdade dos cidadãos. Em seu lugar deve introduzir-se uma sincera solidariedade jurídica e econômica, uma colaboração fraterna, segundo os preceitos da lei divina, entre os povos seguros da sua autonomia e independência. Enquanto nas duras necessidades da guerra falam as armas, dificilmente se poderão esperar atos definitivos no sentido da restauração de direitos morais e juridicamente imprescritíveis. Mas seria de desejar que desde já uma declaração de princípio a favor do seu reconhecimento viesse serenar a agitação e a amargura de quantos se sentem ameaçados ou lesados na sua existência ou no livre desenvolvimento da sua atividade (PIO XII, 1951b, p. 13-15).

No final da mensagem do Natal de 1940, o pontífice escreveu sobre a esperança e a confiança nas atitudes dos homens para a reconstrução da ordem:

No momento, por todos desejados, a juízo humano ainda imperscrutável, em que se calarão as armas, e se inscreverão nos parágrafos do tratado de paz os efeitos deste

gigantesco conflito, Nós (a Santa Sé) desejamos que a humanidade, e aqueles que lhe abrirão os caminhos do progresso estejam tão amadurecidos no espírito e seja de tal capacidade de ação que aplanem o terreno para o advento duma sólida, verdadeira e justa nova ordem (PIO XII, 1951b, p. 15).

### 3.1.3 “BASES DA ORDEM NOVA” – 1941

O conflito já se estendia por três longos anos e, ao se findar mais um, o papa escreveu para tentar de alguma forma confortar a população mundial que sofria. Criticou as nações, pois ainda não haviam resolvido suas divergências e condenou, mais uma vez, a guerra aérea, pela sua destruição, que deixava em ruínas cidades, populações, patrimônios históricos e polos industriais, dilapidando as riquezas dos Estados e atirando milhões de pessoas na miséria e na fome.

Para Pio XII, havia alguns atos admiráveis e de grande valor na defesa do solo pátrio, de serenidade na dor, indivíduos que se lançaram ao holocausto pelo triunfo da verdade e da justiça; no entanto, considerava angustiantes os terríveis encontros de armas e de sangue dos últimos anos, da infeliz sorte dos feridos e refugiados que se encontravam em lugares muito distantes de seu local de origem.

A guerra emanou poder e força; a ideia de força sufocou e perverteu as normas do direito. Dessa forma, as nações encontravam-se cada vez mais tomadas pelo conflito, pela desesperançada e desrespeitada, sendo quase impossível haver um entendimento entre os beligerantes, cujos fins e programas de guerra pareciam estar em oposição irreconciliável. Uma vez mais, o papa condenou o afastamento dos homens em relação a Deus e à fé, em contraposição à valorização exagerada do material, que fez surgir uma nova religião sem alma e almas sem religião. Nesse sentido, ele afirmou:

[...] uma anemia religiosa, semelhante a contágio que alastra, feriu assim muitos povos da Europa e do mundo e produziu nas almas um tal vácuo moral que nenhum simulacro de religião, nem mitologia nacional ou internacional o poderá encher (PIO XII, 1951c, p. 7).

É importante ressaltar a crítica que o pontífice fez aos governos, em que os mitos (nacionais ou internacionais) eram considerados “deuses”, provedores da salvação, como foi o que aconteceu com a Alemanha, quando se deixou “encantar” por Hitler, visto e aclamado como salvador; na Itália, com Mussolini; na Espanha, com Franco etc.

No pensamento, os homens estavam preocupados com o mundo material, pela conquista de riquezas e de poder; na política, prevaleceu um ímpeto desenfreado para expansão e para o mero prestígio político, sem preocupações de moralidade; na economia, a dominação de gigantescas empresas e associações; na vida social, o excesso populacional e a baixa condição de vida, atropelados pela instabilidade e inconstância.

Como consequência, as mútuas relações sociais desencadearam um caráter puramente físico e mecânico. As dignidades da pessoa humana e das sociedades foram suprimidas pela ideia de que a força cria o direito.

A guerra era a funesta consequência e fruto das condições sociais – destruição da humanidade, da humanização, do amor ao próximo, da crença em Deus e na fé, em contraposição à valorização do poder e da riqueza material –, e bem longe de lhe sustar o influxo, promoveu-o, acelerou-o, amplificou-o, quanto mais se prolongava o conflito, mais tornava a catástrofe geral.

Com relação às tecnologias utilizadas durante a guerra – tanques, submarinos, aviões, porta-aviões, bombas etc. —, o papa não as condenou, pois elas eram frutos do desenvolvimento da humanidade, mas deixou claro que:

[...] de todos os bens e até da liberdade, se pode fazer um uso digno de louvor e de prêmio, ou pelo contrário de censura e condenação [...] a técnica deve expiar o seu erro e ser como punidora de si mesma, criando instrumentos de ruína, que destroem hoje o que ontem edificou (PIO XII, 1951c, p. 9).

Os homens contraíram todas as armas que estavam sendo usadas durante o conflito; mas elas estavam sendo usadas para uma causa ilícita, ou seja, busca do poder e de riquezas materiais; por isso, deveriam ser destruídas, para não haver mais abusos de poder nem de liberdade tanto no terreno nacional como no terreno internacional.

Para construção dessa nova ordem reivindicada por Pio XII, fazia-se necessária a promoção do bem, o que diminuiu as chances de se cair em erros e, com os erros, favorecer o mal; era preciso exigir seriedade prudente e dura reflexão, uma vez que as falhas produziram graves consequências no campo material e espiritual; exigiria inteligência, homens corajosos e ativos; e, acima de tudo, consciência para que, no momento da execução dos planos, das deliberações e das ações, houvesse um grande sentimento de responsabilidade. Assim, seria possível dar ao mundo uma ordem nova, com novos caminhos que conduziram ao bem-estar, à prosperidade e ao progresso.

Com relação aos tratados de paz entre as nações, eles deveriam ser escritos aproveitando-se as experiências anteriores de outros tratados:

[...] a história ensina que os tratados de paz estipulados com espírito e condições contrastantes, quer com os ditames morais quer com uma genuína sabedoria política, tiveram sempre vida raquítica e breve, descobrindo assim e atestando um erro de cálculo certamente humano, mas nem por isso menos funesto (PIO XII, 1951c, p. 10).

As bases dessa nova ordem de âmbito internacional eram as seguintes:

Nada de agressão contra a liberdade e vida das nações mais pequenas.

No campo de uma nova ordem fundada sobre princípios morais, não há lugar para a lesão da liberdade, da integridade e da segurança das outras Nações, qualquer que seja sua extensão territorial ou sua capacidade de defesa. Se é inevitável que os grandes Estados, pelas suas maiores possibilidades e poderio, tracem o caminho para a constituição de grupos econômicos entre si e as Nações mais pequenas e mais fracas; é todavia incontestável – como para todos, no âmbito do interesse geral – o direito desta ao respeito da sua liberdade no campo político, à guarda eficaz, nas contendas dos Estados, daquela neutralidade que lhes compete segundo direito natural e das gentes, à tutela do seu livre desenvolvimento econômico, pois que só em tal modo poderão conseguir adequadamente o bem comum, e bem-estar material e espiritual do próprio povo.

Nem opressão das minorias étnicas e das suas peculiaridades culturais.

No campo de uma ordem fundada sobre os princípios morais, não há lugar para opressão manifesta ou oculta das peculiaridades culturais ou lingüísticas das minorias nacionais, para o impedimento ou contração das suas possibilidades econômicas, para a limitação ou abolição da sua natural fecundidade. Quanto mais conscienciosamente a competente autoridade do Estado respeitar os direitos das minorias, tanto mais segura e eficazmente lhes pode exigir o leal cumprimento dos deveres civis, como aos outros cidadãos.

Nem açambarcamento injusto das riquezas naturais por parte de algumas nações com prejuízo das outras.

No campo de uma nova ordem fundada sobre os princípios morais, não há lugar para acanhados cálculos egoísticos, tendentes a açambarcar as fontes econômicas e as matérias de uso comum, de modo que as Nações menos favorecidas pela natureza fiquem delas destituídas. Ao qual o propósito é-Nos de suma consolação ver afirmada a necessidade da participação de todos aos bens da terra, ainda naquelas Nações que ao atuar este princípio pertenceriam à categoria das “Nações que dão” e não “das que recebem”. Mas é conforme a equidade que a solução de tal questão, decisiva para a economia do mundo, se faça metódica e progressivamente com as necessárias garantias, e aproveitando a lição das faltas e omissões do passado. Se na futura paz não se arcasse corajosamente com este ponto, ficaria nas relações entre os povos uma profunda e vasta raiz a germinar amargos contrastes e exasperadas invejas, que acabariam por levar a novos conflitos.

Nem corrida aos armamentos nem violação dos tratados.

No campo de uma nova ordem fundada sobre os princípios morais, uma vez eliminados os focos mais perigosos de conflito armado, não há lugar para uma guerra total, nem para uma corrida desenfreada aos armamentos. Não se deve permitir que a calamidade de uma guerra mundial com as suas ruínas econômicas e sociais, com suas aberrações e perturbações morais, se despenhe pela terceira vez sobre a humanidade. Para que esta seja tutelada contra tal flagelo é necessário que com seriedade e lealdade se proceda a uma limitação progressiva e adequada dos armamentos. O desequilíbrio entre o exagerado armamento dos Estados poderosos e o deficiente armamento dos fracos cria um perigo para a conservação da

tranquilidade e da paz dos povos e aconselha a descer a uma ampla e proporcionada limitação no fabrico e posse de armas ofensivas.

Segundo, à medida que se realizar o desarmamento, será preciso estabelecer meios apropriados, honrosos e eficazes, a fim de restituir à norma “*os tratados devem ser observados*”, a função vital e moral que lhe compete nas relações jurídicas entre os Estados. Esta norma, que no passado sofreu crises preocupantes e infrações inegáveis, tem por isso mesmo encontrado contra si uma desconfiança quase insanável nos vários povos e respectivos governos. Para que renasça a confiança recíproca, *devem surgir instituições*, que, conciliando o respeito geral, se dediquem ao nobilíssimo ofício de *garantir o sincero cumprimento dos tratados, e de promover, segundo os princípios do direito e equidade, oportunas correções ou revisões*.

#### Nem perseguição da religião e da Igreja.

No campo de uma nova ordem fundada sobre princípios morais, não há lugar para a perseguição da religião e da Igreja. Da fé viva em um Deus pessoal transcendente deriva uma clara e constante energia moral que informa todo o curso da vida; porque a fé não é só uma virtude, mas porta divina por onde entram no templo da alma todas as virtudes e se forma aquele caráter forte e constante que não vacila nas lutas da razão e da justiça [...] a incredulidade, que se revolta contra Deus, ordenador do universo, é a mais perigosa inimiga de uma justa ordem nova (PIO XII, 1951c, p. 12-14).

### **3.1.4 “A PAZ NA VIDA SOCIAL” – 1942**

No encerramento do terceiro ano do conflito, a papa escreveu na introdução da radiomensagem de Natal: “O Verbo Eterno, caminho, verdade e vida, nascendo na desolação de uma gruta e de tal modo nobilitando e santificando a pobreza, dava assim início à sua missão de doutrina, de salvação, de resgate do gênero humano” (PIO XII, 1951d, p. 4, grifo nosso). A época do Natal subentendia o “renascimento” de Cristo e a renovação da esperança para salvar a humanidade desse abismo, a guerra, que aumentava a cada ano.

Quando Pio XII, na citação anterior, tratou do “resgate do gênero humano”, deixou claro, de acordo com seu pensamento, que esse resgate seria o retorno ao direito advindo das leis de Deus, que nada mais era que o retorno aos verdadeiros valores que deveriam conduzir a humanidade: o respeito, a confiança, a ajuda mútua entre os homens e, principalmente, o regresso à fé, seja ela em qual seguimento religioso for, mas a verdadeira fé, aquela que “move montanhas”. O que era diferente de uma credence manipulada por valores errôneos e distorcidos, que dava importância ao material e ao poder; mesmo porque o salvador – da Igreja Católica – havia nascido em uma gruta, “nobilitando e santificando a pobreza”.

E, ao tratar da participação da Igreja em relação à multidão, que se encontrava perdida, afirmou:

A Igreja renegar-se-ia a si mesma, deixando de ser mãe, se se tornasse surda ao grito angustioso e filial que todas as classes da humanidade fazem chegar aos seus ouvidos. Ela não intenta tomar partido por uma ou por outra das formas particulares e concretas com as quais cada povo e Estado tendem a resolver os gigantescos problemas de sistematização interna e de colaboração internacional, quando elas respeitam as leis divinas; mas, por outra parte, “coluna e base da verdade” (1 Tim 3, 15), guarda, pela vontade de Deus e por missão de Cristo, da ordem natural e sobrenatural, a Igreja não pode renunciar a proclamar diante dos seus filhos e diante de universo inteiro, as irrefragáveis normas fundamentais, preservando-os de todos descaminhos, caligem, inquinamento, falsa interpretação e erro; tanto mais que da sua observância, e não simplesmente do esforço duma vontade nobre e ousada, depende a segurança definitiva de qualquer nova ordem nacional e internacional, instada por todos os povos com veemente anelo (PIO XII, 1951d, p. 4).

Nas três mensagens de Natal anteriores – 1939, 1940 e 1941 –, o papa estabeleceu as ordens de convivência e a colaboração internacional, mas, em 1942, vendo que o conflito não se findava nem ao menos diminuía, uma vez que outras nações estavam entrando na guerra – como foi o caso dos Estados Unidos, que entram na guerra após um ataque feito pelos japoneses à base de Pearl Harbor, em dezembro de 1941 –, o papa preocupou-se, com o mesmo cuidado e imparcialidade que manteve até o presente momento, em formular preceitos sobre as normas fundamentais de ordem interna dos Estados e dos povos.

Relações internacionais e ordem interna estão intimamente conexas, sendo o equilíbrio e a harmonia, entre as nações, dependentes do equilíbrio interno e da maturidade interna de cada Estado, no campo material, social e intelectual (PIO XII, 1951d, p. 5).

Considerava que só a paz integral, ou seja, tanto no campo externo como no campo interno, seria capaz de livrar os povos do pesadelo da guerra, diminuindo e superando as causas materiais e psicológicas desse conflito e, também, para prevenir outros embates.

Para manter-se o equilíbrio no convívio social, ou seja, o “tranquilo convívio na ordem” – segundo São Tomás da Aquino (*Summa Theologiae*), citado por Pio XII — por onde podia ver a essência da paz, havia dois elementos primordiais que regiam a vida: a convivência na ordem e a convivência na tranquilidade.

#### **3.1.4.1 “Convivência na ordem”**

A ordem, base da vida consociada dos homens, isto é, de seres intelectuais e morais que tendem a realizar um fim adequado à sua natureza, não é mera conexão extrínseca de partes numericamente diversas: é antes, e há de ser, tendência e atuação sempre mais perfeita da unidade interior, o que não exclui as diferenças, realmente fundadas e sancionadas pela vontade do Criador ou pelas normas sobrenaturais (PIO XII, 1951d, p. 6).

Havia a necessidade de um profundo entendimento dos fundamentos da vida social, especialmente naquele momento em que a humanidade estava em meio a um espetáculo, criado por ela mesma, resultado da intoxicação pela virulência dos erros, dos desvarios sociais, atribuladas pela discórdia de cobiças, doutrinas e ambições, criando uma grande desordem, “e se ressentem dos efeitos da força destrutivas das idéias sociais errôneas que se esquecem às leis de Deus ou lhes são contrárias” (PIO XII, 1951d, p. 6).

Na passagem anterior, Pio XII criticou o liberalismo de três formas: suas ideias errôneas e egoístas que levavam os indivíduos a só se preocuparem com seu próprio bem-estar, não pensando na humanidade como um todo; as doutrinas que possuíam valores transviados pela cobiça e pela ambição, como se apresentavam as doutrinas fascista e nazista – busca de poder, conquista de territórios; e, ao dizer que as sociedades haviam esquecidos as leis de Deus ou lhes eram contrárias, criticou o comunismo.

Somente uma ordem que fosse apresentada de forma verdadeira – não podendo ser fictícia ou forçada – seria capaz de tirar a humanidade desse abismo. Ordem essa que só poderia originar-se “pelo regresso de generosas e influentes classes à reta concepção social, regresso este que exige extraordinária graça de Deus, vontade inquebrantável, pronta e aprestada ao sacrifício, ânimos bons e de vistas largas”<sup>52</sup> (PIO XII, 1951d, p. 6).

A vida social, tanto na sua origem como no seu fim, deveria ser a conservação e o desenvolvimento da pessoa humana. Cada indivíduo e toda a humanidade deveria seguir os verdadeiros valores de sua crença e cultura. Qualquer doutrina ou construção social que afastasse o homem de sua crença e dos verdadeiros valores, ou mesmo que desconsiderasse a coletividade – valorizando apenas o individual – estaria renegando a conexão com uma ordem suprema; seria, em si, falsa, pois não construiria bases sólidas para o caminhar da humanidade.

Desconhecendo o respeito devido à pessoa e à vida que lhe é própria, não lhe concede nenhum posto nas suas ordenações, na atividade legislativa e executiva, longe de servir a sociedade, prejudica-a; longe de promover e animar o pensamento social e tornar realidade as suas expectativas e esperanças, rouba-lhe todo o valor

---

<sup>52</sup> “Regresso de generosas e influentes classes à reta concepção social”, ao mencionar classes, Pio XII não deixa claro à qual classe se refere, como citado em uma outra passagem, no início deste item: “resgate do gênero humano”. Supõe-se que se fazia necessário o regresso/resgate aos verdadeiros valores humanos, advindos das doutrinas de Deus, principalmente em se tratando do convívio social. Sendo assim, “classes” seriam aquelas que ainda não se haviam deixado contaminar com os erros da hora presente, que não haviam perdido sua fé, não se deixando influenciar pelas ideias falsas – advindas do liberalismo – e propagandas enganosas – usadas pelos regimes totalitários. Esses indivíduos difundiriam, através de sua fé, as justas normas sociais e, assim, elas seriam passadas e entrariam “nas multidões a convicção da origem verdadeira, divina e espiritual da vida social, aplanando desta forma o caminho ao despertar, ao incremento e à consolidação daqueles conceitos morais, sem os quais ainda as mais enfatizadas realizações semelharão uma Babel, cujos habitantes, embora tenham muros comuns, falam línguas diversas e discrepantes” (PIO XII, 1951d, p. 6).

intrínseco, servindo-se dele como de frase utilitária, a qual, em classes sempre numerosas, encontra resoluto e franca repulsa (PIO XII, 1951d, p. 8).

A valorização dos lucros, advinda de decênios passados, que enfatizava os aspectos políticos das ações dos homens, fez com que estes desconsiderassem e excluíssem todas as considerações éticas e religiosas. Considerava que todas as atividades do Estado, políticas e econômicas, deveriam ser utilizadas para a realização durável do bem-comum, ou seja, como forma de criar condições necessárias para o desenvolvimento do indivíduo em relação à sua vida material, intelectual e religiosa. E isso seria possível com a conciliação da razão<sup>53</sup>, iluminada pela fé. O papa considerava a fé o principal instrumento que o homem poderia ter para não se deixar influenciar pelas perversões da humanidade. Quem possuísse a verdadeira fé conteria em si a verdade advinda de Deus.

A ordenação jurídica fazia-se imprescindível para consolidação e convivência na ordem; por meio do apoio externo, do reparo e da proteção, ela seria utilizada para desenvolver e acrescentar vitalidade às sociedades, que eram ricas nas multiplicidades de seus fins. Sua função não era dominar, mas conduzir ao aperfeiçoamento.

A fim de garantir o equilíbrio, segurança e harmonia da sociedade, tal ordenação dispõe também do poder de coerção contra aqueles que só por esse processo podem ser mantidos na nobre disciplina da vida social (PIO XII, 1951d, p. 9).

A ordenação jurídica também seria responsável por assegurar as relações harmônicas, quer entre os indivíduos, quer entre as sociedades, quer, ainda, no seio destas, independentemente de quais fossem o legislador e a autoridade a que se deveria obedecer.

#### **3.1.4.2 “Convivência na tranquilidade”**

A tranquilidade seria o segundo elemento fundamental para paz entre os homens. Na tranquilidade, não haveria lugar para a preguiça nem para a fuga; ao contrário, haveria lugar para a luta contra a inatividade e a deserção e existiria harmonia entre a tranquilidade e a operosidade, considerando que qualquer forma de trabalho dignificaria e qualificaria o homem, além de dar meios para que ele pudesse sobreviver, com seus ganhos, uma vida tranquila.

Com relação ao mundo operário, que, durante um século, como ressaltou Pio XII, se apresentou como um setor da vida social de onde surgiram movimentos e ásperos conflitos, durante a guerra, com as necessidades bélicas, portou-se de forma calma e isso foi

---

<sup>53</sup> Entende-se “razão” por racionalidade das atitudes humanas; agir através da racionalidade para se atingir um fim plausível; um fim que tivesse razão da ser.

um ponto positivo diante da tranquilidade que se pretendia atingir. Destarte, esses trabalhadores, assalariados ou subordinados, encontravam-se em uma precária situação perante a justiça e essa tranquilidade seria apenas aparente, enquanto os seus objetivos não fossem alcançados, a saber, a igualdade social.

Diante dos diversos movimentos operários do século XIX, o papa escreveu sobre a posição da Igreja, que sempre condenou esses movimentos, mas afirmou que eles eram justos pois tinham uma razão de ser, diferentemente dessa guerra, que não apresentou razão de ter existido, visto que não lutava por justiça social, nem por igualdade; ao contrário, lutava por poder material e político. A citação a seguir esclarece o posicionamento do pontífice:

Levada sempre por motivos religiosos, a Igreja condenou os vários sistemas do socialismo marxista e condena-os até hoje como é seu dever e direito permanente de preservar os homens de correntes e influências que põem em risco a sua salvação eterna. Mas a Igreja não pode ignorar ou deixar de ver que o operário, no esforço de melhorar a sua condição, choca como qualquer engenho que, longe de ser conforme a natureza, contrasta com a ordem de Deus e com o objetivo que ele assinalou aos bens terrenos (PIO XII, 1951d, p. 13).

Acrescentou que a dignidade da pessoa humana exigia normalmente, como fundamento natural para viver, o direito ao uso dos bens da terra; a tal direito correspondia a obrigação fundamental de facultar uma propriedade privada possivelmente a todos. As normas jurídicas positivas<sup>54</sup>, reguladoras da propriedade privada, podiam mudar e conceder um uso mais ou menos circunscrito; mas, se quisessem contribuir para pacificação da comunidade, deveriam impedir que o operário, que é ou será pai de família, seja condenado a uma dependência e escravidão econômica, inconciliável com os direitos da pessoa.

Quer essa servidão derive da prepotência do capital privado, quer venha do poder do Estado, o efeito não muda, antes, sob a pressão de um Estado que tudo domina e regula por completo a vida pública e privada, penetrando até no campo das concepções e persuasões e da consciência, semelhante falta de liberdade pode ter consequências ainda mais onerosas, como a experiência o manifesta e testemunha<sup>55</sup>.

De acordo com o pensamento de Pio XII, existiam cinco princípios fundamentais para a ordem interna que seriam necessários para atingir a pacificação e, com isso, resistir a um mundo internamente abalado, marcado pela destruição das barreiras

---

<sup>54</sup> Normas jurídicas positivas: “positivismo jurídico que atribui uma enganosa majestade à publicação de leis puramente humanas e abre caminho a uma perniciosa separação entre as leis e a moralidade” (PIO XII, 1951d, p. 10).

<sup>55</sup> A experiência a que Pio XII se refere é o regime socialista da então URSS, onde o Estado geria todas as vertentes da vida da população, tirando-lhe totalmente a liberdade.

intelectuais e jurídicas, fruto dos preconceitos, erros, indiferença e por um longo período de secularização do pensamento, dos sentimentos e das ações, que terminou por separar a humanidade dos verdadeiros valores e a fez cair na intoxicação proveniente das falsas ideias.

Os preceitos aspirados pela Santa Sé não eram lamentos, mas ação. Fazia-se necessária a reconstrução da sociedade; para isso, era essencial a participação de todos os povos, através de um objetivo comum, a saber, o bem-estar da humanidade. Isso apenas seria possível superando-se o egoísmo interesseiro de cada nação, pois os verdadeiros valores estavam no respeito de uma nação em relação à outra, e não na sobreposição. Dessa forma, o mais importante era a ordem interna, que serviria de base para a reconstrução da ordem externa.

Os pontos essenciais para a ordem interna são:

1. Dignidade e direito da pessoa humana.

Quem deseja que a estrela da paz desponte e se estabeleça sobre a sociedade, concorra pela sua parte em restituir a pessoa humana à dignidade que Deus lhe concedeu desde o princípio; oponha-se à excessiva aglomeração dos homens, ao modo de multidões sem alma; à sua inconsistência econômica, social e política, intelectual e moral; à sua falta de princípios sólidos e de profundas convicções; à sua superabundância de excitantes dos sentidos e instintos à sua volubilidade.

Favoreça com todos os meios lícitos, em todos os campos da vida, aquelas formas sociais em que se encontra possibilidade e garantia para uma plena responsabilidade pessoal, tanto na ordem terrestre como na eterna.

Defenda o respeito e a atuação prática dos seguintes direitos fundamentais da pessoa: o direito a manter e desenvolver a vida corporal, intelectual e moral e particularmente o direito a uma formação e educação religiosa; o direito ao culto de Deus, particular e público, incluindo a ação da caridade religiosa; o direito, máximo, ao matrimônio e à consecução do seu fim; o direito à sociedade conjugal e doméstica; o direito ao trabalho como meio indispensável para manter a vida familiar; o direito à livre escolha de estado, mesmo sacerdotal e religioso; o direito ao uso dos bens materiais, consciente dos seus deveres e das limitações sociais.

2. Defesa da unidade social e particularmente da família.

Quem deseja que a estrela da paz desponte e se estabeleça sobre a sociedade, rejeite qualquer forma de materialismo, que não vê no povo mais que um rebanho de indivíduos, os quais, desunidos e sem consistência interna, vêm a ser considerados como matéria de domínio e de arbitrariedade.

Procure compreender a sociedade como uma unidade interna, crescida e amadurecida sob o governo da Providência, unidade que tenda, no espaço que lhe foi assinalado, em conformidade com as suas qualidades, mediante a colaboração das diferentes classes e produções, aos fins eternos e sempre novos da cultura e da religião.

Defenda a indissolubilidade do matrimônio: dê à família, célula insubstituível do povo, espaço, luz e ar, para que ela possa atender à missão de perpetuar nova vida e de educar os filhos num espírito que corresponda às próprias e verdadeiras convicções religiosas; conserve e fortifique ou reconstrua, segundo as suas forças, a própria unidade econômica, espiritual, moral e jurídica; trabalhe por que das vantagens materiais e espirituais da família participem também os criados; pense em procurar a cada família um lar, onde uma vida familiar, sã material e moralmente, consiga patentear-se em todo o seu vigor e valor; procure que os locais de trabalho e as habitações não estejam tão separados que tornem o chefe da família e educador dos filhos quase que um estranho à própria casa; trate, sobretudo, de que entre as

escolas oficiais e a família renasça aquele vínculo de confiança e de ajuda mútua, que em tempos idos sazonou frutos tão benéficos e que hoje em dia deu lugar à desconfiança nas terras onde a escola, sob o influxo do materialismo, envenena e destrói o que os pais tinham instilado na alma dos filhos.

### 3. Dignidade e prerrogativas do trabalho.

Quem deseja que a estrela da paz desponte e se estabeleça sobre a sociedade, dê ao trabalho o posto que Deus, desde o princípio, lhe marcou. Como meio indispensável para o domínio do mundo, que Deus quis para a sua glória, todo trabalho possui uma dignidade inalienável e, ao mesmo tempo, em correlação íntima com o aperfeiçoamento da pessoa; [...] a Igreja não hesita em deduzir as conseqüências práticas, que derivam da nobreza moral do trabalho, e apontá-las com toda a força da sua autoridade. Estas exigências compreendem, além dum salário justo, suficiente para as necessidades do operário e da família, a conservação e o aperfeiçoamento de uma ordem social, que torne possível, a todas as classes do povo, uma propriedade particular segura, se bem que modesta, favoreça uma formação superior para os filhos das classes operárias, particularmente dotados de inteligência e de boa vontade; promova o cultivo e a atividade prática do espírito social na vizinhança, nas povoações, na província, no povo e nas nações, que, mitigando os contrastes de interesses e de classe, impeça, nos operários, a impressão de afastamento com a certeza confortante duma solidariedade genuinamente humana.

O progresso e o grau das reformas sociais improrrogáveis depende das possibilidades econômicas de cada nação. Só com um intercâmbio inteligente e generoso de forças entre fortes e fracos é que será possível levar a cabo uma pacificação universal, de forma que não persistam focos de incêndio e de infecção, dos quais poderão originar novas desgraças.

### 4. Reintegração na ordenação jurídica.

Quem deseja que a estrela da paz desponte e se detenha sobre a vida social, coopere numa profunda reintegração da ordenação jurídica, o sentimento jurídico de nossos dias tem sido freqüentemente alterado e perturbado pela proclamação e prática dum positivismo e utilitarismo subordinados e vinculados ao serviço de determinados grupos, classes e movimentos, cujos programas traçam e determinam o caminho à legislação e à prática forense.

O saneamento desta situação torna-se possível quando desperta a consciência duma ordem jurídica, baseada no supremo domínio de Deus<sup>56</sup> e ao abrigo de todo arbítrio humano; consciência de uma ordem que estende a mão protetora e vindicativa mesmo sobre os invioláveis direitos do homem e os proteja contra os ataques de todo poder humano.

Da ordem jurídica, querida por Deus, dimana o inalienável direito do homem à segurança jurídica e, conseqüentemente, a uma esfera concreta de direito, protegida contra todo ataque arbitrário.

As relações do homem com o homem, do indivíduo com a sociedade, a autoridade e os deveres civis; as relações da sociedade e da autoridade com os particulares têm de colocar-se sobre uma clara base jurídica e, se for necessário, debaixo da tutela da autoridade judicial. Isto supõe:

Um tribunal e um juiz que tomem as suas diretrizes de um direito claramente formulado e circunscrito.

Normas jurídicas claras que não se possam sofismar com apelações abusivas para um suposto sentimento popular ou com meras razões de utilidade.

O reconhecimento do princípio segundo o qual também o Estado, com os seus funcionários e organizações que dele dependem, está obrigado a reparar e revogar

---

<sup>56</sup> Quando o papa menciona Deus, devemos entender como referência às leis divinas, à procura do bem-estar para o conjunto da humanidade, que, para a Igreja Católica, é de primordial importância. Através dessas leis que a Igreja é gerida e guiada. “Deus, primeira causa e último fundamento da vida individual e social” (PIO XII, 1951d, p. 7). Não nos referimos à religião, nem é o objetivo deste trabalho qualquer discussão com relação a esses aspectos da cristandade; entretanto, é necessário mencionar Deus, pois, como foi dito, este é a causa primeira para a existência da Igreja Católica.

medidas que lesem a liberdade, a propriedade, a honra, o adiantamento, a saúde dos indivíduos.

##### 5. Conceção do Estado segundo o princípio cristão.

Quem deseja que a estrela da paz nasça e se detenha sobre a humanidade, colabore para que surja uma concepção e prática estadual fundadas sobre uma disciplina racional, uma nobre humanidade e um responsável espírito cristão.

Ajude a que o Estado e seu poder tornem ao serviço da sociedade, ao pleno respeito da pessoa humana e da sua atividade em ordem à consecução do seu fim eterno.

Esforce-se e trabalhe por dissipar os erros que tendem a extraviar o Estado e seu poder da senda moral, a desacatá-los do laço eminentemente ético que os une à vida individual e social e a fazer-lhes rechaçar ou ignorar na prática a essencial dependência que os une à vontade do Criador.

Promova o reconhecimento e a difusão da verdade que ensina, ainda no campo terreno, como o sentido profundo e a última legitimidade moral e universal do “reinar” é “servir” (PIO XII, 1951d, p. 17-21).

No final da radiomensagem de Natal de 1942, Pio XII fez considerações sobre a guerra mundial e sobre a renovação da sociedade. Fazia-se necessário o despertar da consciência daqueles que estivessem dispostos a ajudar na missão que lhes era atribuída. Ele atribui a responsabilidade pela guerra à grande parte da humanidade, inclusive àqueles que se chamavam cristãos.

A guerra foi o esfacelamento que pôde ser previsto por aqueles que olhavam para a ordem social que vinha sendo corroída. Ordem que estava sendo observada, analisada pelos romanos pontífices desde o século XIX e que foi profundamente abalada pelo liberalismo, o qual se tornou cada vez mais presente e enraizado na sociedade humana a partir do século XIX.

O liberalismo foi largamente condenado pelos pontífices católicos por promover: o individualismo, o materialismo exacerbado e o afastamento dos homens perante Deus. O afastamento trouxe a laicização para a vida do homem; laicização essa da sociedade e da educação. Surgiram novas formas de governar as nações e os homens que nelas viviam. Em algumas nações onde a desestabilização foi maior (por diferentes fatores internos), surgiram governos avessos ao próprio liberalismo e à Igreja, como são, por exemplo, os regimes totalitários, tanto de direita como de esquerda.

Os acordos internacionais para fazer a guerra menos desumana – limitando-a aos combatentes – e para regular as normas da ocupação e do cativeiro dos vencidos tornaram-se letra morta entre os beligerantes de ambos os lados.

A Santa Sé colocou-se em defesa daqueles que, com o sacrifício de suas vidas, cumpriram com seu dever em busca de uma nova e melhor ordem social; daqueles que, com a guerra, se tornaram órfãos, viúvas ou perderam seus filhos; daqueles que foram desarraigados de sua pátria e dispersaram-se por terras estranhas; das milhares de pessoas que, sem culpa

nenhuma de sua parte, só por motivo de nacionalidade ou raça, foram destinadas à morte ou ao extermínio progressivo — condenação da severa perseguição aos judeus, feitas principalmente pelos regimes nazista, na Alemanha, e fascista, na Itália.

Este voto deve-o a humanidade ao rio de lágrimas e de amarguras, ao cúmulo de dores e tormentas que procedem da ruína mortífera do descomunal conflito e que clamam ao céu, invocando a vinda do Espírito que livre o mundo da invasão do terror e da violência (PIO XII, 1951d, p. 23).

### 3.1.5 “NATAL DE GUERRA” – 1943

Mais uma vez, a quinta, amados filhos e filhas de todo o mundo, a grande família cristã se prepara para celebrar a magnífica solenidade da paz e do amor que redime e irmana, numa sombria atmosfera de morte e de ódio; também neste ano sente e experimenta a amargura e o horror de uma oposição irreconciliável entre a suave mensagem de Belém e o encarniçamento feroz como que a humanidade se dilacera (PIO XII, 1951e, p. 3).

Por mais um ano consecutivo, a serena festa do Natal foi comemorada em meio à guerra, que, segundo Pio XII, era o produto apocalíptico inventado por uma civilização em que o progresso crescente das técnicas foi acompanhado pela profunda insuficiência de moralidade e espírito. Os povos assistiram ao aperfeiçoamento dessas técnicas, ou melhor, dos meios e modos de destruição em massa e, ao mesmo tempo, vivenciaram uma decadência interior que cada vez mais dilacerou a sensibilidade moral, levando a humanidade para um abismo, no qual todo seu sentimento foi sendo sufocado e sua razão, velada.

Nesse ano, o papa tratou dos grupos que, segundo ele, contribuíram para o “esvaziamento” da sociedade, pois hesitavam moral e intelectualmente e, nessa hesitação, tornavam-se “presas” fáceis das ideias errôneas; aqueles que colocaram a sua confiança na expansão mundial da vida econômica e material, pois julgavam que somente assim alcançariam a fraternidade entre os povos.

O aumento do comércio mundial e o intercâmbio entre os continentes dos meios de produção, dos bens produzidos e das mais diversas tecnologias possibilitaram grandes relações e vínculos mundiais, mas também conduziram à exploração do ser humano – mão de obra – e da natureza, o que, por sua vez, criou uma discórdia entre privilegiados e destituídos – explorados<sup>57</sup>.

---

<sup>57</sup> Para a Igreja, os bens terrenos existem para a vida do espírito e para perfeição cultural, moral e religiosa da pessoa humana, e não para o acúmulo de riquezas. O Salvador da humanidade – Jesus Cristo – nasceu em um

Sendo assim, as sociedades que esperavam do poder econômico, das riquezas, ou por meio dos mecanismos econômicos obter a salvação, haviam-se tornado, na verdade, não donas, mas escravas das riquezas materiais, e estavam fadadas a um fim em si mesmas e não ao fim supremo dos homens.

Os que colocaram a felicidade na ciência sem Deus preocupavam-se em explicar todos os acontecimentos terrenos por meio de experimentos empíricos, dos encadeamentos rígidos e determinísticos das intransigentes leis naturais; Pio XII criticou o positivismo, mas não só o positivismo jurídico, e, sim, todo positivismo que, em qualquer vertente da vida, explica os acontecimentos, única e exclusivamente através de comprovações científicas, excluindo qualquer força superior ao entendimento humano de fazer parte da vida deste, gerando, assim, um forte ceticismo.

A guerra destruiu muitos locais de trabalho, desamparando profissionais e se alguns podem ainda ocupar-se no seu trabalho, a guerra impôs condições de trabalho e de vida em que desaparece toda a característica pessoal, falta e torna-se impossível uma vida familiar orientada, e já não se encontra aquela satisfação da alma (PIO XII, 1951e, p. 8).

Há, também, os que colocaram as suas esperanças no gozo da vida terrena, que era “imaginada exclusivamente ou como plenitude de energias corporais e beleza de forma e de pessoas, ou como opulência e superabundância de comodidades, ou como posse de força e poder” (PIO XII, 1951e, p. 9). Com a guerra, vidas foram perdidas em batalhas, principalmente de jovens, que, muitas vezes, se não morriam, ficavam mutilados. Essas vidas que foram arrancadas da sociedade formariam a sua força de trabalho – maioria masculina –, a qual ficou comprometida com a guerra; restou, então, às mulheres trabalharem mais que em tempos de paz, para satisfazerem as necessidades de produção, colocando em risco seus deveres com a família, especialmente em relação à educação dos filhos, sem os quais o futuro de uma pátria estava em risco.

Aos olhos de Pio XII, a guerra era:

A mais triste visão que perturba e espanta os que aspiram a possuir força e domínio: agora contemplam com terror o oceano de sangue e lágrimas que banha o mundo, as sepulturas e fossas de cadáveres multiplicadas e espalhadas por todas as regiões da terra e ilhas dos mares, o lento extinguir-se da civilização, o progressivo desaparecer do bem-estar, mesmo material, a destruição de insígnies monumentos e nobilíssimos edifícios de arte soberana, que podiam chamar-se patrimônio comum do mundo civilizado; os ódios que se acirram e aprofundam e inflamam os povos

---

estábulo, enobrecendo a pobreza, e mostrando que ela não implicava a condenação ou rejeição da vida econômica, ao menos no que se fazia necessário para o desenvolvimento físico e natural do homem.

uns contra os outros, e não permitem esperar nenhum bem para o porvir (PIO XII, 1951e, p. 11).

Para restaurar as sociedades desse total desencontro de interesses e de verdades, o papa clamou aos “seus fiéis”, que, segundo ele, eram aqueles que não haviam se perdido no tempo e no espaço, preservando os verdadeiros valores. Esses deveriam juntar-se à Igreja, multiplicando suas forças, pois ela já havia feito, e continuou fazendo, o que estava a seu alcance para aliviar as tristes consequências da guerra, para auxiliar os feridos, prisioneiros, dispersos, errantes, necessitados, enfim, todos que padeciam e sofriam, independentemente de sua língua ou nação.

Com o passar do tempo, a necessidade de ajuda aumentaria cada vez mais e seria imprescindível após o término do conflito, pois seria necessária a reconstrução física e moral das sociedades.

O auxílio que a Santa Sé prestava e os seus conselhos eram imparciais, não tendendo a nenhum lado beligerante, entretanto ela contava com a fiel participação de seus seguidores para difícil tarefa que se apresentava, pois uma verdadeira paz não é o resultado matemático de uma proporção de forças; no seu significado último e mais profundo é um ato moral e jurídico. Não se pode, de fato, realizar, sem recorrer à força, e a sua própria estrutura deve ter o apoio de uma justa proporção de força. Mas a função desta força se quer permanecer moralmente justa, deve ser a defesa e proteção do direito, e não diminuí-lo e oprimi-lo (PIO XII, 1951e, p. 18).

O único objetivo dos tratados de paz deveria ser o entendimento e a concórdia entre as nações beligerantes e não havia melhor momento para elaboração e cumprimento desses tratados do que esse; a humanidade sabia, mais que em qualquer outro tempo, o que frutificava dos erros e das discórdias, pois era vítima desses desentendimentos. Pio XII ansiava que esse fosse o último Natal comemorado durante a guerra

### **3.1.6 “SOBRE A DEMOCRACIA” – 1944**

E infelizmente também desta sexta vez a aurora do Natal surge sobre os campos de batalha cada vez mais extensos, sobre os cemitérios em que se acumulam cada vez mais numerosos os despojos das vítimas, sobre terras desertas, onde raras torres vacilantes indicam em sua silenciosa tristeza as ruínas de cidades outrora florescentes e prósperas, e onde os sinos caídos ou roubados já não despertam os habitantes como seu alegre coro de Natal (PIO XII, 1951f, p. 3).

A angústia do papa tornou-se cada vez mais forte e sua indignação fazia-se presente com a longa duração do conflito mundial. Para ele, era preciso aproveitar as

experiências vividas como ponto de partida para uma nova era, dotada de renovação e voltada para a reconstrução do mundo. Os responsáveis por essa reconstrução seriam os homens que faziam parte dos governos ou os representantes das nações que deveriam reunir-se para determinar os direitos e deveres fundamentais, alicerces da reestruturação dos Estados.

É importante recordar que, no Natal de 1944, a Guerra estava praticamente decidida e, na Europa, os países do Eixo (Alemanha, Itália e Japão) perdiam. A Itália já havia se rendido e a Alemanha estava deveras enfraquecida. Os aliados (Inglaterra, França e EUA) estavam, portanto, vencendo o conflito.

Ao final de 1942, as derrotas na África, em El-Alemein e na Rússia, em Stalingrado, e mais o bombardeio dos aliados, sobre o território da própria Alemanha, indicavam uma reviravolta na guerra desfavorável aos nazistas e ao Eixo. Hitler recusava-se a visitar as cidades bombardeadas e a ler ou acreditar nos relatórios de seus generais. [...] Quando Mussolini foi preso [1943], tentou uma operação para resgatá-lo e enviou tropas para ocupar as posições das tropas italianas que haviam se rendido (CARTIER, 1975, p. 527).

Isso significou que os regimes totalitários de extrema direita, que até meados do século XX eram fortes e influentes, faliram completamente. Faliram social e politicamente e as nações onde haviam se desenvolvido e enraizado se encontravam fisicamente e moralmente destruídas, não só pela guerra, mas pelas próprias ações internas dos governos totalitários: perseguições, assassinatos em massa, deportações, baixa civil e militar, entre muitos outros resquícios que são esperados de uma guerra.

Na radiomensagem de 1944, a análise papal recaiu sobre a democracia como forma de governo, mesmo sendo, como já citado ao longo do texto, um regime liberal. Ele via a democracia como o mais justo regime de governo que poderia haver entre os homens, contanto que aqueles que nela vivessem tivessem plena consciência do poder que teriam nas mãos.

Para Pio XII, um cidadão e um Estado, para estarem aptos a viver em um regime democrático, deveriam, em primeiro lugar, respeitar a opinião própria de cada indivíduo, os quais não seriam obrigados a obedecer ou mesmo não seriam julgados sem terem sido ouvidos antes. Em uma sociedade em que o respeito à opinião de seus cidadãos fosse instituído, apresentar-se-ia de modo mais adequado o estabelecimento do bem-comum.

Assim, fazia-se necessário a participação do povo, sendo este reconhecido, na sociedade democrática, por “viver da plenitude da vida dos homens que o compõem, cada um dos quais – no próprio lugar e do próprio modo – é uma pessoa consciente das próprias

responsabilidades e das próprias convicções” (PIO XII, 1951f, p. 7), diferentemente da massa que “espera uma influência externa, brinquedo fácil nas mãos de quem quer que jogue com seus instintos ou impressões, pronta a seguir, vez por vez, hoje esta, amanhã aquela brincadeira” (PIO XII, 1951f, p. 7). Em outras palavras, o povo deveria viver e mover-se por vida própria, ao contrário da massa que era, em si, inerte, que não possuía vida própria, que se deixava conduzir por agentes externos.

A massa, como foi definida, poderia tornar-se a mais perigosa inimiga da democracia e do seu ideal de liberdade e igualdade. Sendo numerosa e manipulável, poderia ser influenciada por um Estado ou por grupos de interesses políticos ou econômicos que, servindo-se da sua força elementar, poderiam impor sua vontade ao restante da sociedade.

Num povo digno de tal nome, o cidadão sente em si mesmo a consciência da sua personalidade dos seus deveres e dos seus direitos, da própria liberdade conjugada com o respeito da dignidade e liberdade alheia. Num povo digno de tal nome, todas as desigualdades, não arbitrárias mas derivadas da mesma natureza das coisas, desigualdade de cultura, poses, posição social (sem prejuízo, bem entendido, da justiça e da caridade) não são de modo algum obstáculos à existência e ao predomínio de um autêntico espírito de comunidade e fraternidade. Pelo contrário, longe de lesar de algum modo a igualdade civil, lhe conferem o seu legítimo significado: isto é, que defronte ao Estado cada qual tem o direito de viver honradamente a própria vida pessoal, no lugar e nas condições em que os desígnios e disposições de Divina Providência o tiver colocado.

Em contraste com este quadro do ideal democrático de liberdade e igualdade num povo governado por mãos honestas e providentes, que espetáculo oferece um Estado democrático entregue ao capricho da massa! A liberdade, enquanto dever moral da pessoa, se transforma numa pretensão tirânica de dar desaforo livre aos impulsos e apetites humanos, em detrimento dos outros. A igualdade degenera em nivelamento mecânico, numa uniformidade monocromática: sentimento de verdadeira honra, atividade pessoal, respeito da tradição, dignidade, numa palavra, tudo o que dá à vida o seu valor, pouco a pouco definha e desaparece. E sobrevivem apenas: de uma parte, as vítimas iludidas pela fascinação aparente de democracia, ingenuamente confundida com o genuíno espírito democrático e com a liberdade e igualdade; e doutra parte, os aproveitadores mais ou menos numerosos, que souberam, por meio da força do dinheiro ou da organização, assegurar para si sobre os outros uma condição privilegiada e o mesmo poder (PIO XII, 1951f, p. 8).

Os governantes das democracias também possuem qualidades próprias. Um Estado democrático, monárquico ou republicano deve estar investido de poder de mando, possuir uma autoridade verdadeira e efetiva para, dessa forma, assegurar a ordem suprema dos seres e dos fins.

O Estado, a pessoa e o poder público estariam ligados e conexos, cada qual com seus direitos, fazendo com que um não existisse sem o outro e dariam condições para aqueles a quem foram confiados o poder de cumprir com as suas obrigações de ordem legislativa, judiciária ou executiva.

O sentimento profundo dos princípios de uma ordem política e social sã e conforme às normas do direito e da justiça, é de particular importância naqueles que, em qualquer forma de regime democrático, têm como representante do povo, total ou parcialmente, o poder legislativo. E pois que o centro de gravidade de uma democracia normalmente constituída reside naquela representação popular donde as correntes políticas se irradiam para todos os campos da vida pública (tanto para o bem quanto para o mal), a questão da elevação da moral, da idoneidade prática, de capacidade intelectual dos deputados ao parlamento, é para todos os povos de regime democrático uma questão de vida ou de morte, de prosperidade ou decadência, de saneamento ou perpétuo mal-estar (PIO XII, 1951f, p. 10).

Esses homens não poderiam limitar-se a alguma profissão ou condição, mas deveriam apresentar-se como imagem de seu povo e de sua multiplicidade; deveriam possuir um juízo justo, uma disciplina exemplar, sendo práticos, sensatos e fortes o suficiente para não se deixarem levar por ideias errôneas — para Pio XII, a melhor forma de não se deixar levar por falsas ideias era possuir uma sólida convicção cristã —, pois, em suas mãos, estaria o comando de todo um povo.

É contrário, também, aos princípios da democracia qualquer forma de absolutismo estatal, o Estado não devia atribuir a sua legislação um poder sem limites.

O absolutismo do Estado – que não se deve confundir com a monarquia absolutista – consiste no princípio errôneo de que a autoridade do Estado é ilimitada e que, diante dela, não se admite apelação a uma lei superior.

Depois de realizadas as considerações sobre a democracia e sobre como deveriam ser cumpridos os papéis do governante e dos governados em um regime democrático, Pio XII explanou sobre algumas condições de organização eficientes para a paz.

“*A união do gênero humano e das sociedades dos povos*”: a sociedade dos povos a que se refere seria aquela da qual o povo reconheceria os verdadeiros valores e caminhos da democracia; apresentar-se-iam com maturidade suficiente para viver dentro de um regime democrático, que, como se pode perceber, depende do amadurecimento do povo e, sobretudo, deste, e não da massa.

“*Contra a guerra de agressão como solução das controvérsias internacionais*”: apelou para que se eliminasse a guerra e, principalmente, a guerra de extermínio, como forma de resolver as polêmicas sobre qualquer impasse nacional ou internacional – “*guerra à guerra!*”.

“*Formação de um órgão comum para a manutenção da paz*”: criação de um órgão que assegurasse a paz por meio da justiça e fosse responsável pela elaboração e pelo cumprimento dos tratados de paz e de respeito mútuo entre as nações, cujo ofício deveria ser o

de sufocar no início qualquer ameaça de agressão isolada ou coletiva. A Nação agressora sofreria intervenção jurídica e punição, de forma que a guerra se sentiria sempre proscrita e vigiada.

“*Sua organização exclua toda imposição injusta*”: seria importante que a organização da paz — mútuas garantias, as sanções econômicas e, se necessário for, a intervenção das armas — fosse justa e imparcial para não cometer nenhuma forma de injustiça com qualquer nação, sendo esta vencedora, vencida ou neutra. Aos povos que foram atribuídas as responsabilidades da guerra, deveriam ter persistência até que os laços de confiança fossem restabelecidos. Que esses povos também pudessem fazer parte da grande comunidade das nações, em prol de prevenir injustiças que acarretassem em outro cataclismo de proporção mundial – tal qual foi a Segunda Guerra Mundial, vivenciada pelo papa e por toda a humanidade.

“*Austeras lições da dor*”: os homens deveriam aprender, com o exemplo, o que a hora presente lhes ensinava: não deveriam cegar-se como a ambição e o ódio. A cegueira impediria que este pudesse ver outra saída para as desavenças, que não a guerra. A solidariedade deveria estender-se a todos os povos, assegurando o cumprimento dos direitos.

“*A punição dos delitos*”: punir aqueles que se valeram da guerra para cometer verdadeiros e provados delitos contra a humanidade, julgando-os e condenando-os. Esses indivíduos deveriam ser julgados singularmente, separando-os de suas nações, sendo responsabilizados por seus atos e por suas consequências.

Pio XII concluiu a radiomensagem do Natal de 1944 afirmando que “a Igreja tem a missão de anunciar ao mundo, ansioso por melhores e mais perfeitas formas de democracia, a mensagem mais alta e mais necessária que possa extrair: dignidade do homem, a vocação à filiação divina” (PIO XII, 1951f, p. 18).

### **3.1.7 “MISSÃO DA IGREJA E PRESSUPOSTOS DE UMA PAZ DURÁVEL” – 1945**

Após seis anos de guerra, a festa do Natal foi comemorada sem o “troar dos canhões”. A guerra teve término primeiro na Europa, e, depois, na Ásia.

Pio XII mostrou seu contentamento devido ao fim do conflito e declarou que a família humana poderia novamente celebrar o Natal, pois os “terrores da guerra em terra, no

mar e sobretudo no ar não oprimiriam tantos corações temerosos e angustiosos” (PIO XII, 1951g, p. 3).

Ontem semearam-se destruições, calamidades e miséria sobre territórios imensos, e hoje, que se trata de reconstruir, os homens começam apenas a dar-se conta de quanta perspicácia e sagacidade, quanta retidão e boa vontade são necessárias para conduzir novamente o mundo, das devastações e ruínas, físicas e espirituais, ao direito, à ordem e à paz (PIO XII, 1951g, p. 4).

Pio XII, nessa radiomensagem, tratou de três pressupostos para se alcançar a paz no momento em que a guerra havia cessado, reafirmando tudo aquilo que ele declarou durante os seis natais em que a humanidade passou beligerando.

Primeiro, faziam-se necessárias a colaboração, a boa vontade e a recíproca confiança de todos os povos. “Os motivos de ódio, vingança, rivalidade, antagonismo de desleal e baixa competência devem ser alheios às discussões e resoluções políticas e econômicas” (PIO XII, 1951g, p. 12). As reparações para reconstrução das sociedades deveriam ser feitas baseando-se na ordem moral, no respeito dos direitos naturais invioláveis, buscando a preservação da justiça.

Segundo, devia-se renunciar a criar artificialmente uma paz com o poder do dinheiro, dos juízos unilaterais, da censura e de falsas afirmações à opinião pública, que move o pensamento e as ações do eleitorado. Procurar proteger os povos de toda política de pura força e contra os arbítrios do totalitarismo do Estado. Valorizar os que vivem do trabalho de forma honesta e que prezam a família.

Terceiro, devia-se declarar fim aos Estados totalitários que mancharam de sangue diversas nações, por causa de sua ambição ao poder. O papa condenou esses Estados por verem o homem apenas como uma:

[...] ficha insignificante no jogo da política e um número nos cálculos econômicos, com um traço de pena desfaz as fronteiras dos Estados; por uma decisão egoística subtrai a economia de um povo, sempre parte integrante de toda vida nacional, às suas possibilidades naturais; com uma mal dissimulada crueldade despoja das suas casas e terras milhões de homens, lança centenas de milhares de famílias na mais mísera indigência e destrói um civilização e cultura para cuja elaboração trabalharam muitas gerações. O mesmo absolutismo põe também limites arbitrários à necessidade e ao direito da migração e ao desejo de colonização. Tudo isto constitui um sistema contrário à dignidade e ao bem do gênero humano. E, sem embargo, segundo a ordenação divina, o senhor do mundo não é nem a vontade nem a potência de fortuitos e mutáveis grupos de interesses, mas o homem no meio da família e da sociedade, com seu trabalho. Destarte, aquele totalitarismo falha no que é a única medida do progresso, que é criar sempre maiores e melhores condições públicas para que a família possa existir e desenvolver-se como uma unidade econômica, jurídica, moral e religiosa. [...] o totalitarismo de um Estado forte é incompatível com uma verdadeira e sã democracia [...] e representa um contínuo perigo de guerra (PIO XII, 1951g, p. 14-15).

Pio XII não condenou apenas os regimes totalitários, mas também todas as suas perversidades, que se tornaram conhecidas durante a Segunda Guerra Mundial: as perseguições aos judeus, e não só a estes, mas também aos clérigos, deficientes físicos, ciganos, enfim, todos que eram contra a esses regimes. Condenou a violação os direitos humanos.

Por fim, condenou as nações que, ao abusar de sua força política, econômica e bélica, colonizaram outras nações, tirando dessas toda a liberdade em relação a qualquer vertente da vida, infligindo as normas de respeito e boa convivência entre os povos.

Com uma riqueza, até agora quiçá nunca possuída, de experiência, de boa vontade, de prudência política e de poder organizador se não iniciado os preparativos para a elaboração da paz mundial. Jamais, talvez, desde de que o mundo é mundo, os estadistas se encontraram em face de uma empresa tão vasta e complexa pelo número, grandeza e dificuldade das questões que se não de resolver, nem tão grave pelos seus efeitos em amplitude e profundidade, para bem ou para mal, como a de instaurar atualmente no gênero humano, após três decênios de guerras mundiais, de catástrofes econômicas e de empobrecimento desmedido, ordem e prosperidade. Ingente e formidável é a responsabilidade dos que se apresentam a realizar obra tão gigantesca (PIO XII, 1951g, p. 11).

## CONCLUSÃO

Ao discutirmos a aceitação da democracia por parte da Igreja, regime político de cunho liberal (como foi visto ao longo do texto), discutimos mais que a aceitação em si; na verdade, o que estava em discussão, em análise, era todo um período de transformação que teve início no pontificado de Pio XI e foi concluído com o Concílio Vaticano II, na década de 60 do século XX (se é que realmente foi concluído, pois mesmo nos dias de hoje, já no século XXI, ainda notamos divergências de interpretação e de ação dentro do mundo católico).

O presente texto ateve-se em discutir apenas uma vertente dessa transformação, e, para sua melhor compreensão, foi necessário voltar um pouco no tempo e mostrar, mesmo que de forma sucinta, como a Igreja reagiu às mudanças impostas pela modernidade, a partir do Renascimento Cultural. Com isso, podemos sugerir que a transformação começou bem antes do pontificado de Pio XI e que, a partir de seu pontificado, teve início a efetivação das transformações, em outras palavras, a última fase do processo.

Com a modernidade, o que mudou foi a essência, o fundamento do mundo ocidental, a vida do homem, ou melhor, a forma como o homem passou a ver a si mesmo e a se ver dentro da sociedade em que vivia. As mudanças aconteceram em todas as vertentes da vida humana em sociedade, ou seja, na política, na economia, na religião e nas manifestações de suas crenças; enfim, na própria sociedade. O liberalismo político, econômico e social é um lado dessa transformação.

Em relação à Igreja Católica, a modernidade, mais precisamente o liberalismo, influenciou a laicização da política (mando e comando dos Estados, dos governos), a laicização da educação e da sociedade (Estado laico, tolerância e aceitação oficial de manifestações religiosas diversas). Isso significa que, na prática, o pensamento e a forma de vida decorrente do liberalismo acabaram por afastar a Igreja de searas em que ela sempre atuou e sobre as quais possuía forte influência.

O século XIX é a concretização de toda a mudança e efetivação do mundo moderno; é o exemplo de que o desenvolvimento científico e racional poderia fazer de bom para a sociedade humana. E como ficou a Igreja nesse novo mundo?

A Igreja ficou de lado. Isso não significa que ela deixou de existir, nem que deixou de influenciar a vida do homem. Significa que seu campo de influência se tornou menor, que sua área de atuação foi drasticamente reduzida e que ela, por decisão (Pio IX), se fechou ao mundo moderno, condenando-o e não o aceitando.

Entretanto, o mundo moderno era mais resistente e suplantou o fechamento, continuando sua trajetória independentemente das atitudes de fechamento da Igreja. Isso fez com que esta se visse obrigada a rever seu posicionamento em relação à modernidade e, a partir daí, buscasse formas de se reconciliar com o mundo, independentemente de ele ser moderno ou não.

No século XX, em decorrência de atitudes que vinham do século passado, o mundo mergulhou em uma grave crise de contornos nunca vistos, e grandes catástrofes ocorreram, a saber: a Primeira Guerra Mundial, a Revolução Russa, a Segunda Guerra Mundial, além da ascensão de regimes totalitários ao poder, que foram, para a Igreja, catastróficos em grande parte de seu desenvolvimento (exceto o fato da concretização do Tratado de Latrão ou Pactos Lateranenses). A crise atingiu toda a sociedade: a economia, a política, a sociedade civil e religiosa, e mais: a moral, os valores, mesmo nos países que não se envolveram diretamente nos conflitos.

A partir do pontificado de Pio XI, as atitudes da Igreja Católica perante o mundo e a modernidade, incluindo o liberalismo, tornaram-se menos intransigentes e intolerantes. Adotou-se uma política e uma ação (ressaltando que as análises são referentes às ações oficiais da Igreja, adotadas pelo papa) de conciliação, na verdade de reconciliação, de aproximação e de aceitação.

A Igreja, durante esse processo de aproximação e aceitação do mundo moderno, manteve-se firme aos seus propósitos, dentre os quais podemos ressaltar o livre-arbítrio, a busca da salvação das almas, a crença na ressurreição, ou seja, ela foi firme em seus dogmas e valores, mesmo aqueles que mais duramente foram questionados pelo conhecimento científico moderno.

Essa nova atitude possibilitou que novas formas de manifestação social e política fossem aceitas, dentre as quais estava a democracia.

Longe de estar concluída, uma vez que envolve, como tantos outros temas históricos, uma diversidade de outros temas passíveis de serem pesquisados e analisados, esta pesquisa possui algumas considerações finais.

A primeira delas é a desconstrução do ponto de partida inicial da própria pesquisa, na qual se afirmava que a Igreja seria, de alguma forma, favorável ao totalitarismo. Essa é uma ideia equivocada e foi comprovada pela pesquisa como errônea. A Igreja, quando muito, foi simpática à possibilidade de um governo forte, cooperativista e hierarquicamente definido no poder, como aparentou ser o governo fascista no início de suas atividades. Ideia desconstruída no decorrer da prática.

Sendo assim, não há apoio ou defesa do totalitarismo por parte da Igreja; há esperança contra um mal maior, como era visto o socialismo. O regime totalitário de esquerda, ou socialismo, teve início antes de as ideologias totalitárias de direita (fascismo e nazismo) chegarem ao poder.

A segunda conclusão a que se chegou foi o fato de que a aceitação da democracia não se deu em decorrência da falência dos regimes totalitários de direita, mesmo porque a Igreja nem os possuía como parâmetro. A aceitação aconteceu como resultado de uma série de mudanças, de transformações na estrutura da sociedade e, principalmente, na estrutura da própria Igreja Católica.

Somente após dois conflitos mundiais – a Primeira Guerra Mundial (1914 a 1918) e a Segunda Guerra Mundial (1939 a 1945) –, houve a constatação do poderio inominável da capacidade de destruição do homem, o reconhecimento da capacidade destrutiva do egoísmo e da falta de respeito que poderia haver entre os homens e suas nações. Somente depois desses terríveis acontecimentos, a Igreja reconheceu os valores da democracia (o reconhecimento desses valores nos remete à terceira consideração).

Como terceira consideração, expõe-se a forma como a democracia deve acontecer, que, segundo Pio XII, não é necessariamente a forma como ela de fato é praticada pela sociedade civil. Um regime democrático de governo, para realmente ser democrático, deve ser seguido por uma série de responsabilidades e deveres e, ao mesmo tempo, ser composto de um povo e não de uma massa. Um regime democrático composto por uma massa não se efetiva como democrático, pois não conta com a conscientização dos cidadãos. Afinal, não há democracia sem cidadão.

Para o homem ser um cidadão, ele deve aprender a cidadania. No entanto, nem todo homem tem acesso a esse aprendizado e, com isso, torna-se incapaz de ser um cidadão. E mais, viver em um regime democrático, efetivamente falando, não é para qualquer homem ou grupo humano, pois, segundo Pio XII, a democracia verdadeira é a constituída pelo povo, conforme ficou evidenciado no texto (lembrando que aqui nos referimos a um regime democrático segundo o estabelecido pelo papa Pio XII na Radiomensagem de 1944). Há os que não conseguem essa proeza, ou seja, exercer a cidadania, ser o povo! Necessitam, por isso, ter alguém ou algo que seja superior a ele, que comande sua vida. Esse ser ou coisa superior pode ser um ditador, um deus, um sistema (econômico, político, entre outros), ou mesmo um grupo que fez de si representante da humanidade e toma para si o governo dos demais homens (tal qual uma ditadura, mas com mais de uma pessoa no comando).

A quarta consideração, por fim, evidencia que a História da Igreja, como a História de forma geral, sofreu uma mudança a partir de 1960, que atingiu seu modo de ser feita e o modo como seus objetos passaram a ser selecionados e analisados pelo historiador. Em outras palavras, uma mudança historiográfica. Entrou em cena o excluído, o miserável, o oprimido, e isso fez com que a História passasse a ver e a ser vista por um novo foco.

O movimento possibilitou diferentes formas interpretativas dos fatos históricos, uma releitura do acontecido. Deve-se, portanto, levar em consideração que essa releitura foi feita sobre a pessoa de Pio XII, e não necessariamente sobre seu pontificado. Entretanto, essa consideração foge à temática proposta neste trabalho; na verdade, não foge, mas amplia-a demasiadamente, de forma tal que essa temática deverá ser desenvolvida em uma próxima pesquisa, a qual terá como fundamento o debate teórico e historiográfico da produção histórica em dois momentos diferentes: antes da década de 60 do século XX e depois dela.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

### FONTES

GREGÓRIO XVI, Papa. Encíclica *Mirai vos*: Sobre os principais erros de seu tempo. Petrópolis: Vozes, 1947 (Documentos Pontifícios, 34)

LEÃO XIII, Papa. Encíclica *Quod Apostolici Muneris*: Socialismo, comunismo e niilismo. São Paulo: Paulus, 2005.

\_\_\_\_\_, Papa. Encíclica *Diuturnum Illud*: Origem do poder civil. São Paulo: Paulus, 2005

\_\_\_\_\_, Papa. Encíclica *Immortale Dei*: A constituição cristã dos Estados. São Paulo: Paulus, 2005

\_\_\_\_\_, Papa. Encíclica *Libertas*: A liberdade humana. São Paulo: Paulus, 2005

\_\_\_\_\_, Papa. Encíclica *Graves De Comuni*: A democracia cristã. São Paulo: Paulus, 2005

PIO IX, Papa. Encíclica *Quanta cura*: Sobre os erros do Naturalismo e do Liberalismo. Petrópolis: Vozes, 1947 (Documentos Pontifícios, 36)

\_\_\_\_\_, Papa. *Syllabus*: Contendo os principais erros de nossa época, notados nas alocações consistoriais, encíclicas e outras letras apostólicas de nosso Santíssimo Padre, Papa Pio IX. Petrópolis: Vozes, 1947 (Documentos Pontifícios, 36).

\_\_\_\_\_, Papa. Encíclica *Qui pluribus*: Sobre os erros contemporâneos e o modo de os combater. Petrópolis: Vozes, 1947 (Documentos Pontifícios, 35).

PIO XI, Papa. Encíclica *Ubi Arcano*: A paz de Cristo no reino de Cristo. São Paulo: Paulus, 2004.

\_\_\_\_\_, Papa. Encíclica *Quas primas*: Instituição da Festa de Jesus Cristo Rei. São Paulo: Paulus, 2004.

\_\_\_\_\_, Papa. Encíclica *Mortalium Ânimos*: Como promover a verdadeira unidade religiosa. São Paulo: Paulus, 2004.

\_\_\_\_\_, Papa. Encíclica *Divini Illius Magistri*: A educação cristã da juventude. São Paulo: Paulus, 2004.

\_\_\_\_\_, Papa. Encíclica *Non Abbimo Bisogno*: Sobre a ação católica. São Paulo: Paulus, 2004.

\_\_\_\_\_, Papa. Encíclica *Mit Brennender Sorge*: A situação da Igreja no Reich Germânico. São Paulo: Paulus, 2004.

\_\_\_\_\_, Papa. Encíclica *Divini Redemptoris*: Sobre o comunismo ateu. São Paulo: Paulus, 2004.

Pio XII, Papa. *Mensagem do Natal de 1939*: pontos fundamentais para a pacífica convivência dos povos. Petrópolis : Vozes, 1951 A (Documentos Pontifícios, 64).

\_\_\_\_\_. *Mensagem do Natal de 1940*: alegria na tormenta. Petrópolis : Vozes, 1951 B (Documentos Pontifícios, 65).

\_\_\_\_\_. *Radiomensagem do Natal de 1941*: bases da ordem nova. Petrópolis: Vozes, 1951 C (Documentos Pontifícios, 66).

\_\_\_\_\_. *Radiomensagem do Natal de 1942*: a paz na vida social. Petrópolis: Vozes, 1951 D (Documentos Pontifícios, 67).

\_\_\_\_\_. *Radiomensagem do Natal de 1943*: Natal de guerra. Petrópolis: Vozes, 1951 E (Documentos Pontifícios, 68).

\_\_\_\_\_. *Radiomensagem do Natal de 1944*: sobre a democracia. Petrópolis: Vozes, 1951 F (Documentos Pontifícios, 69).

\_\_\_\_\_. *Radiomensagem do Natal de 1945*: missão da Igreja e pressupostos de uma paz durável. Petrópolis: Vozes, 1951 G (Documentos Pontifícios, 70).

SANTA SÉ. *Concordata entre a Santa Sé e o Terceiro Reich*. Vaticano, 1933.

## **BIBLIOGRAFIA**

A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL. Rio de Janeiro: Codex, 1966. 8 t.

ABBAGNANO, N. *Dicionário de Filosofia*. 2e. São Paulo: Mestre Jou, 1982.

ALBERIGO, G. Novas fronteiras da História da Igreja. *Revista Concilium*. Revista Internacional de Teologia. Petrópolis: Vozes, v. 57, p. 870-885, 1970/7.

AUBERT, R. *Nova História da Igreja. A igreja na sociedade liberal e no mundo moderno. A Igreja -da crise de 1848 até a Primeira Guerra mundial.* Rio de Janeiro: Vozes, 1975, t. 1.

\_\_\_\_\_. *Nova História da Igreja. A Igreja na sociedade liberal e no mundo moderno. O catolicismo no mundo Anglo-Saxão.* Rio de Janeiro: Vozes, 1976, t. 2.

\_\_\_\_\_. A história da Igreja. Chave indispensável à interpretação das decisões do magistério. *Revista Concilium. Revista Internacional de Teologia.* Petrópolis: Vozes, v. 57, p. 895-904, 1970/7.

ARMSTRONG, K. *Uma História de Deus.* São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BURKE, P. *A Escola dos Annales (1929 – 1989). A Revolução Francesa da historiografia.* São Paulo: Unesp, 1997.

\_\_\_\_\_. *Variedades de História cultural.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

CARDOSO, E. S. *Pio XII: Sua atuação depois da Segunda Guerra Mundial, seus conceitos de paz e justiça.* Trabalho de conclusão de curso de História entregue a Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho". Campus – Franca, 2003.

CARTIER, Raymond. *A Segunda Guerra Mundial, 1939-1942.* Rio de Janeiro: Primor, 1975.

\_\_\_\_\_. *A Segunda Guerra Mundial, 1942-1945.* Rio de Janeiro: Primor, 1975.

CHAUÍ, M. *Convite à Filosofia.* São Paulo: Ática, 1994.

CHINIGO, M. *Pio XII e os problemas do mundo moderno.* São Paulo: Melhoramentos, 1959.

CELAM, Conselho Episcopal Latino-Americano. *Católicos e Políticos: uma identidade em tensão. Quatro hipóteses sobre os limites e os alcances da presença dos católicos na política latino-americano.* São Paulo: Paulus, 2005. (Coleção Quinta Conferência).

COSTA, M. C. C. *Sociologia — introdução à ciência da sociedade.* São Paulo: Moderna, 1987.

CORNWELL, J. *O Papa de Hitler – a história secreta de Pio XII.* Rio de Janeiro: Imago, 2000.

CROZET, M. *História geral das civilizações.* São Paulo: Difusão Européia de Livros, 1958. t. 7, v. 3.

DALIN, D. G. Pio XII e os Judeus. *Revista Eclesiástica Brasileira.* Petrópolis, v.62, n.247, p. 643-655, 2002.

DELOOZ, P. A autocompreensão atual da Igreja. *Revista Concilium. Revista Internacional de Teologia.* Petrópolis: Vozes, v. 67, p. 898-905, 1971/7.

DICIONÁRIO DE FILOSOFIA TUDO. São Paulo: Abril, 1977

DOSSE, François. *A história em migalhas*. Dos Annales à Nova História. Bauru: Edusc, 2003.

EMBIL, J. M. U. Dicionário de Direito Canônico. São Paulo: Loyola, 1989.

FERNESOLE, P. *Pio XII e a educação da juventude*. São Paulo: Paulinas, 1963.

GODMAN, P. O Vaticano e Hitler. A condenação secreta. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

GUSMÃO, P. Dourado de. *Teorias Sociológicas*. 3e. Rio de Janeiro: Forense, 1972.

HENIG, R. *As Origens da Segunda Guerra Mundial*. São Paulo: Ática, 1991.

HOBSWAM, E. *Era dos extremos*. O breve século XX , 1914 – 1991. 2e. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.

IGREJA CATÓLICA, *Documentos de Pio XII*. São Paulo: Paulus, 1998.

JASPERS, Karl. *Introdução ao pensamento filosófico*. 2e. São Paulo: Cultrix, 1973.

KOHEN, M. *Pio XII*. Petrópolis: Vozes, 1940.

LABOA, J. M. *Los papas Del siglo XX*. Madrid: Cristianos, 1998.

LE GOFF, *A História Nova*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

LEÃO XIII, Papa. Encíclica *Rerum Novarum*: Sobre a condição dos operários. Petrópolis: Vozes, 1950. (Documentos Pontifícios, 02).

LEFORT, Claude. *A invenção democrática*. Os limites da dominação totalitária. 2e. São Paulo: Brasiliense, 1987.

LENHARO, A. *Nazismo “triunfo da vontade”*. São Paulo: Ática, 2001.

LENN, L. H.; REARDON, M. A. *Pio XII baluarte da paz*. São Paulo: Melhoramentos, 1954.

LIBANIO, J. B. *Igreja Contemporânea*. Encontro com a modernidade. São Paulo: Loyola, 2000.

LOMBARDI, R. *Pio XII por um mundo melhor*. Petrópolis: Vozes, 1956.

LUBIN, M. Os primórdios da Igreja no novo mundo. *Revista de História*. São Paulo, v 84, p. 449-452, 1970.

- MAC RAE, Donald G. *As idéias de Weber*. São Paulo: Cultrix, 1975
- MANOEL, I. A. *O Pêndulo da Historia: Tempo e Eternidade no Pensamento Católico (1800 – 1960)*. Maringá : Eduem, 2004.
- \_\_\_\_\_. Donoso-Cortês e a antidemocracia católica no século XIX. *Revista Historia*. São Paulo, v. 11, p. 229-241, 1992.
- MARRAMAQ. G. *Céu e Terra*. São Paulo: Ed. Unesp. 1997.
- \_\_\_\_\_. *Poder e Secularização*. As categorias do Tempo. São Paulo: Ed. Unesp. 1997.
- MARTINA, G. *História da Igreja – de Lutero a nossos dias*. São Paulo: Loyola, 1997. v. 3 e 4.
- \_\_\_\_\_. A influência do liberalismo e do socialismo para uma melhor autocompreensão da Igreja. *Revista Concilium*. Revista Internacional de Teologia. Petrópolis: Vozes, v. 67, p. 883-889, 1971/7.
- MELO, C. V. *Pio XII*. (1876-1958). Rio de Janeiro: Ed. Três, 1974.
- MESQUITA, L. J. (trad.). *As Encíclicas Sociais de João XXIII*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1963. 2v.
- MÖNNICH, C.W. A História da Igreja no conjunto das ciências do homem. *Revista Concilium*. Revista Internacional de Teologia. Petrópolis: Vozes, v. 57, p. 848-857, 1970/7.
- NEUMAM, F. *Estados Democráticos e Estados Autoritários*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1969.
- NITSCHKE, A. A Igreja de Deus enquanto força diretriz na Europa. *Revista Concilium*. Revista Internacional de Teologia. Petrópolis: Vozes, v. 67, p. 861-870, 1971/7.
- OLIVEIRA, X. *Pio XII no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1950.
- ORICO, O. *Pio XII e o massacre dos judeus*. Rio de Janeiro: Reper, 1966.
- PASSELECQ, G. & SUCHECKY, B. *A encíclica escondida de Pio XI*. Uma oportunidade perdida pela Igreja diante do anti-semitismo. Petrópolis: Vozes, 1998
- PIO XI, Papa. Encíclica *Quadragesimo Anno*: Sobre a restauração da ordem social. São Paulo: Paulus, 2004.
- \_\_\_\_\_, Papa. Encíclica *Vigilanti Cura*: Os espetáculos cinematográficos. São Paulo: Paulus, 2004.
- \_\_\_\_\_, Papa. Encíclica *Nova impendet*: A gravíssima crise econômica. São Paulo: Paulus, 2004.

PIO XII, Papa. Radiomensagem do S. Padre Pio XII. *Revista Eclesiástica Brasileira*. Petrópolis, v. 4, n. 3, p. 722-732, 1944.

\_\_\_\_\_. Radiomensagem do S. Padre Pio XII. *Revista Eclesiástica Brasileira*. Petrópolis, v. 5, n. 1, p. 171-180, 1945.

\_\_\_\_\_. Mensagem do Natal de S. Santidade Pio XII. *Revista Eclesiástica Brasileira*. Petrópolis, v. 6, n. 2, p. 439-454, 1946.

\_\_\_\_\_. Alocução de Sua Santidade Pio XII às operarias Católicas. *Revista Eclesiástica Brasileira*. Petrópolis, v. 6, n. 2, p. 454-457, 1946.

\_\_\_\_\_. Alocução de Sua Santidade Pio XII ao Sacro Colégio. *Revista Eclesiástica Brasileira*. Petrópolis, v.7, n. 3, p. 668-680, 1947.

POULAT, E. Compreensão histórica da Igreja e a compreensão eclesial da História. *Revista Concilium*. Revista Internacional de Teologia. Petrópolis: Vozes, v. 67, p. 811-825, 1971/7.

REALE, G.; ANTISERI, D. *História da filosofia*. São Paulo: Paulina, 1990, 3v.

REIS, J. C. Os Concílios Ecumênicos. *Revista de História*. São Paulo, v. 28, n. 57, p. 29-67, 1964

RÉMOND, R. *O século XX*. De 1914 aos nossos dias. São Paulo: Cultrix, 1993.

SANCTIS, Frei A. *Encíclicas e documentos sociais*. Da “rerum novarum” à “octogesima adveniens”. São Paulo: LTR, 1972.

SAUCEROTTE, A. As sucessivas autocompreensões da Igreja vista por um marxista. *Revista Concilium*. Revista Internacional de Teologia. Petrópolis: Vozes, v. 67, p. 906-914, 1971/7.

SCHUMACHER, J. O “Terceiro Mundo” e a autocompreensão da Igreja do século XX. *Revista Concilium*. Revista Internacional de Teologia. Petrópolis: Vozes, v. 67, p. 890-897, 1971/7.

SHARPE, Jim. *A história vista de baixo*. In: BURKE, Peter (Org). *A Escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo: Edunesp, 1992.

SOUSA, Jose Pedro G. *O totalitarismo nas origens da moderna teoria do Estado*. São Paulo: s/editora, 1972. (tese)

TEDESCHINI, Cardeal F. A caridade do papa com os prisioneiros de guerra. *Revista Eclesiástica Brasileira*. Petrópolis, v. 4, n. 2, p. 383-389, 1944.

THOMAS, P. C. *Breve história dos papas*. Aparecida, SP: Santuário, 1997.

THOMAS, J. R. *O Vaticano por dentro. A política e a organização da Igreja Católica*. Bauru: Edusc, 1999.

THOMPSON, E. *A miséria da teoria*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

WEILER, A. História da Igreja e Nova Orientação Historiológica. *Revista Concilium*. Revista Internacional de Teologia. Petrópolis: Vozes, v. 57, p. 823-839, 1970/7.

\_\_\_\_\_. História eclesiástica como autocompreensão da Igreja. *Revista Concilium*. Revista Internacional de Teologia. Petrópolis: Vozes, v. 67, p. 805-810, 1971/7.

ZAGHENI, G. *A idade contemporânea*. Curso de Historia da Igreja - IV, São Paulo: Paulus, 1999.

## ANEXO 1



Ambrogio Lorenzetti (c. 1290 - c. 1348). *Alegoria do Bom Governo* (c. 1337-1340). Afresco, 296 x 1398 cm. Siena, Palazzo Pubblico, Sala dei Nove.

Fonte: LORENZETTI, A. *Alegoria do Bom Governo*. Disponível em:

<[http://www.ricardocosta.com/pub/images/lorenzetti\\_arquivos/1.%20O%20Bom%20Govern%20o.jpg](http://www.ricardocosta.com/pub/images/lorenzetti_arquivos/1.%20O%20Bom%20Govern%20o.jpg)>. Acesso em: 15 ago. 2008.